Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►**B**

DIRECTIVA DO CONSELHO

de 27 de Julho de 1976

relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-membros respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas

(76/769/CEE)

(JO L 262 de 27.9.1976, p. 201)

Alterada por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
►**M1**	Directiva do Conselho de 24 de Julho de 1979	L 197	37	3.8.1979
►**M2**	Directiva do Conselho de 22 de Novembro de 1982	L 339	55	1.12.1982
►**M3**	Directiva do Conselho de 3 de Dezembro de 1982	L 350	34	10.12.1982
►**M4**	Directiva do Conselho de 16 de Maio de 1983	L 147	9	6.6.1983
►**M5**	Directiva do Conselho de 19 de Setembro de 1983	L 263	33	24.9.1983
►**M6**	Directiva do Conselho de 1 de Outubro de 1983	L 269	56	11.10.1985
►**M7**	Directiva do Conselho de 20 de Dezembro de 1983	L 375	1	31.12.1985
►**M8**	Directiva do Conselho de 21 de Dezembro de 1989	L 398	19	30.12.1989
►**M9**	Directiva do Conselho de 21 de Dezembro de 1989	L 398	24	30.12.1989
►**M10**	Directiva do Conselho de 18 de Março de 1991	L 78	38	26.3.1991
►**M11**	Directiva do Conselho de 21 de Março de 1991	L 85	34	5.4.1991
►**M12**	Directiva do Conselho de 18 de Junho de 1991	L 186	59	12.7.1991
►**M13**	Directiva do Conselho de 18 de Junho de 1991	L 186	64	12.7.1991
►**M14**	Directiva da Comissão de 3 de Dezembro de 1991	L 363	36	31.12.1991
►**M15**	Directiva 94/27/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de Junho de 1994	L 188	1	22.7.1994
►**M16**	Directiva 94/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 7 de Dezembro de 1994	L 331	7	21.12.1994
►**M17**	Directiva 94/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Dezembro de 1994	L 365	1	31.12.1994
►**M18**	Directiva 96/55/CE da Comissão de 4 de Setembro de 1996	L 231	20	12.9.1996
►**M19**	Directiva 97/10/CE da Comissão de 26 de Fevereiro de 1997	L 68	24	8.3.1997
►**M20**	Directiva 97/16/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de Abril de 1997	L 116	31	6.5.1997
►**M21**	Directiva 97/64/CE da Comissão de 10 de Novembro de 1997	L 315	13	19.11.1997
►**M22**	Directiva 97/56/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de Outubro de 1997	L 333	1	4.12.1997
►**M23**	Directiva 98/101/CE da Comissão de 22 de Dezembro de 1998	L 1	1	5.1.1999
►**M24**	Directiva 1999/51/CE da Comissão de 26 de Maio de 1999	L 142	22	5.6.1999

►**M25** Directiva 1999/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Maio de 1999	L 166	87	1.7.1999
►**M26** Directiva 1999/77/CE da Comissão de 26 de Julho de 1999	L 207	18	6.8.1999
►**M27** Directiva 2001/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Junho de 2001	L 194	36	18.7.2001
►**M28** Directiva 2001/90/CE da Comissão de 26 de Outubro de 2001	L 283	41	27.10.2001
►**M29** Directiva 2001/91/CE da Comissão de 29 de Outubro de 2001	L 286	27	30.10.2001
►**M30** Directiva 2002/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de Junho de 2002	L 177	21	6.7.2002
►**M31** Directiva 2002/62/CE da Comissão de 9 de Julho de 2002	L 183	58	12.7.2002
►**M32** Directiva 2002/61/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002	L 243	15	11.9.2002
►**M33** Directiva 2003/2/CE da Comissão de 6 de Janeiro de 2003	L 4	9	9.1.2003
►**M34** Directiva 2003/3/CE da Comissão de 6 de Janeiro de 2003	L 4	12	9.1.2003
►**M35** Directiva 2003/11/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de Fevereiro de 2003	L 42	45	15.2.2003
►**M36** Directiva 2003/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio de 2003	L 156	26	25.6.2003
►**M37** Directiva 2003/34/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Maio de 2003	L 156	14	25.6.2003
►**M38** Directiva 2003/53/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de Junho de 2003	L 178	24	17.7.2003
►**M39** Directiva 2004/21/CE da Comissão de 24 de Fevereiro de 2004	L 57	4	25.2.2004

Rectificada por:

►**C1** Rectificação, JO L 250 de 23.9.1999, p. 15 (89/677/CEE)

►**C2** Rectificação, JO L 216 de 14.8.1999, p. 25 (97/10/CE)

►**C3** Rectificação, JO L 268 de 1.10.1997, p. 38 (97/16/CE)

►**C4** Rectificação, JO L 170 de 9.7.2003, p. 31 (2003/11/CE)

▼B

DIRECTIVA DO CONSELHO

de 27 de Julho de 1976

relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-membros respeitantes à limitação da colocação no mercado e da utilização de algumas substâncias e preparações perigosas

(76/769/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 100,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Tendo em conta o parecer do Parlamento Europeu [1],

Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social [2],

Considerando que toda a regulamentação respeitante à colocação no mercado das substâncias e preparações perigosas deve ter como fim a protecção da população e, nomeadamente, das pessoas que as utilizam;

Considerando que deve contribuir para a protecção do ambiente contra todas as substâncias e preparações que apresentem caracteres de ecotoxicidade ou que possam poluir o ambiente;

Considerando que deve igualmente ter como fim a restauração, a preservação e a melhoria da qualidade de vida dos homens;

Considerando que as substâncias e preparações perigosas são objecto de regulamentações nos Estados-membros que estas regulamentações apresentam diferenças no que respeita às condições de colocação no mercado e à utilização que estas divergências constituem um obstáculo às trocas comerciais e têm uma incidência directa no estabelecimento e funcionamento do Mercado Comum;

Considerando que importa, por conseguinte, eliminar este obstáculo e que, para atingir este objectivo, é necessário proceder à aproximação das disposições legislativas que regulam esta matéria nos Estados-membros;

Considerando que já foram previstas por directivas comunitárias disposições relativas a algumas substâncias e preparações perigosas que é necessário, porém, estabelecer uma regulamentação para outros produtos, nomeadamente aqueles para os quais organizações internacionais decidiram uma limitação, por exemplo, os policlorobifenilos (PCB) em relação aos quais o Conselho da OCDE já tomou em 13 Fevereiro de 1973, uma decisão relativa à limitação da produção e utilização que tal medida é necessária para impedir a absorção de PCB pelo corpo humano, bem como os danos que daí resultam para a saúde humana;

Considerando que exames aprofundados demonstraram que os policloroterfenilos (PCT) apresentam riscos semelhantes aos provocados pelos PCE e que, por consequência, a sua colocação no mercado e a sua utilização devem ser igualmente limitadas;

Considerando que é necessário, além disso, reexaminar periodicamente o conjunto deste problema, a fim de conseguir progressivamente uma eliminação completa dos PCB e dos PCT;

Considerando que a utilização do cloro-1-etileno (cloreto de vinilo monómero) como agente propulsor de aerossóis apresenta perigos para a saúde humana e que é necessário, por conseguinte, proibir essa utilização,

---

(1) JO nº C 60 de 13.3.1975, p. 49.
(2) JO nº C 16 de 23.1.1975, p. 25.

▼B

ADOPTOU A PRESENTE DIRECTIVA:

Artigo 1º

1. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias nesta matéria, a presente directiva diz respeito às limitações relacionadas com a colocação no mercado e a utilização, nos Estados-membros da Comunidade, das substâncias e preparações perigosas enumerados no anexo.

2. A presente directiva não é aplicável

a) ão transporte ferroviário, rodoviário, por via fluvial, marítima ou aérea de substâncias e preparações perigosas

b) Às substâncias e preparações perigosas exportadas para países terceiros

c) Às substâncias e preparações em trânsito submetidas a um controlo aduaneiro, desde que não sejam objecto de nenhuma transformação.

3. Para efeitos do disposto na presente directiva, entende-se por:

a) Substâncias: os elementos químicos e os seus compostos tal como se apresentam no estado natural ou como são produzidos pela indústria

b) Preparações: as misturas ou soluções compostas por duas ou várias substâncias.

Artigo 2º

Os Estados-membros tomarão todas as medidas úteis para que as substâncias e preparações perigosas indicadas no anexo possam ser colocadas no mercado ou utilizadas nas condições aí referidas. Estas limitações não são aplicáveis à colocação no mercado ou à utilização para fins de investigação, de desenvolvimento e de análise.

▼M9

Artigo 2ºA

As alterações necessárias para adaptar os anexos ao progresso técnico relativamente às substâncias e preparações já abrangidas pela presente directiva serão adoptadas de acordo como procedimento previsto no artigo 21º da Directiva 67/548/CEE [1], com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 88/490/CEE [2].

▼B

Artigo 3º

1. Os Estados-membros porão em vigor as disposições necessárias para darem cumprimento à presente directiva no prazo de dezoito meses a contar da sua notificação e desse facto informarão imediatamente a Comissão.

2. Os Estados-membros comunicarão à Comissão o texto das disposições de direito nacional que adoptarem no domínio regulado pela presente directiva.

Artigo 4º

Os Estados-membros são destinatários da presente directiva.

---

[1] JO nº 196 de 16. 8. 1967, p. 1.
[2] JO nº L 259 de 19. 9. 1988, p. 1.

▼B

►M5 *ANEXO I* ◄

Denominaçâo da substância, dos grupos de substâncias ou das preparações	Condições de limitação
▼M6	
1. — oliclorobifenilos(PCB), com — Trifenili policlorurati (PCT) — preparações, incluindo os óleos usados, cujo teor em PCB ou PCT é superior a ►M8 0,005 % ◄, em peso	Não são permitidos. Todavia, são permitidas as seguintes cateexcepção dos monoclorobifenilos gorias, nas condições seguidamente indicadas: e diclorobifenilos 1) O mais tardar até 30 de Junho de 1986: aparelhos eléctricos em sistemas fechado; transformadores, resistências e 2) O mais tardar até 30 de Junho de 1986: grandes condensadores indutores (peso total 1 kg) 3) O mais tardar até 30 de Junho de 1986: pequenos condensadores (desde que o teor máximo de cloro dos PCB seja 43 % e que estes não contenham mais do que 3,5 % de pentaclorobifenilos ou de difenilos mais fortemente clorados) 4) O mais tardar até 30 de Junho de 1986: fluidos termocondutores para instalações caloríficas em sistema fechado 5) O mais tardar até 30 de Junho de 1986: fluidos hidráulicos para equipamento subterrâneo de minas — a utilização de aparelhos, instalações e fluidos referidos nos pontos 1 a 5 precedentes, em serviço em 30 de Junho de 1986, está autorizada até à sua eliminação ou até ao final do seu período de vida — os Estados-membros podem, todavia, proibir no seu tertitório, por motivos de protecção da saúde ou do ambiente, a utilização de tais aparelhos, instalações ou fluidos antes da sua eliminação ou antes do final do seu período de vidaos Estados-membros são destinatários da presente directiva. — é proibida a partir de 30 de Junho de 1986 a colocação no mercado de segunda mão de tais aparelhos, instalações e fluidos, não destinados a serem eliminados — caso os Estados-membros considerem não ser possível, por motivos técnicos, utilizar produtos de substituição, podem continuar a autorizar a utilização de PCB, de PCT e das suas preparações, na medida em que estes se destinem exclusivamente, nas condições normais de manutenção do material, a perfazer os níveis dos líquidos que contenham PCB em instalações existentes em bom estado de funcionamento e comprados antes da entrada em vigor da presente directiva 6) O mais tardar até 30 de Junho de 1986: produtos de base e produtos intermédios que se destinem a ser transformados em outros produtos não abrangidos pela proibição da Directiva 76/769/CEE e das directivas que a alteraram; após 30 de Junho de 1986, os Estados--membros podem, desde que tenham previamente enviado uma notificação fundamentada a Comissão, conceder derrogações à proibição de colocação no mercado e de utilização de tais produtos de base e produtos intermédios, na medida em que considerem que essas derrogações não tenham efeitos perigosos para a saúde e o ambiente
▼B	
2. Cloro-í-etileno (cloreto de vinilo monómero)	Não é admitido como agente propulsor de aerossóis, qualquer que seja o uso.
▼M21	
3. Substâncias ou preparações líquidas que sejam consideradas perigosas na acepção das definições do n.º 2 do artigo 2.º e dos critérios que figuram nas partes 2, 3 e 4 do anexo VI da Directiva 67/548/CEE do Conselho, de 27	1. Não são admitidas em: — objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros, — máscaras e partidas, — jogos para um ou mais participantes ou quaisquer

▼**M21**

	de Junho de 1967, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas ([1]), com a adaptação ao progresso técnico que lhe foi dada pelas Directivas da Comissão 93/ /21/CEE ([2]), e 96/54/CE ([3]).	objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos. 2. Sem prejuízo do que precede, as substâncias e preparações que: — apresentem um risco por aspiração e sejam rotuladas com a frase R 65, — possam ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas, e — sejam colocadas no mercado em embalagens com uma capacidade igual ou inferior a 15 litros, não podem conter corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, nem perfumes, ou ambos. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, a embalagem das substâncias e preparações abrangidas pelo n.º 2 deve conter, quando estas se destinam a ser utilizadas em lamparinas, a seguinte menção, inscrita de forma legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças».

▼**M1**

4.	Fosfato de tri (2,3-dibromopró-pilo) CAS N.º 126-72-7 (Chemical Abstract Service Number).	Não é admitido nos artigos têxteis destinados a entrarem em contacto com a pele, por exemplo, os vestidos, a roupa interior e os artigos de «lingerie».

▼**M2**

5.	Benzeno Cas n.º 71-43-2 (Chemical Abstract Service Number)	Não é permitido em brinquedos ou partes de brinquedos colocados no mercado quando a concentração de benzeno livre for superior a 5 mg/Kg do peso do brinquedo ou duma parte do brinquedo.

▼**M8**

Não é admitido em concentrações iguais ou superiores a 0,1 % em massa nas substâncias e preparações colocadas no mercado.

Todavia, esta disposição não é aplicável:

a) aos combustíveis abrangidos pela Directiva 85/210/CEE;

b) As substâncias e preparações destinadas a ser utilizadas em processos industriais que não dêem origem à emissão de benzeno em quantidade superior à prevista pela legislação em vigor;

c) aos resíduos abrangidos pelas Directivas 75/442/ /CEE ([2]) ([4]).

▼**M14**

6. Fibras de amianto

▼**M26**

6.1.	Crocidolite, CAS n.º 12001-28-4 Amosite, CAS n.º 12172-73-5 Antofilite de amianto, CAS n.º 77536-67-5 Actinolite de amianto, CAS n.º 77536-66-4 Tremolite de amianto, CAS n.º 77536-68-6	6.1. É proibida a colocação no mercado e a utilização destas fibras e dos produtos que contenham estas fibras adicionadas intencionalmente.
6.2.	Crisótilo, CAS n.º 12001-29-5	6.2. É proibida a colocação no mercado e a utilização desta fibra e dos produtos que contenham esta fibra adicionada intencionalmente. Contudo, os Estados-Membros podem estabelecer uma derrogação para os diafragmas destinados a instalações de electrólise já existentes até que estes atinjam o fim da sua vida útil ou até que passem a estar disponíveis substitutos adequados que não contenham amianto, consoante a data que for anterior. A Comissão procederá à revisão desta derrogação antes de 1.1.2008. A utilização de produtos que contenham fibras de

▼M26

		amianto referidas nos pontos 6.1 e 6.2 e que já se encontrem instalados e/ou em serviço antes da data de implementação da Directiva 1999/77/CE pelo Estado-Membro em causa continua a ser autorizada até à data da sua destruição ou fim de vida útil. Todavia, os Estados-Membros podem, por razões de protecção da saúde, proibir nos seus territórios a utilização de tais produtos antes da data da sua destruição ou fim de vida útil. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem ou rotulagem de substâncias e preparações perigosas, só será autorizada a colocação no mercado e a utilização destas fibras e dos produtos que as contenham se os mesmos ostentarem um rótulo em conformidade com as disposições do anexo II da Directiva 76/769/CEE.

▼M4

8.	Óxido de triaziridinilfosfina CAS n.º 5455-55-1	Não são permitidos em artigos têxteis destinados a entrarem em contacto com a pele, como por exemplo a roupa exterior, interior e roupa branca
9.	Polibromobifenilo (PBB) CAS n.º 59536-65-1	Não são permitidos em artigos têxteis destinados a entrarem em contacto com a pele, como por exemplo a roupa exterior, interior e roupa branca
10.	Pó de Panama (Quilíaja saponaria) e seus derivados que contenham saponinas. Pó de raiz de Helleborus viridis e de Helleborus niger Pó de raiz de Veratrum album e de Veratrum nigrum Benzidina e/ou seus derivados o-nitrobenzaldeído CAS n.º 552-89-06 Pó de madeira	Não são permitidos nas brincadeiras e partidas ou objectos destinados a serem utilizados como tal, por exemplo, como constituientes dos pós de espirrar e das garrafinhas de mau cheiro. Contudo, os Estados-membros podem tolerar no seu território as garrafinhas de mau cheiro cujo conteúdo não ultrapasse 1,5 ml.
11.	Sulfureto e bissulfureto de amónio CAS n.º 12135-76-1 CAS n.º 12124-99-1 Polissulfureto de amónio CAS n.º 12259-92-6	Não são permitidos nas brincadeiras e partidas ou objectos destinados a serem utilizados como tal, por exemplo, como constituintes dos pós de espirrar e das garrafinhas de mau cheiro. Contudo, os Estados-membros podem tolerar no seu território as garrafinhas de mau cheiro cujo conteúdo não ultrapasse 1,5 ml.
12.	Os ésteres voláteis de ácido bromoacético Bromacetato: de metilo CAS n.º 96-32-2 de etilo CAS n.º 105-36-2 de propilo de butilo	

▼M8

13.	2-Naftillamina CAS n.º 9-1-59-8 e seus sais	Não são admitidos em concentrações iguais ou superiores a 0,1 % em massa nas substâncias e preparações colócadas no mercado. No entanto, a presente disposição não é aplicável aos resíduos que contenham uma ou várias destas substâncias e que sejam abrangidos pelas Directivas 75/442/CEE e 78/319/CEE.
14.	Benzidina CAS n.º 92-87-5 e seus sais	
15.	4-Nitrodifenilo CAS n.º 92-93-3	
16.	4-Aminobifenilo CAS n.º 92-67-1 et ses sels	Estas substâncias e preparações não podem ser vendidas ao público em geral. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias e preparações perigosas, a embalagem de tais preparações deve ostentar, de modo legível e indelével, a seguinte menção: «Reservado aos utilizadores profissionais».

▼M8

17.	Carbonatos de chumbo: — carbonato anidro neutro PbCO3 CAS n.º 598-63-O — ►C1 dihidro-bi(carbonato) de trichumbo ◄ 2 PbCO3 Pb(OH)2 CAS n.º 1319-46-6	Não são admitidos como substâncias e componentes de preparações destinadas a ser utilizadas como tintas, excepto no restauro e manutenção de obras de arte, bem como de edifícios históricos e seus interiores, nos casos em que os Estados-membros o desejem autorizar no seu território, de acordo com o disposto ria Convenção n.º 13 da OIT sobre a utilização de alvaiade na pintura.
18.	Sulfatos de chumbo $PbSO_4$ (1:1) CAS n.º 7446-14-2 $Pb_x SO_4$ CAS n.º 15739-80-7	Não são admitidos como substâncias e componentes de preparações destinadas a ser utilizadas como tintas, excepto no restauro e manutenção de obras de arte, bem como de edifícios históricos e seus interiores, nos casos em que os Estados-membros o desejem autorizar no seu território, de acordo com o disposto na Convenção n.º 13 da OIT sobre a utilização de sulfatos de chumbo na pintura.

▼B

►M23 Os Estados-membros proibirão, o mais tardar a partir de 1 de Janeiro de 2000, a comercialização de pilhas e acumuladores que contenham mais de 0,0005 % de mercúrio em peso, inclusive nos casos em que estas pilhas e acumuladores estão incorporadas em aparelhos. As pilhas do tipo «botão» e as pilhas compostas de elementos do tipo «botão» com um teor de mercúrio não superior a 2 % em peso não são abrangidas por esta proibição. ◄

▼M8

19. Compostos de mercúrio

Não são admitidos como substâncias ecomponentes de preparações destinadas aser utilizadas:

a) Para impedir a fixação de microrganismos, plantas ou animais:
   — aos cascos das embarcações,
   — às gaiolas, flutuadores, redes e qualquer outra aparelhagem ou equipamento utilizado em piscicultura ou conquilicultura,
   — a qualquer aparelhagem ou equipamento total ou parcialmente imerso;

b) Na conservação da madeira;

c) Na impregnação dos têxteis industriais pesados e dos fios utilizados no seu fabrico.

d) No tratamento de águas industriais, independentemente do seu uso.

▼M33

20. Compostos de arsénico

1. Não podem ser utilizados como substâncias e componentes de preparações destinadas a ser utilizadas:

a) Com o objectivo de impedir a proliferação de microrganismos, plantas ou animais em:
   — cascos de embarcações,
   — gaiolas, flutuadores, redes e quaisquer outros dispositivos ou equipamentos utilizados em piscicultura ou moluscicultura,
   — quaisquer dispositivos ou equipamentos total ou parcialmente submersos;

b) Para a preservação da madeira. Além disso, a madeira tratada deste modo não poderá ser colocada no mercado;

c) Por derrogação, esta disposição não é aplicável a:

i) substâncias e preparações utilizadas no tratamento da madeira: apenas em instalações industriais, utilizando vácuo ou pressão para impregnar a madeira, quando se trate de soluções de compostos inorgânicos do tipo C de cobre, crómio ou arsénico. A madeira tratada desta forma não pode ser colocada no mercado antes de estar completa a fixação do produto de conservação,

ii) relativamente à madeira tratada com soluções de cobre, crómio ou arsénico em instalações industriais segundo os processos definidos na alínea i) e que pode ser colocada no mercado para utilização profissional e industrial, se a integridade estrutural da madeira for exigida para a

▼M33

segurança humana ou de animais e se for improvável o contacto com a pele do público em geral durante a sua vida útil:

— como madeira para estruturas de edifícios públicos e agrícolas, edifícios de escritórios e instalações industriais,

— em pontes e na construção de pontes,

— como madeira de construção em áreas de água doce e águas salobras, por exemplo, em paredões e pontes,

— como barreiras acústicas,

— no controlo de avalanches,

— nas barreiras de segurança que delimitam auto-estradas,

— como postes redondos de madeira de conífera descascada em cercas para gado,

— em estruturas de retenção de terras,

— como postes de transporte de energia eléctrica e de telecomunicações,

— como travessas para vias de metropolitano.

Sem prejuízo da aplicação de outras normas comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, toda a madeira tratada colocada no mercado deverá apresentar um rótulo com a menção «Exclusivamente para uso profissional e instalação industrial, contém arsénico» Além disso, toda a madeira colocada no mercado em embalagens deverá apresentar também um rótulo com a menção «Para manusear esta madeira, é necessário usar luvas. Usar máscara anti-pó e protecção para os olhos para cortar ou efectuar outro tipo de trabalho nesta madeira. Os seus desperdícios deverão ser tratados como resíduos perigosos por uma empresa devidamente autorizada»,

iii) a madeira tratada mencionada nas alíneas i) e ii) não pode ser usada:

— em construções residenciais ou domésticas, seja qual for a sua finalidade,

— em qualquer aplicação em que exista um risco de contacto repetido com a pele,

— em águas marinhas,

— para fins agrícolas que não sejam postes de cercas para gado e os fins de uso estrutural de acordo com a alínea ii),

— em qualquer aplicação em que a madeira tratada possa entrar em contacto com produtos intermédios ou acabados destinados ao consumo humano e/ou animal.

2. Não podem ser utilizados como substâncias e componentes de preparações destinadas a ser utilizadas no tratamento de águas industriais, independentemente do seu uso.

▼M31

21. Compostos organoestânicos

1. Não podem ser colocados no mercado para utilização como substâncias e componentes de preparações que actuem como biocidas em tintas em que os biocidas não estejam quimicamente ligados aos restantes componentes.

2. Não podem ser colocados no mercado ou utilizados como substâncias e componentes de preparações que agem como biocidas com o objectivo de impedir a proliferação de microrganismos, plantas ou animais em:

a) todas as embarcações, independentemente do seu comprimento, destinadas a ser utilizadas em vias navegáveis marinhas, costeiras, estuarinas e interiores ou em lagos;

b) gaiolas, flutuadores, redes e quaisquer outros dispositivos ou equipamentos utilizados em piscicultura ou moluscicultura;

c) quaisquer dispositivos ou equipamentos total ou

▼**M31**

parcialmente submersos.

3. Não podem ser utilizados como substâncias e componentes de preparações destinadas a ser utilizadas no tratamento de águas industriais.

▼**M8**

22. di-oxo-di-nbutilestanho-hidroxiborano ($C_8H_{19}BO_3S_n$, CAS n.º 75113-37-0) (DBB)	Não é admitido em concentração igual ou superior a 0,1 % nas substâncias e componentes de preparações colocadas no mercado. Todavia, a presente disposição não é aplicável a esta substância (DBB) nem às preparações que a contenham e que sejam destinadas exclusivamente a ser transformadas em produtos acabados nos quais essa substância deixe de aparecer em concentração igual ou superior a 0,1 %»

▼**M24**

23. Pentaclorofenol (n.º CAS 87-86-5), seus sais e ésteres	Não podem ser utilizados numa concentração ponderal igual ou superior a 0,1 % em substâncias ou preparações colocadas no mercado. Por derrogação, até 31 de Dezembro de 2008, a França, a Irlanda, Portugal, Espanha e o Reino Unido podem optar por não aplicar a disposição em causa às substâncias e preparações destinadas a serem utilizadas em instalações industriais que não permitam a emissão e/ou a descarga de pentaclorofenol (PCP) em quantidades superiores à estabelecida pela legislação em vigor: a) No tratamento de madeira. Todavia, a madeira tratada não pode ser utilizada: — no interior de edifícios, para fins decorativos ou outros fins, independentemente da finalidade dos referidos edifícios (habitação, trabalho, lazer), — no fabrico e reparação de: i) recipientes para culturas, ii) embalagens que possam entrar em contacto com matérias-primas, produtos intermédios ou produtos acabados destinados à alimentação humana e/ou animal, iii) outros materiais que possam contaminar os produtos referidos em i) e ii); b) Na impregnação de fibras e têxteis pesados não destinados, em caso algum, à confecção de vestuário ou a utilização em mobiliário e decoração; c) Por especial derrogação, os Estados-Membros podem, mediante análise caso a caso, autorizar a realização no seu território, por profissionais especializados, do tratamento de madeiras e alvenarias infectadas por fungos xilófagos (nomeadamente *Serpula lacrymans*), em edifícios de interesse cultural, artístico ou histórico, ou em casos urgentes. Em qualquer caso: a) O pentaclorofenol, utilizado isoladamente ou como componente de preparações no âmbito das derrogações *supra* deve possuir um teor total de hexaclorodibenzo-paradioxina (HCDD) não superior a duas partes por milhão (ppm); b) As referidas substâncias e preparações não podem ser: — colocadas no mercado em embalagens de capacidade inferior a 20 litros, — vendidas ao público em geral. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições do Direito comunitário referentes à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, a embalagem das referidas preparações deve ostentar, de forma legível e indelével, a seguinte menção: «Reservado aos utilizadores industriais e profissionais.» A disposição em causa não é aplicável aos resíduos abrangidos pelas Directivas 75/442/CEE ([16]) e 91/689/ /CEE ([17]).

▼**M12**

24.	Cádmio (CAS n.º 7440-43-9) e seus compostos substâncias	1.1. Não são admitidos para corar os produtos acabados fabricados a partir das preparações enumeradas a seguir: — cloreto de polivinilo (PVC) [390410] [390421] [390422] (5) — poliuretano (PUR) [390950] (5) — polietileno de baixa densidade com excepçãodo polietileno de baixa densidade utilizadopara a produção de misturas-mestre coradas [390110] (1) — acetato de celulose (CA) [391211] [391212] — acetobutirato de celulose (CAB) [391211] [391212] (5) — resina epoxi [390730] (5) De qualquer modo, seja qual for a respectiva utilização ou destino final, é proibida a colocação no mercado dos produtos acabados e dos componentes dos produtos fabricados a partir das substâncias e preparações acima enumeradas, coradas com cádmio, se o seu teor de cádmio (expresso em Cd metal) for superior a 0,01 % de material plástico. 1.2. O disposto no ponto 1.1 aplica-se igualmente a partir de 31 de Dezembro de 1995: a) aos produtos acabados fabricados a partir das seguintes substâncias e preparações — resina de melamina — formaldeido (MF) [390920] (5) — resina de ureia — formaldeido (UF) [390910] (5) — poliésteres insaturados (UP) [390791] (5) — tereftalato de polietileno (PET) [390760] (5) — tereftalato de polibutileno (PBT) — poliestireno cristal/standard [390311] [390319] (5) — metacrilato de metilo acrilonitrilo (AMMA) — polietileno reticulado (VPE) (5) — poliestireno impacte/choque — polipropilene (PP) [390210] (5) b) Astintas [3208] [3209] (5) Se, contudo, as tintas tiverem um elevado teor de zinco, as suas concentrações residuais de cádmio devem ser tão baixas quanto possível e, de qualquer modo, não devem exceder 0,1 % em massa. 1.3. Todavia, o disposto nos pontos 1.1 e 1.2 não é aplicável aos produtos destinados a serem corados por razões de segurança. 2.1. Não são admitidos para estabilizar os produtos acabados, enumerados a seguir, fabricados a partir de polímeros e copolimeros de cloreto de vinilo — materiais de embalagem (sacos, garrafas, [3923 29 10]tampas) [392041] [392042] (5) — artigos de escritório e artigos escolares' [392610] (5) — forros para móveis, carroçarias ou similares [392630] (5) — vestuário e acessórios para vestuário (incluindo luvas) [392620] (5) — revestimentos de pavimentos e paredes [391810] (5) — tecidos impregnados, revestidos, recobertos oues-tratificados [590310] (5) — couros sintéticos[4202] (5) — discos (música) [852410] (5) — tubagens e acessórios de união[391723] (5) — portas oscilantes («tipo *saloon*») (5) — veículos para o transporte rodoviário (interior, exterior, partes inferiores laterais da carroçaria) (5) — revestimento das chapas de aço utilizadas naconstrução ou na indústria (5)

▼**M12**

— isolamento de cabos eléctricos (5)

De qualquer modo, seja qual for a respectiva utilização ou destino final, é proibida a colocação no mercado dos produtos acabados acima enumerados e dos componentes desses produtos, fabricados a partir dos polímeros e copolimeros de cloreto de vinilo estabilizados por meio de substâncias que contenham cádmio, acima enumeradas, se o seu teor de cádmio (expresso em Cd metal) for superior em massa a 0,01 % do polímero.

As presentes disposições entram em vigor em 30 de Junho de 1994.

2.2. Todavia, o disposto no ponto 2.1 não é aplicável aos produtos acabados que utilizem estabilizadores à base de cádmio por razões de segurança.

3. Na acepção da presente directiva, entende-se por tratamento de superfície com cádmio (cadmiagem) qualquer depósito ou revestimento de cádmio metálico numa superfície metálica.

3.1. Não são admitidos para a cadmiagem os produtos metálicos ou componentes dos produtos utilizados nos sectores/aplicações enumerados a seguir:

a) Equipamentos e máquinas para

— a produção alimentar [8210] [841720] [841981] [842111] [842122] [8422] [8435] [8437] [8438] [847611] (5)

— a agricultura[841931]

(1) [842481] [8432] [8433][8434] [8436] (5)

— a refngeração e a congelação [84181] (5)

— a tipografia e a imprensa [8440] [8442] [8443] (5)

b) Equipamentos e máquinas para a produção de:

— acessórios domésticos [7321] [842112] [8450] [8509] [8516] (5)

— mobiliário [8465] [8466] [9401] [9402] [9403] [9404] (5)

— instalações sanitárias [7324] (5)

— uecimento central e[7322]ar condicionado [8403] [8404] [8415] (5)

De qualquer modo, seja qual for a respectiva utilização ou destino final, é proibida a colocação no mercado dos produtos acabados cadmiados ou dos componentes desses produtos cadmiados utilizados nos sectores/ /aplicações acima enumerados nas alíneas a) e b) bem como dos produtos manufacturados dos sectores referidos na alínea b).

3.2. As disposições referidas no ponto 3.1. serão igualmente aplicáveis a partir de 30 de 3unho de 1995 aos produtos cadmiados ou componentes desses produtos, que sejam utilizados nos sectores/aplicações enumerados nas alíneas a) e b) infra, bem como aos produtos manufacturados dos sectores referidos na alínea b) infra:

a) Equipamentos e máquinas para a produção de:

— papel e cartão [841932] [8439] [8441] (5)

— têxteis e vestuário [8444] (1) [8445] [8447] [8448] [8449] [8451] [8452] (5)

b) Equipamentos e máquinas para a produção de:

— manutenção industrial [8425] [8426] [8427] [8428] [8429] [8430] [8431] (5)

— veículos, rodoviários e agrícolas[capítulo 87] (5)

— comboios[capitulo 86] (5)

— barcos [capítulo 89] (5)

3.3. Todavia, o disposto nos pontos 3.1 e 3.2 não é aplicável

▼**M12**

— aos produtos e componentes de produtos utilizados nos sectores aeronáutico, aeroespacial, mineiro, «offshore» e no sector nuclear, cujas aplicações requerem um elevado grau de segurança, assim como aos órgaos de segurança dos veículos rodoviários e agrícolas, comboios e barcos,

— aos contactos eléctricos, sejam quais forem os seus sectores de utilização, a fim de garantir a fiabilidade da aparelhagem em que estão instalados.

▼**M24**

4. A Áustria e a Suécia, que já aplicam ao cádmio restrições mais rigorosas que as previstas nas secções 1, 2 e 3, podem continuar a aplicar as mesmas até 31 de Dezembro de 2002. Antes da referida data, a Comissão analisará as disposições aplicáveis ao cádmio no âmbito do anexo I da Directiva 76/769/CEE, em função dos resultados da avaliação dos riscos, bem como do desenvolvimento de conhecimentos e técnicas no domínio dos substituintes do cádmio..

▼**M13**

25.	Monometil-tetraclorodifenil--metano Designação comercial:Ugilec 141 N.º CAS 76253-60-6	A partir de 18 de Junho de 1994 ficam proibidas a colocação no mercado e a utilização desta substância e das preparações e produtos que a contenham. Por derrogação, esta disposição não se aplica: 1) As instalações fabris e máquinas já em funcionamento em 18 de Junho de 1994, até à sua desactivação. A partir de 18 de Junho de 1994, os Estados-membros podem, no entanto, por razões de protecção da saúde e do ambiente, proibir a utilização destas instalações ou máquinas no'seu território antes da sua desactivação. 2) A manutenção de instalações fabris ou de máquinas já em funcionamento em 18 de Junho de 1994. A partir de 18 de Junho de 1994 fica proibida a colocação no mercado de segunda-mão desta substância, de preparações e de instalações fabris ou máquinas que a contenham.
26.	Monometil-diclorodifenil-metano Designação comercial Ugilec 121, Ugilec 21 CAS n.º sconosciuto	Fica proibida a colocação no mercado e a utilização desta substância e de preparações e produtos que a contenham.
27.	Monometil-dibromo-difenil--metano Designação comercial: DBBT CAS n.º 99688-47-8	Fica proibida a colocação no mercado e a utilização desta substância e de preparações e produtos que a contenham.

▼**M15**

28.	Níquel n.º CAS 7440-02-0 n.º EINES 2311114 ee seus compostos	Não deve ser utilizado: 1) Em conjuntos de hastes inseridas, a título temporário ou não, em orelhas furadas e noutras partes perfuradas do corpo humano durante a fase de epitelização da ferida causada pela perfuração, a não ser que esses conjuntos sejam homogéneos e que o teor de níquel — expresso em massa de níquel por massa total — seja inferior a 0,05 %. 2) Em produtos destinados a entrar em contacto directo e prolongado com a pele, do tipo dos que se seguem: — brincos, — colares, pulseiras e fios, argolas de tornozelo e anéis, — caixas de relógios de pulso, correias e fivelas de relógio, — botões de mola, fivelas, rebites, fechos de correr e peças metálicas, quando utilizados no vestuário, se a taxa de libertação de níquel das partes destes produtos em contacto directo e prolongado com a pele for superior a 0,5 μ/cm²/semana. 3) Em produtos do tipo dos especificados no ponto 2 com um revestimento que não seja de níquel, a menos que esse revestimento seja suficiente para garantir que a taxa de libertação de níquel das partes desses produtos em contacto directo e prolongado com a pele não exceda

▼**M15**

		0,5 μ/cm²/semana durante um período mínimo de dois anos de utilização normal do produto. Além disso, os produtos referidos nos pontos 1, 2 e 3 não podem ser colocados no mercado se não preencherem os requisitos desses pontos.

▼**M19**

29.	Substâncias constantes do anexo I da Directiva 67/548/CEE classificadas como cancerígenas da categoria 1 ou 2 e rotulados pelo menos como «Tóxico (T)» com a frase de risco R45: («Pode provocar cancro») ou R49: («Pode provocar cancro por inalação»), retomadas do seguinte modo: Cancerígenas da categoria 1: ver lista 1 do apêndice. Cancerígenas da categoria 2: ver lista 2 do apêndice.	Sem prejuízo do disposto noutros pontos do anexo I da Directiva 76/769/CEE: Não podem ser admitidas nas substâncias e preparações colocadas no mercado e destinadas a ser vendidas ao público em geral em concentração individual maior ou igual: — quer à estabelecida no anexo I da Directiva 67/548/CEE do Conselho ([6]), — quer à estabelecida no ponto 6 do quadro VI do anexo I da Directiva 88/379/CEE do Conselho ([7]), caso não conste do anexo I da Directiva 67/548/CEE. ►**M22** Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias e preparações perigosas, a embalagem das referidas substâncias e preparações deve conter a menção seguinte, de forma legível e indelével: «Reservado aos utilizadores profissionais». ◄ Por derrogação, esta disposição não é aplicável: a) Aos medicamentos para uso humano ou veterinário, tal como definidos na Directiva 65/65/CEE do Conselho ([8]); b) Aos produtos cosméticos, tal como definidos na Directiva 76/768/CEE ([9]); ►**C2** c) — aos carburantes abrangidos pela Directiva 85/210/CEE do Conselho ([10]), — aos produtos derivados dos óleos minerais destinados a serem utilizados como combustíveis em instalações de combustão móveis ou fixas, — aos combustíveis vendidos em sistema fechado (como botijas de gás liquefeito); ◄ d) Às tintas para pintura artística abrangidas pela Directiva 88/379/CEE do Conselho ([11]).
30.	Substâncias constantes do anexo I da Directiva 67/548/CEE classificadas como mutagénicas da categoria 1 ou 2 e rotuladas com a frase de risco R46 («Pode induzir anomalias genéticas hereditárias»), retomadas do seguinte modo: Mutagénico da categoria 1: ver lista 3 do apêndice. Mutagénico da categoria 2: ver lista 4 do apêndice.	Sem prejuízo do disposto noutros pontos do anexo I da Directiva 76/769/CEE: Não podem ser admitidas nas substâncias e preparações colocadas no mercado e destinadas a ser vendidas ao público em geral em concentração individual maior ou igual: — quer à estabelecida no anexo I da Directiva 67/548/CEE, — quer à estabelecida no ponto 6 do quadro VI do anexo I da Directiva 88/379/CEE, caso não conste do anexo I da Directiva 67/548/CEE. ►**M22** Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias e preparações perigosas, a embalagem das referidas substâncias e preparações deve conter a menção seguinte, de forma legível e indelével: «Reservado aos utilizadores profissionais». ◄ Por derrogação, esta disposição não é aplicável: a) Aos medicamentos para uso humano ou veterinário, tal como definidos na Directiva 65/65/CEE; b) Aos produtos cosméticos, tal como definidos na Directiva 76/768/CEE; ►**C2** c) — aos carburantes abrangidos pela Directiva 85/210/CEE do Conselho ([10]), — aos produtos derivados dos óleos minerais destinados a serem utilizados como combustíveis em instalações de combustão móveis ou fixas, — aos combustíveis vendidos em sistema fechado (como botijas de gás liquefeito); ◄ d) Às tintas para pintura artística abrangidas pela Directiva 88/379/CEE.

▼**M19**

31.	Substâncias constantes do anexo I da Directiva 67/548/CEE classificadas como tóxicas para a reprodução da categoria 1 ou 2 e rotuladas com a frase de risco R60 («Pode alterar a fertilidade») e/ou R61 («Risco de efeitos nocivos para a criança durante a gravidez»), retomadas do seguinte modo: Tóxico para a reprodução da categoria 1: ver lista 5 do apêndice. Tóxico para a reprodução da categoria 2: ver lista 6 do apêndice.	Sem prejuízo do disposto noutros pontos do anexo I da Directiva 76/769/CEE: Não podem ser admitidas nas substâncias e preparações colocadas no mercado e destinadas a ser vendidas ao público em geral em concentração individual maior ou igual: — quer à estabelecida no anexo I da Directiva 67/548/CEE, — quer à estabelecida no ponto 6 do quadro VI do anexo I da Directiva 88/379/CEE, caso não conste do anexo I da Directiva 67/548/CEE. ►**M22** Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem das substâncias e preparações perigosas, a embalagem das referidas substâncias e preparações deve conter a menção seguinte, de forma legível e indelével: «Reservado aos utilizadores profissionais». ◄ Por derrogação, esta disposição não é aplicável: a) Aos medicamentos para uso humano ou veterinário tal como definidos na Directiva 65/65/CEE; b) Aos produtos cosméticos, tal como definidos na Directiva 76/768/CEE; ►**C2** c) — aos carburantes abrangidos pela Directiva 85/210/CEE do Conselho ([10]), — aos produtos derivados dos óleos minerais destinados a serem utilizados como combustíveis em instalações de combustão móveis ou fixas, — aos combustíveis vendidos em sistema fechado (como botijas de gás liquefeito); ◄ d) Às tintas para pintura artística abrangidas pela Directiva 88/379/CEE.

▼**M28**

32.	Substâncias e preparações que contenham uma ou mais das seguintes substâncias: a) Creosoto Einecs n.º 232-287-5 CAS n.º 8001-58-9 b) Óleo de creosoto Einecs n.º 263-047-8 CAS n.º 61789-28-4 c) Destilados (alcatrão de carvão), óleos de naftaleno Einecs n.º 283-484-8 CAS n.º 84650-04-4 d) Óleo de creosoto, fracção acenafteno Einecs n.º 292-605-3 CAS n.º 90640-84-9 e) Destilados (alcatrão de carvão), de topo Einecs n.º 266-026-1 CAS n.º 65996-91-0 f) Óleo de antraceno Einecs n.º 292-602-7 CAS n.º 90640-80-5 g) Fenóis de alcatrão, carvão, petróleo bruto Einecs n.º 266-019-3 CAS n.º 65996-85-2 h) Creosoto, madeira Einecs n.º 232-419-1	1. Não podem ser utilizadas no tratamento da madeira. Além disso, a madeira tratada com as referidas substâncias e preparações não pode ser comercializada. 2. Por derrogação, esta disposição não é aplicável a: i) Substâncias e preparações que possam ser utilizadas no tratamento da madeira em instalações industriais ou por profissionais abrangidos pela legislação comunitária relativa à protecção dos trabalhadores para novo tratamento *in situ* caso contenham: a) benzo-a-pireno numa concentração inferior a 0,005 % em massa, e b) fenóis extraíveis com água numa concentração inferior a 3 % em massa. Essas substâncias e preparações para utilização no tratamento da madeira em instalações industriais ou por profissionais: — só podem ser comercializadas em embalagens de capacidade igual ou superior a 20 litros, — não podem ser vendidas ao público em geral. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias, relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, as embalagens das substâncias e preparações referidas devem conter a seguinte menção de forma legível e indelével: «Para utilização exclusiva em instalações industriais ou tratamento por profissionais». ii) Relativamente à madeira tratada em instalações industriais ou por profissionais segundo os processos definidos na alínea i) e colocada no mercado pela primeira vez ou tratada de novo *in situ*, apenas é autorizada a sua utilização profissional e industrial, por exemplo nos caminhos-de-ferro, no transporte de energia eléctrica e telecomunicações, em vedações, para fins agrícolas (por exemplo tutores de árvores) em instalações portuárias e em vias fluviais. iii) Relativamente à madeira que tenha sido tratada com as substâncias enumeradas nas alíneas a) a i) do n.º32 antes da aplicação da presente directiva: a proibição

▼M28

	CAS n.º 8021-39-4 i) Óleo de alcatrão de baixa temperatura, extraído por via alcalina Einecs n.º 310-191-5 CAS n.º 122384-78-5	constante no n.º 1 respeitante à colocação no mercado não é aplicável à madeira comercializada em segunda mão para reutilização. 3. No entanto, a madeira tratada referida nos pontos 2 ii) e ii) supracitados não pode ser utilizada: — no interior de edifícios, seja qual for a sua finalidade, — em briquedos, — em áreas de recreio, — em parques, jardins e outros locais públicos de recreação e lazer onde haja risco de contacto frequente com a pele, — no fabrico de mobiliário de jardim, por exemplo, mesas de piquenique, — no fabrico, na utilização e em qualquer reprocessamento de: — recipientes destinados a culturas, — embalagens que possam entrar em contacto com produtos em bruto, intermédios ou acabados, destinados à alimentação humana e/ou animal, — outros materiais susceptíveis de contaminar os produtos supramencionados.

▼M18

33. Clorofórmio n.º CAS 67-66-3 34. Tetracloreto de carbono n.º CAS 56-23-5 35. 1,1,2-Tricloroetano n.º CAS 79-00--5 36. 1,1,2,2-Tetracloroetano n.º CAS 79-34-5 37. 1,1,1,2-Tetracloroetano n.º CAS 630-20-6 38. Pentacloroetano n.º CAS 76-01-7 39. 1,1-Dicloroetileno n.º CAS 75-35-4 40. 1,1,1-Tricloroetano n.º CAS 71-55--6	Não podem ser utilizados em concentrações iguais ou superiores a 0,1 % (m/m) em substâncias e preparações colocadas no mercado para venda ao público em geral e/ou para aplicações de que resulte a sua difusão, nomeadamente a limpeza de superfícies e de tecidos. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias referentes à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, as embalagens das substâncias em causa, bem como das preparações que contenham as referidas substâncias em concentrações iguais ou superiores a 0,1 %, devem ostentar, de modo legível e indelével, a seguinte advertência: «Utilização reservada a instalações industriais». Por derrogação, a presente disposição não é aplicável aos seguintes produtos: a) Medicamentos para uso humano ou veterinário definidos na Directiva 65/65/CEE do Conselho ([12]), com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 93/39/CEE ([13]); b) Produtos cosméticos definidos na Directiva 76/768/CEE do Conselho ([14]), com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 93/35/CE ([15]).

▼M16

41. Substâncias que — constam do anexo I de la Directiva 67/548/CEE, classificadas como inflamáveis, facilmente inflamáveis ou extremamente inflamáveis e rotuladas como tal, ou — que não constam ainda do anexo I da Directiva 67/548/ /CEE mas que estão em conformidade com os critérios de inflamabilidade do anexo VI da Directiva 67/548/CEE e provisoriamente classificadas e rotuladas como inflamáveis ou extremamente inflamáveis nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Directiva 67/548/CEE.	1. Não podem ser utilizados como tal o sob a forma de preparações nos geradores de aerossóis colocados no mercado e destinados a ser utilizados no âmbito doméstico para fins de divertimento e decoração, tais como: — palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos, — neve e geada decorativas, — simuladores de aerossol, — excrementos artificiais, — buzinas para festas, — flocos e espumas decorativos — teias de aranha artificiais, — bombas de mau cheiro, — etc. 2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias perigosas, a embalagem dos geradores de aerossóis acima referidos deverá indicar de forma legível a seguiente menção: «Exclusivamente para utilização por profissionais».

▼**M16**

		3. Em derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável aos geradores de aerossóis a que se refere o artigo 9.º A da Directiva 75/324/CEE. 4. Os produtos referidos nos pontos 1, 2, e 3 nõ podem ser colocados no mercado se não preencherem os requisitos desses pontos.
▼**M29**		
	41. Hexacloroetano CAS n.º 67-72-1 EINECS n.º 2006664	Não pode ser utilizado no fabrico ou processamento de metais não ferrosos
▼**M30**		
	42. Alcanos C_{10}-C_{13}, cloro (parafinas cloradas de cadeia curta)	1. Não podem ser colocados no mercado para utilização como substâncias ou componentes de outras substâncias ou preparações em concentrações superiores a 1 %: — no trabalho de metais, — para engorduramento do couro. 2. Todas as demais utilizações de SCCP serão analisadas pela Comissão, em cooperação com os Estados-Membros e com a Comissão OSPAR, até 1 de Janeiro de 2003, com base em quaisquer novos dados científicos relevantes sobre os riscos para a saúde e o ambiente das SCCP O Parlamento Europeu será informado do resultado desta análise.
▼**M34**		
	43. Corantes azóicos	►**M39** 1. Os corantes azóicos que, por clivagem redutora de um ou mais grupos azóicos, possam libertar uma ou mais das aminas aromáticas enunciadas em apêndice, em concentrações detectáveis, ou seja, superiores a 30 ppm nos artefactos acabados ou em quaisquer partes tingidas dos mesmos, conforme os métodos de ensaio enunciados no referido apêndice, não podem ser utilizados em artigos têxteis e de couro susceptíveis de entrarem em contacto directo e prolongado com a pele humana ou a cavidade oral, tais como: — vestuário, roupa de cama, toalhas, elementos postiços para o cabelo, perucas, chapéus, fraldas e outros artigos sanitários, sacos-cama, — calçado, luvas, pulseiras de relógio, sacos de mão, bolsas, porta-moedas, carteiras, pastas, estofos para cadeiras, bolsas para usar ao pescoço, — brinquedos de tecido têxtil ou de couro e brinquedos que incluam peças de vestuário têxtil ou de couro, — fios e tecidos destinados para utilização pelo consumidor final. ◄ 2. Além disso, os artigos têxteis ou de couro referidos no ponto 1 só podem ser colocados no mercado se satisfizerem os requisitos definidos nesse ponto. Por derrogação, até 1 de Janeiro de 2005, esta disposição não será aplicada a artigos têxteis fabricados a partir de fibras recicladas, se as aminas forem libertadas pelos resíduos de tingimentos anteriores das mesmas fibras e se as aminas enunciadas forem libertadas em concentrações inferiores a 70 ppm. 3. As substâncias elencadas na «lista dos corantes azóicos» que a seguir se acrescenta ao apêndice não podem ser colocadas no mercado ou utilizadas, enquanto substância ou componente de preparações em concentrações superiores a 0,1 % em massa, para tingir artigos têxteis ou artigos de couro.

▼M34

4. Até 11 de Setembro de 2005, a Comissão procederá à revisão das disposições relativas aos corantes azóicos à luz dos novos conhecimentos científicos.

▼M35

►C4 44. Éter difenílico, derivado pentabromado $C_{12}H_5Br_5O$

1. Não pode ser colocado ◄ no mercado, nem utilizado como substância ou como componente de substâncias ou de preparações, em concentrações superiores a 0,1 % em massa.
2. Os artigos, ou partes ignífugas dos mesmos, que contenham esta substância em concentrações superiores a 0,1 % em massa não podem ser colocados no mercado.

►C4 45. Éter difenílico, derivado octabromado $C_{12}H_2Br_8O$

1. Não pode ser colocado ◄ no mercado nem utilizado como substância ou como componente de substâncias ou de preparações em concentrações superiores a 0,1 % em massa.
2. Os artigos ou partes ignífugas dos mesmos que contenham esta substância em concentrações superiores a 0,1 % em massa não podem ser colocados no mercado.

▼M38

46.

1) Nonilfenol $C_6H_4(OH)C_9H_{19}$
2) Etoxilado de nonilfenol $(C_2H_4O)_nC_{15}H_{24}O$

Não podem ser colocados no mercado nem utilizados como substâncias ou como componentes de preparações, em concentrações iguais ou superiores a 0,1 %, em massa, para os seguintes efeitos:

1. Limpeza industrial e institucional, excepto:
   — sistemas fechados controlados de limpeza a seco, nos quais o líquido de lavagem é reciclado ou incinerado,
   — sistemas de limpeza com tratamento especial, nos quais o líquido de lavagem é reciclado ou incinerado.
2. Limpeza doméstica.
3. Tratamento de têxteis e de couros, excepto:
   — tratamento sem descarga para as águas residuais,
   — sistemas com tratamento especial, nos quais a água de tratamento é prétratada para remover completamente os resíduos orgânicos antes do tratamento biológico das águas residuais (desengorduramento de pele de ovelha).
4. Emulsionante em produtos de imersão das tetinas agrícolas.
5. Trabalho de metais, excepto:
   — utilizações em sistemas fechados controlados, nos quais o líquido de lavagem é reciclado ou incinerado.
6. Fabricação de pasta e de papel.
7. Produtos cosméticos.
8. Outros produtos de higiene pessoal, excepto:
   — espermicidas.
9. Formulantes nos pesticidas e biocidas.

47. Cimento

1. O cimento e as preparações que contenham cimento não podem ser utilizados, nem colocados no mercado, se contiverem, quando hidratados, mais de 0,0002 % de crómio VI solúvel do peso seco total do cimento.
2. Se forem utilizados agentes redutores e sem prejuízo da aplicação de outras normas comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, as embalagens de cimento ou de preparações que contenham cimento deverão conter, de forma legível e indelével, informação relativa à data de embalagem, às condições de armazenamento e ao período de armazenamento, apropriada à manutenção da actividade do agente redutor e à manutenção do conteúdo de crómio VI solúvel abaixo do limite fixado no ponto 1.
3. A título derrogatório, os pontos 1 e 2 não se aplicam à colocação no mercado, nem à utilização em procedimentos controlados, fechados e totalmente automatizados em que o cimento e as preparações que contenham cimento sejam tratados exclusivamente por máquinas e

▼**M38**

em que não haja possibilidade de contacto com a pele.

▼**B**

►**M21** (1) JO L 196, de 16. 8. 1967, p. 1.
(2) JO L 110, de 4. 5. 1993, p. 20.
(3) JO L 248, de 30. 9. 1996, p. 1. ◄
(4) JO n.º L 84 de 31. 3. 1978, p. 43.
(5) Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de Julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à Pauta Aduaneira Comun (JO n.º L 256 de 7. 9. 1987, p. 1).
►**M19** (6) JO n.º 196 de 16. 8. 1967, p. 1/67.
(7) JO n.º L 187 de 16. 7. 1988, p. 14.
(8) JO n.º L 22 de 9. 2. 1965, p. 369/65.
(9) JO n.º L 262 de 27. 9. 1976, p. 169.
(10) JO n.º L 96 de 3. 4. 1985, p. 25.
(11) JO n.º 187 de 16. 7. 1988, p. 14. ◄
►**M18** (12) JO n.º 22 de 9. 2. 1965, p. 369/65.
(13) JO n.º L 214 de 24. 8. 1993, p. 22.
(14) JO n.º L 262 de 27. 9. 1976, p. 169.
(15) JO n.º L 151 de 23. 6. 1993, p. 32. ◄
►**M24** (16) JO L 194 de 25.7.1975, p. 39.
(17) JO L 377 de 31.12.1991, p. 20. ◄

▼**M22**

Apêndice

Preâmbulo

Explicação dos títulos das colunas

Nome da substância:

O nome da substância é idêntico ao utilizado no anexo I à Directiva 67/548/CEE. Sempre que possível, as substâncias perigosas são identificadas pelas designações Einecs (Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no Mercado) ou Elincs (Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas) respectivas. No caso das substâncias que não figuram no Einecs nem na Elincs, utiliza-se uma designação química reconhecida internacionalmente (ISO ou IUPAC, por exemplo). Em alguns casos, é ainda incluído um nome vulgar.

Número de índice:

O número de índice é o código de identificação atribuído à substância no anexo I à Directiva 67/548/CEE. As substâncias são enumeradas no apêndice com base neste número.

Número CE:

Trata-se de um código de identificação atribuído à substância no Inventário Europeu das Substâncias Químicas Existentes no Mercado (Einecs). Começa no número 200-001-8.

No que respeita às novas substâncias notificadas no quadro da Directiva 67/548/ /CEE, foi-lhes atribuído um código de identificação, publicado na Lista Europeia das Substâncias Químicas Notificadas (Elincs). O código em questão começa no número 400-010-9.

Número CAS:

O número CAS (Chemical Abstracts Service) foi definido para facilitar a identificação das substâncias.

Notas:

O texto completo das notas figura no preâmbulo do anexo I à Directiva 67/548/ /CEE.

Para efeitos do disposto na presente directiva, as notas têm a seguinte redacção:

Nota J:

Não é necessário classificar a substância de cancerígena se se puder provar que contém menos de 0,1 % (m/m) de benzeno (número Einecs 200-753-7).

Nota K:

Não é necessário classificar a substância de cancerígena se se puder provar que contém menos de 0,1 % (m/m) de 1,3-butadieno (número Einecs 203-450-8).

Nota L:

Não é necessário classificar a substância de cancerígena se se puder provar que contém menos de 3 % de matérias extractáveis em DMSO, pelo método IP 346.

Nota M:

Não é necessário classificar a substância de cancerígena se se puder provar que contém menos de 0,005 % (m/m) de benzo[a]pireno (número Einecs 200-028-5).

Nota N:

Não é necessário classificar a substância de cancerígena se se conhecerem todos os antecedentes de refinação e se se puder provar que a substância a partir da qual foi produzida não é cancerígena.

Nota P:

Não é necessário classificar a substância de cancerígena se se puder provar que contém menos de 0,1 % (m/m) de benzeno (número Einecs 200-753-7).

▼**M27**

Nota R:

A classificação como cancerígeno não é aplicável a fibras de diâmetro geométrico médio superior a 6 μm, ponderado em função do comprimento, menos dois desvio-padrão.

▼M22

Ponto 29 — Substâncias cancerígenas: categoria 1

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Trióxido de crómio	024-001-00-0	215-607-8	1333-82-0	
Cromatos de zinco, incluindo o cromato de zinco e potássio	024-007-00-3			
Monóxido de níquel	028-003-00-2	215-215-7	1313-99-1	
Dióxido de níquel	028-004-00-8	234-823-3	12035-36-8	
Trióxido de diníquel	028-005-00-3	215-217-8	1314-06-3	
Sulfureto de níquel	028-006-00-9	240-841-2	16812-54-7	
Dissulfureto de triníquel	028-007-00-4	234-829-6	12035-72-2	
Trióxido de diarsénio; trióxido de arsénio	033-003-00-0	215-481-4	1327-53-3	
Pentóxido de diarsénio	033-004-00-6	215-116-9	1303-28-2	
Ácido arsénico e seus sais	033-005-00-1			
Hidrogenoarsenato de chumbo	082-011-00-0	232-064-2	7784-40-9	
▼M36 Butano [contém ≥ 0,1 % butadieno (203-450-8)] [1] Isobutano [contém ≥ 0,1 % butadieno (203-450-8)] [2]	601-004-01-8	203-448-7 [1] 200-857-2 [2]	106-97-8 [1] 75-28-5 [2]	C, S
1,3-Butadieno; Buta-1,3-dieno	601-013-00-X	203-450-8	106-99-0	D
▼M22 Benzeno	601-020-00-8	200-753-7	71-43-2	
Cloreto de vinilo; cloroetileno	602-023-00-7	200-831-0	75-01-4	
Éter bis(clorometílico); óxido de bis(clorodimetilo)	603-046-00-5	208-832-8	542-88-1	
Éter clorometílico; óxido de clorometilo e de metilo	603-075-00-3	203-480-1	107-30-2	
2-naftilamina	612-022-00-3	202-080-4	91-59-8	
Benzidina; 4,4′-diaminobifenilo	612-042-00-2	202-199-1	92-87-5	
Sais de benzidina	612-070-00-5			
Sais de 2-naftilamina	612-071-00-0			
4-aminobifenilo; 4-bifenilamina	612-072-00-6	202-177-1	92-67-1	
Sais de 4-aminobifenilo; sais de 4--bifenilamina	612-073-00-1			
Alcatrão, carvão; alcatrão de hulha [O subproduto da destilação destrutiva do carvão. Um semi-sólido quase negro. Uma combinação complexa de hidrocarbonetos aromáticos, compostos fenólicos, bases azotadas e tiofeno]	648-081-00-7	232-361-7	8007-45-2	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Alcatrão, carvão, de temperatura elevada; alcatrão de hulha [O produto de condensação obtido por arrefecimento, aproximadamente à temperatura ambiente, do gás liberto na destilação destrutiva do carvão a temperatura elevada (superior a 700 ºC). Um líquido negro viscoso mais denso do que a água. Compõe-se principalmente de uma mistura complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares. Pode conter pequenas quantidades de compostos fenólicos e de bases azotadas aromáticas.]	648-082-00-2	266-024-0	65996-89-6	
Alcatrão, carvão, de temperatura baixa; óleo de alcatrão [O produto de condensação obtido por arrefecimento, aproximadamente à temperatura ambiente, do gás liberto na destilação destrutiva do carvão a temperatura baixa (inferior a 700 ºC). Um líquido viscoso negro mais denso do que a água. Compõe-se principalmente de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares, compostos fenólicos, bases azotadas aromáticas, e dos seus derivados alquilo.]	648-083-00-8	266-025-6	65996-90-9	
Alcatrão, de lenhite; [Um óleo destilado do alcatrão de lenhite. É constituído principalmente por hidrocarbonetos alifáticos, nafténicos e aromáticos com um a três anéis, os seus derivados alquilo, heteroaromáticos e fenóis com um e dois anéis e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 360 ºC.]	648-145-00-4	309-885-0	101316-83-0	
Alcatrão, de lenhite, de temperatura baixa; [Um alcatrão obtido da carbonização a temperatura baixa e da gaseificação a temperatura baixa de lenhite. É constituído principalmente por hidrocarbonetos alifáticos, nafténicos e aromáticos cíclicos, compostos heteroaromáticos e fenóis cíclicos.]	648-146-00-X	309-886-6	101316-84-1	

▼M25

_____

▼M22

Destilados (petróleo), parafinicos leves; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos alifáticos saturados normalmente presentes neste intervalo de destilação do petróleo bruto.]	649-050-00-0	265-051-5	64741-50-0	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), parafínicos pesados; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo de resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade não inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos alifáticos saturados.]	649-051-00-6	265-052-0	64741-51-1	
Destilados (petróleo), nafténicos leves; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de atomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-052-00-1	265-053-6	64741-52-2	
Destilados (petróleo), nafténicos pesados; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade não inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-053-00-7	265-054-1	64741-53-3	
Destilados (petróleo), nafténicos pesados tratados com ácido; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-054-00-2	265-117-3	64742-18-3	
Destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com ácido; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-055-00-8	265-118-9	64742-19-4	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com ácido; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC.]	649-056-00-3	265-119-4	64742-20-7	
Destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com ácido; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC.]	649-057-00-9	265-121-5	64742-21-8	
Destilados (petróleo), parafínicos pesados neutralizados químicamente; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos alifáticos.]	649-058-00-4	265-127-8	64742-27-4	
Destilados (petróleo), parafínicos leves neutralizados quimicamente; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC.]	649-059-00-X	265-128-3	64742-28-5	
Destilados (petróleo), nafténicos pesados neutralizados quimicamente; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-060-00-5	265-135-1	64742-34-3	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), nafténicos leves neutralizados quimicamente; óleo-base não refinado ou semi-refinado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-061-00-0	265-136-7	64742-35-4	
Erionite	650-012-00-0		12510-42-8	
Amianto	650-013-00-6		132207-33-1 132207-32-0 12172-73-5 77536-66-4 77536-68-6 77536-67-5	

Ponto 29 — Substâncias cancerígenas: categoria 2

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Berílio	004-001-00-7	231-150-7	7440-41-7	
Compostos de berílio com excepção dos silicatos duplos de alumínio e berílio	004-002-00-2			
▼M36 Óxido de berílio	004-003-00-8	215-133-1	1304-56-9	E
▼M22 Sulfalato (ISO); dietilditiocarbamato de 2-cloroalilo	006-038-00-4	202-388-9	95-06-7	
Cloreto de dimetilcarbamoilo	006-041-00-0	201-208-6	79-44-7	
Diazometano	006-068-00-8	206-382-7	334-88-3	
Hidrazina	007-008-00-3	206-114-9	302-01-2	
N,N-dimetilidrazina	007-012-00-5	200-316-0	57-14-7	
1,2-dimetil-hidrazina	007-013-00-0		540-73-8	
Sais de hidrazina	007-014-00-67			
Hidrazobenzeno	007-021-00-4	204-563-5	122-66-7	
Bis(3-carboxi-4-hidroxibenzenossulfonato) de hidrazina	007-022-00-X	405-030-1		
Triamida hexametilfosfórica	015-106-00-2	211-653-8	680-31-9	
Sulfato de dimetilo	016-023-00-4	201-058-1	77-78-1	
Sulfato de dietilo	016-027-00-6	200-589-6	64-67-5	
1,3-propanossultona	016-032-00-3	214-317-9	1120-71-4	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Cloreto de dimetilssulfamoilo	016-033-00-9	236-412-4	13360-57-1	
▼M25 Dicromato de potássio	024-002-00-6	231-906-6	7778-50-9	
Dicromato de amónio	024-003-00-1	232-143-1	7789-09-5	
Dicromato de sódio	024-004-00-7	234-190-3	10588-01-9	
Dicromato de sódio, dihidrato	024-004-01-4	234-190-3	7789-12-0	
Dicloreto de cromilo	024-005-00-2	239-056-8	14977-61-8	
Cromato de potássio	024-006-00-8	232-140-5	7789-00-6	
▼M22 Cromato de cálcio	024-008-00-9	237-366-8	13765-19-0	
Cromato de estrôncio	024-009-00-4	232-142-6	7789-06-2	
Cromato de crómio III; cromato crómico; sal de crómio III do ácido crómico VI	024-010-00-X	246-356-2	24613-89-6	
▼M25 Compostos de crómio (VI), com excepção do cromato de bário e dos expressamente designados no presente anexo I da Directiva 67/548/CEE	024-017-00-8	—	—	
▼M36 Cromato de sódio	024-018-00-3	231-889-5	7775-11-3	E
▼M37 Dicloreto de cobalto	027-004-00-5	231-589-4	7646-79-9	
Sulfato de cobalto	027-005-00-0	233-334-2	10124-43-3	
▼M22 Bromato de potássio	035-003-00-6	231-829-8	7758-01-2	
Óxido de cádmio	048-002-00-0	215-146-2	1306-19-0	
▼M37 Fluoreto de cádmio	048-006-00-2	232-222-0	7790-79-6	
▼M22 Cloreto de cádmio	048-008-00-3	233-296-7	10108-64-2	
Sulfato de cádmio	048-009-00-9	233-331-6	10124-36-4	
▼M36 _____				
▼M22 Benzo[a]pireno; benzo[d,e,f]criseno	601-032-00-3	200-028-5	50-32-8	
Benzo[a]antraceno	601-033-00-9	200-280-6	56-55-3	
Benzo[b]fluoranteno; benzo[e]acefenantrileno	601-034-00-4	205-911-9	205-99-2	
Benzo[j]fluoranteno	601-035-00-X	205-910-3	205-82-3	
Benzo[k]fluoranteno	601-036-00-5	205-916-6	207-08-9	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Dibenze[a,h]antraceno	601-041-00-2	200-181-8	53-70-3	
▼M37 Criseno	601-048-00-0	205-923-4	218-01-9	
Benzo[e]pireno	601-049-00-6	205-892-7	192-97-2	
▼M22 1,2-dibromoetano; dibrometo de etileno	602-010-00-6	203-444-5	106-93-4	
1,2-dicloroetano; cloreto de etileno	602-012-00-7	203-458-1	107-06-2	
1,2-dibromo-3-cloropropano	602-021-00-6	202-479-3	96-12-8	
▼M25 Bromoetileno	602-024-00-2	209-800-6	593-60-2	
▼M36 Tricloroetileno; Tricoloreteno	602-027-00-9	201-167-4	79-01-6	
α-Clorotolueno; Cloreto de benzilo	602-037-00-3	202-853-6	100-44-7	E
▼M22 α,α,α-triclorotolueno; cloreto de benzenilo	602-038-00-9	202-634-5	98-07-7	
1,3-dicloro-2-propanol	602-064-00-0	202-491-9	96-23-1	
Hexaclorobenzeno	602-065-00-6	204-273-9	118-74-1	
1,4-diclorobut-2-eno	602-073-00-X	212-121-8	764-41-0	
▼M36 2,3-dibromopropano-1-ol; 2,3-Dibromo--1-propanol	602-088-00-1	202-480-9	96-13-9	E
▼M22 Óxido de etileno; oxirano	603-023-00-X	200-849-9	75-21-8	
1-cloro-2,3-epoxipropano; epicloridrina	603-026-00-6	203-439-8	106-89-8	
Óxido de propileno; 1,2-epoxipropano; metiloxirano	603-055-00-4	200-879-2	75-56-9	
▼M36 Óxido de propileno; 1,2-Epoxipropano; Metiloxirano	603-055-00-4	200-879-2	75-56-9	E
▼M37 2,2'-bioxirano; 1,2:3,4-diepoxibutano	603-060-00-1	215-979-1	1464-53-5	
2,3-epoxipropano-1-ol; glicidol	603-063-00-8	209-128-3	556-52-5	
▼M36 Éter fenil glicídico; Éter 2,3-epoxipropil fenílico; 1,2-Époxi-3-fenoxipropano	603-067-00-X	204-557-2	122-60-1	E
▼M22 Óxido de estireno; (epoxietil)benzeno; feniloxirano	603-084-00-2	202-476-7	96-09-3	
▼M36 Furano	603-105-00-5	203-727-3	110-00-9	E
R-2,3-epoxi-1-propanol	603-143-00-2	404-660-4	57044-25-4	E
(R) -1-cloro-2,3-epoxipropano	603-166-00-8	424-280-2	51594-55-9	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
4-amino-3-fluorfenol	604-028-00-X	402-230-0	399-95-1	
▼M25 5-alil-1,3-benzodioxole; safrole	605-020-00-9	202-345-4	94-59-7	
▼M22 3-propanolida; 1,3-propiolactona	606-031-00-1	200-340-1	57-57-8	
Uretano (DCI); carbamato de etilo	607-149-00-6	200-123-1	51-79-6	
Acrilamidometoxiacetato de metilo (contendo ≥ 0,1 % de acrilamida)	607-190-00-X	401-890-7	77402-03-0	
Acrilamidoglicolato de metilo (contendo ≥ 0,1 % de acrilamida)	607-210-00-7	403-230-3	77402-05-2	
Acrilonitrilo	608-003-00-4	203-466-5	107-13-1	
2-nitropropano	609-002-00-1	201-209-1	79-46-9	
▼M37 2,4-dinitrotolueno [1]; dinitrotolueno [2]; dinitrotolueno, técnico	609-007-00-9	204-450-0 [1] 246-836-1 [2]	121-14-2 [1] 25321-14-6 [2]	
▼M22 5-nitroacenafteno	609-037-00-2	210-025-0	602-87-9	
2-nitronaftaleno	609-038-00-8	209-474-5	581-89-5	
4-nitrobifenilo	609-039-00-3	202-204-7	92-93-3	
Nitrofene (ISO); éter 2,4-diclorofenílo 4-nitrofenílico	609-040-00-9	217-406-0	1836-75-5	
2-nitroanisole	609-047-00-7	202-052-1	91-23-6	
▼M37 2,6-dinitrotolueno	609-049-00-8	210-106-0	606-20-2	
▼M36 2,3-Dinitrotolueno	609-050-00-3	210-013-5	602-01-7	E
3,4-Dinitrotolueno	609-051-00-9	210-222-1	610-39-9	E
3,5-Dinitrotolueno	609-052-00-4	210-566-2	618-85-9	E
▼M37 Hidrazina-tri-nitrometano	609-053-00-X	414-850-9	—	
▼M36 2,5-Dinitrotolueno	609-055-00-0	210-581-4	619-15-8	E
▼M37 Azobenzeno	611-001-00-6	203-102-5	103-33-3	
▼M22 Acetato de metil-ONN-azoximetilo; acetato de metil azoximetil	611-004-00-2	209-765-7	592-62-1	
{5-[(4′-((2,6-dihidroxi-3-((2-hidroxi-5--sulfofenil)azo)fenil)azo)(1,1′-bifenil)-4--il)azo]salicilato(4-)}cuprato(2-)de dissódio	611-005-00-8	240-221-1	16071-86-6	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
4-o-tolilazo-o-toluídina; 4-amino-2′,3--dimetilazobenzeno; granada fixo, GBC base; AAT	611-006-00-3	202-591-2	97-56-3	
4-aminoazobenzeno	611-008-00-4	200-453-6	60-09-3	
▼M25 Corantes azóicos derivados de benzidina; corantes 4,4'-diarilazobifenil, com excepção dos expressamente referidos no anexo I da Directiva 67/548/CEE	611-024-00-1	—	—	
4-amino3-[[4′-[(2,4-diaminofenil)azol] [1,1-bifenil]-4-yl]azo]-5-hidroxi-6-(fenilazo) naftaleno-2,7-dissulfonato de dissódio; C.I. Direct Black 38	611-025-00-7	217-710-3	1937-37-7	
3,3′-[[1,1′-bifenil]-4,4′diilbis(azo)]bis[5--amino-4-hidroxinafteleno-2,7-dissulfonato] de tetrassódio; C.I. Direct Blue 6	611-026-00-2	220-012-1	2602-46-2	
3,3′-[[1,1′-bifenil]-4,4′diilbis(azo)]bis[4--aminonaftaleno-1-sulfonato) de dissódio; C,I, Direct Red 28	611-027-00-8	209-358-4	573-58-0	
▼M37 Corantes azo de o-dianisidina; corantes 4,4'-diarilazo-3,3'-dimetoxibifenil, com excepção dos expressamente referidos no anexo I da Directiva 67/548/CEE	611-029-00-9	—	—	
Corantes de o-toluidina; corantes de 4,4'-diarilazo-3,3'-dimetilbifenil, com excepção dos expressamente referidos no anexo I da Directiva 67/548/CEE	611-030-00-4	—	—	
1,4,5,8-tetraaminoantraquinona; C.I. Disperse Blue 1	611-032-00-5	219-603-7	2475-45-8	
▼M36 6-Hidroxi-1-(3-isopropoxipropil)-4--metil-2-oxo-5-[4-(fenilazo)fenilazo]-1,2--dihidro-3-piridinacarbonitrilo	611-057-00-1	400-340-3	85136-74-9	
Formato de (6-(4-hidroxi-3-(2-metoxifenilazo) -2-sulfonato-7-naftilamino)--1,3,5-triazina-2,4-diil)bis[(amino-1--metiletil)amónio]	611-058-00-7	402-060-7	108225-03-2	
[4'-(8-acetilamino-3,6-dissulfonato-2--naftilazo)-4"-(6-benzoilamino-3-sulfonato-2-naftilazo)-bifenil-1,3',3",1'"--tetraolato-O, O', O", O'"]cobre(II) de trissódio	611-063-00-4	413-590-3	—	
Fenilhidrazina [1]	612-023-00-9	202-873-5 [1]	100-63-0 [1]	E
Cloreto de fenilhidrazina [2]		200-444-7 [2]	59-88-1 [2]	
Hidrocloreto de fenilhidrazina [3]		248-259-0 [3]	27140-08-5 [3]	
Sulfato de fenilidrazina (1:2) [4]		257-622-2 [4]	52033-74-6 [4]	
▼M22 2-metoxianilina; o-anisidina	612-035-00-4	201-963-1(o)	90-04-0	
3,3′-dimetoxibenzidina; o-dianisidina	612-036-00-X	204-355-4	119-90-4	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Sais de 3,3′-dimetoxibenzidina; sais de o-dianisidina	612-037-00-5			
3,3′-dimetilbenzidina; o-tolidina	612-041-00-7	204-358-0	119-93-7	
4,4′-diaminodifenilmetano	612-051-00-1	202-974-4	101-77-9	
3,3′-diclorobenzidina	612-068-00-4	202-109-0	91-94-1	
Sais de 3,3′-diclorobenzidina	612-069-00-X			
Dimetilnitrosamina; N-nitrosodimetilamina	612-077-00-3	200-549-8	62-75-9	
2,2′-dicloro-4,4′-metilenodianilina; 4,4′-metileno-bis(2-cloroanilina)	612-078-00-9	202-918-9	101-14-4	
Sais de 2,2′-dicloro-4,4′-metilenodianilina; sais de 4,4′-metileno-bis(2-cloroanilina)	612-079-00-4			
Sais de 3,3′-dimetilbenzidina; sais de o-tolidina	612-081-00-5			
1-metil-3-nitro-1-nitrosoguanidina	612-083-00-6	200-730-1	70-25-7	
4-4′-metilenodi-o-toluidina	612-085-00-7	212-658-8	838-88-0	
2,2′-(nitrosoimino)bisetanol	612-090-00-4	214-237-4	1116-54-7	
o-toluidina	612-091-00-X	202-429-0	95-53-4	
Nitrosodipropilamina	612-098-00-8	210-698-0	621-64-7	
4-metil-m-fenilenodiamina	612-099-00-3	202-453-1	95-80-7	

▼M25

Sulfato de tolueno-2,4-diamónio	612-126-00-9	265-697-8	65321-67-7	

▼M27

4-cloroanilina	612-137-00-9	203-401-0	106-47-8	

▼M22

Etilenoimina; aziridina	613-001-00-1	205-793-9	151-56-4	
2-metilaziridina; propilenimina	613-033-00-6	200-878-7	75-55-8	
Captafol (ISO); 1,2,3,6-tetrahidro-N-(1,1,2,2-tetracloroetiltio)ftalimida	613-046-00-7	219-363-3	2425-06-1	
Carbadox (DCI); 1,4-dióxido de 3-(quinoxalina-2-ilmetilen)carbazato de metil; 1,4-dióxido de 2-(metoxicarbonilhidrazonometil)quinoxalina	613-050-00-9	229-879-0	6804-07-5	
Acrilamida	616-003-00-0	201-173-7	79-06-1	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Tioacetamida	616-026-00-6	200-541-4	62-55-5	
▼M36 Mistura de: N-[3-hidroxi-2-(2-metil--acriloilamino-metoxi)-propoximetil]-2--metilacrilamida; N-[2,3bis-(2--metilacriloilamino-metoxi)propoxi-metil]-2-metilacrilamida; metacrilamida; 2-Metil-N-(2-metil-acriloilaminometoxi-metil)-Acrilamida; N-(2,3-dihidroxipro-poximetil)-metilacrilamida	616-057-00-5	412-790-8	—	
▼M22 Destilados (alcatrão de carvão), fracção de benzole; óleos leves [Uma combinação complexa de hidro-carbonetos obtida pela destilação do alcatrão de carvão. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono principalmente na gama de C_4 até C_{10} e destilando no intervalo de aproximadamente 80 ºC a 160 ºC.]	648-001-00-0	283-482-7	84650-02-2	
Óleos de alcatrão, lenhite; óleos leves [O destilado de alcatrão de lenhite que destila no intervalo de aproximadamente 80 ºC a 250 ºC. É constituído principal-mente por hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e fenóis monobásicos.]	648-002-00-6	302-674-4	94114-40-6	J
Fracções pré-benzénicas (carvão); óleos leves redestilados, baixa ebulição [O destilado do óleo leve do alto forno tendo um intervalo de destilação inferior a 100 ºC. Compõe-se principalmente de hidrocarbonetos alifáticos de C_4 até C_6.]	648-003-00-1	266-023-5	65996-88-5	J
Destilados (alcatrão de carvã), fracção de benzole, rica em benzeno-tolueno--xilenos; óleos leves redestilados, baixa ebulição [Um resíduo da destilação de benzole bruto para remover produtos de cabeça. É constituído principalmente por benzeno, tolueno e xilenos e destila no intervalo de aproximadamente 75 ºC a 200 ºC.]	648-004-00-7	309-984-9	101896-26-8	J
Hidrocarbonetos aromáticos, C_{6-10} ricos em C_8; óleos leves redestilados, baixa ebulição	648-005-00-2	292-697-5	90989-41-6	J
Nafta (carvão), leve; óleos leves redesti-lados, baixa ebulição	648-006-00-8	287-498-5	85536-17-0	J
Nafta (carvão), fracção de xileno e estireno; óleos leves redestilados, ebulição intermediária	648-007-00-3	287-502-5	85536-20-5	J
Nafta (carvão), contendo cumarona e estireno; óleos leves redestilados, ebulição intermediária	648-008-00-9	287-500-4	85536-19-2	J
Nafta (carvão), resíduos da destilação; óleos leves redestilados, alta ebulição [O resíduo remanescente da destilação de nafta recuperada. É constituído prin-cipalmente por naftaleno e produtos da condensação de indeno e estireno.]	648-009-00-4	292-636-2	90641-12-6	J

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos aromáticos, C_8; óleos leves redestilados, alta ebulição	648-010-00-X	292-694-9	90989-38-1	J

▼M25

▼M22

Hidrocarbonetos aromáticos, C_{8-9}, subproduto da polimerização de resinas de hidrocarbonetos; óleos leves redestilados, alta ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da evaporação do solvente sob vácuo de resinas de hidrocarbonetos polimerizados. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_8 até C_9 e destila no intervalo de aproximadamente 120 ºC a 215 ºC.]	648-012-00-0	295-281-1	91995-20-9	J
Hidrocarbonetos aromáticos, C_{9-12}, destilação do benzeno; óleos leves redestilados, alta ebulição	648-013-00-6	295-551-9	92062-36-7	J
Resíduos de extracção (carvão), alcalinos da fracção de benzole, extracto ácido; extracto de resíduo de óleo leve, baixa ebulição [O redestilado do destilado, sem ácidos e bases do alcatrão, de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada que destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 160 ºC. É constituído predominantemente por benzeno, tolueno e xilenos.]	648-014-00-1	295-323-9	91995-61-8	J
Resíduos de extracção (alcatrão de carvão), fracção de benzole do extracto alcalino, extracto ácido; extracto de resíduo de óleo leve, baixa ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela redestilação do destilado de alcatrão de carvão de temperatura elevada (sem ácidos e bases do alcatrão). É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos mononucleares não substituídos e substituídos e destila no intervalo de 85 ºC a 195 ºC.]	648-015-00-7	309-868-8	101316-63-6	J
Resíduos de extracção (carvão), ácidos de fracção de benzole; extracto de resíduo de óleo leve, baixa ebulição [Um subproduto que é uma lama ácida da refinação com ácido sulfúrico do carvão de temperatura elevada bruto. É constituído principalmente por ácido sulfúrico e compostos orgânicos.]	648-016-00-2	298-725-2	93821-38-6	J

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Resíduos de extracção (carvão), alcalinos de óleo leve, produtos de cabeça da destilação; extracto de resíduo de óleo leve, baixa ebulição [A primeira fracção da destilação de hidrocarbonetos aromáticos, cumarona, naftaleno e produtos de cauda do prefaccionador ricos em indeno ou carboleína lavada que destila substancialmente abaixo de 145 ºC. É constituída principalmente por hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos em C_7 e C_8.]	648-017-00-8	292-625-2	90641-02-4	J
Resíduos de extracção (carvão), óleo leve alcalino, extracto ácido, fracção de indeno; extracto de resíduo de óleo leve, média ebulição	648-018-00-3	309-867-2	101316-62-5	J
Resíduos de extracção (carvão), alcalinos de óleo leve, fracção de indeno da nafta; extracto de resíduo de óleo leve, alta ebulição [O destilado de hidrocarbonetos aromáticos, cumarona, naftaleno e produtos de cauda do prefraccionador ricos em indeno oucarboleínas lavadas, destilando no intervalo de aproximadamente 155 ºC a 180 ºC. É constituído principalmente por indeno, indano e trimetilbenzenos.]	648-019-00-9	292-626-8	90641-03-5	J
Nafta (carvão); extracto de resíduo de óleo leve, alta ebulição [O destilado quer do alcatrão de carvão de temperatura elevada, óleo leve do forno de coque, ou resíduo de extracção alcalina do óleo de alcatrão de carvão com um intervalo de destilação de aproximadamente 130 ºC a 210 ºC. Compõe-se principalmente de indeno e outros sistemas anulares policíclicos contendo um só anel aromático. Pode conter compostos fenólicos e bases azotadas aromáticas.]	648-020-00-4	266-013-0	65996-79-4	J
Destilados (alcatrão de carvão), óleos leves, fracção neutra; extracto de resíduo de óleo leve, alta ebulição [Um destilado da destilação fraccionada de alcatrão de carvão de temperatura elevada. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos mononucleares com substituintes alquilo e destila no intervalo de aproximadamente 135 ºC a 210 ºC. Também pode incluir hidrocarbonetos insaturados tais como indeno e cumarona.]	648-021-00-X	309-971-8	101794-90-5	J
Destilados (alcatrão de carvão), óleos leves, extractos ácidos; extracto de resíduo de óleo leve, alta ebulição [Este óleo é uma mistura complexa de hidrocarbonetos aromáticos, principalmente inteno, naftaleno, cumarona, fenol, e o-, m- e p-cresol e destila no intervalo de 140 ºC a 215 ºC.]	648-022-00-5	292-609-5	90640-87-2	J

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (alcatrão de carvão), óleos leves; óleo carbólico [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação do alcatrão de carvão. É constituída por hidrocarbonetos aromáticos e outros, compostos fenólicos e compostos de azoto aromáticos e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 210 ºC.]	648-023-00-0	283-483-2	84650-03-3	J
Óleos de alcatrão, carvão; óleo carbólico [O destilado do alcatrão de carvão de temperatura elevada com um intervalo de destilação de aproximadamente 130 ºC a 250 ºC. Compõe-se principalmente de naftaleno, alquilnaftalenos, compostos fenólicos e bases azotadas aromáticas.]	648-024-00-6	266-016-7	65996-82-9	J

▼M25

▼M22

Resíduos de extracção (carvão), alcalinos de óleo leve, extracto ácido; extracto de resíduo de óleo carbólico [O óleo resultante da lavagem ácida de carboleína lavada com álcali para remover as quantidades minoritárias de compostos básicos (bases do alcatrão). É constituído principalmente por indeno, indano e alquilbenzenos.]	648-026-00-7	292-624-7	90641-01-3	J
Resíduos de extracção (carvão), alcalina do óleo de alcatrão; extracto de resíduo de óleo carbólico [O resíduo obtido de óleo de alcatrão de carvão por lavagem com um alcalina com uma solução aquosa de hidróxido de sódio após remoção dos ácidos brutos de alcatrão de carvão. Compõe-se principalmente de naftalenos e bases azotadas aromáticas.]	648-027-00-2	266-021-4	65996-87-4	J
Óleos de extracção (carvão), óleo leve; extractos ácidos [O extracto aquoso produzido por uma lavagem ácida de carboleína lavada com álcali. É constituído principalmente por sais ácidos de várias bases azotadas aromáticas incluindo piridina, quinolina e seus derivados alquilo.]	648-028-00-8	292-622-6	90640-99-6	J
Piridina, derivados alquilo; bases de alcatrão bruto [A combinação complexa de piridinas polialquiladas derivadas da destilação do alcatrão de carvão ou como destilados de ponto de ebulição elevado aproximadamente superior a 150 ºC da reacção de amoníaco com acetaldeído, formaldeído ou paraformaldeído.]	648-029-00-3	269-929-9	68391-11-7	J

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Bases do alcatrão, carvão, fracção de picolinas; bases destiladas [Bases piridínicas que destilam no intervalo de aproximadamente 125 ºC a 160 ºC obtidas por destilação de extracto ácido neutralizado da fracção do alcatrão contendo bases obtidas pela destilação de alcatrões de carvão betuminoso. São constituídas sobretudo por lutidinas e picolinas.]	648-030-00-9	295-548-2	92062-33-4	J
Bases do alcatrão, carvão fracção de lutidina; bases destiladas	648-031-00-4	293-766-2	91082-52-9	J
Óleos de extracção (carvão), de bases do alcatrão, fracção de colidina; bases destiladas [O extracto produzido pela extracção ácida de bases de óleos aromáticos de alcatrão de carvão bruto, neutralização e destilação das bases. Compõe-se principalmente de colidinas, anilina, toluidinas, lutidinas, xilidinas.]	648-032-00-X	273-077-3	68937-63-3	J
Bases do alcatrão, carvão, fracção de colidinas; bases destiladas [A fracção da destilação que destila no intervalo de aproximadamente 181 ºC a 186 ºC das bases brutas obtidas das fracções de alcatrão contendo bases extraídas com ácido e neutralizadas obtidas a partir da destilação de carvão betuminoso. É constituída sobretudo por anilina e colidinas.]	648-033-00-5	295-543-5	92062-28-7	J
Bases do alcatrão, carvão, fracção de anilinas; bases destiladas [A fracção da destilação que destila no intervalo de aproximadamente 180 ºC a 200 ºC das bases brutas obtidas por remoção de fenóis de desbasificação de carboleína da destilação de alcatrão de carvão. É constituída sobretudo por anilina, colidinas, lutidinas e toluidinas.]	648-034-00-0	295-541-4	92062-27-6	J
Bases do alcatrão, hulha, fracção de toluidina; bases destiladas	648-035-00-6	293-767-8	91082-53-0	J
Destilados (petróleo), óleo de pirólise da produção de alcenos-alcinos, misturado com alcatrão de carvão de temperatura elevada, fracção de indeno; redestilados [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o redestilado da destilação fraccionada de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada e de óleos residuais que são obtidos pela produção de alcenos e alcinos por pirólise de produtos petrolíferos ou gás natural. É constituída predominantemente por indeno e destila no intervalo de aproximadamente 160 ºC a 190 ºC.]	648-036-00-1	295-292-1	91995-31-2	J

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (carvão), óleos residuais de pirólise-alcatrão de carvão, óleos de naftaleno; redestilados [O redestilado obtido da destilação fraccionada de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada e óleos residuais de pirólise e que destila no intervalo de aproximadamente 190 ºC a 270 ºC. É constituído principalmente por aromáticos dinucleares substituídos.]	648-037-00-7	295-295-8	91995-35-6	J
Resíduos de extracção (carvão), óleos residuais de alcatrão de carvão, óleo de naftaleno, redestilado; redestilados [O redestilado da destilação, fraccionada de óleo de metilnaftaleno sem fenóis e sem bases obtido de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada e óleos residuais de pirólise e que destila no intervalo de aproximadamente 220 ºC a 230 ºC. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos dinucleares substituídos e não substituídos.]	648-038-00-2	295-329-1	91995-66-3	J
Óleos de extracção (carvão), alcatrão de carvão e óleos residuais de pirólise, óleos de naftaleno; redestilados [Um óleo neutro obtido por desbasificação e desfenolização do óleo obtido da destilação de alcatrão de temperatura elevada e óleos residuais de pirólise que tem um intervalo de destilação de 225 ºC a 255 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos dinucleares substituídos.]	648-039-00-8	310-170-0	122070-79-5	J
Óleos de extracção (carvão), alcatrão de carvão e óleos residuais de pirólise, óleo de naftaleno, resíduos da destilação; redestilados [Resíduos da destilação de óleo de metilnaftaleno (de alcatrão de carvão betuminoso e óleos residuais de pirólise) desfenolizado e desbasificado com um intervalo de destilação de 240 ºC a 260 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos dinucleares substituídos e heterocíclicos.]	648-040-00-3	310-171-6	122070-80-8	J
Óleos de absorção, fracção de hidrocarbonetos aromáticos bicíclicos e heterocíclicos; óleo de lavagem redestilado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um redestilado da destilação de um óleo de absorção. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com dois anéis e compostos heterocíclicos e destila no intervalo de aproximadamente 260 ºC a 290 ºC.]	648-041-00-9	309-851-5	101316-45-4	M
Destilados (alcatrão de carvão), de topo, ricos em fluoreno; óleo de lavagem redestilado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela cristalização de óleo de alcatrão. É constituído por hidrocarbonetos aromáticos e policíclicos principalmente fluoreno e algum acenafteno.]	648-042-00-4	284-900-0	84989-11-7	M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleo de creosote, fracção de acenafteno, sem acenafteno; óleo de lavagem redestilado [O óleo remanescente após remoção, por um processo de cristalização de acenafteno de óleo de acenafteno de alcatrão de carvão. É constituído principalmente por naftaleno e alquinaftalenos.]	648-043-00-X	292-606-9	90640-85-0	M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos pesados; óleo antracenico pesado [Destilado da destilação fraccionada do alcatrão de carvão betuminoso, com um intervalo de destilação de 240 ºC a 400 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos tri- e polinucleares e compostos heterocíclicos.]	648-044-00-5	292-607-4	90640-86-1	
Óleo de antraceno, extracto ácido; extracto de resíduo de óleo antracenico [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos de fracção sem bases obtida da destilação de alcatrão de carvão e que destila no intervalo de aproximadamente 325 ºC a 365 ºC. Contém predominantemente antraceno e fenantreno e os seus derivados alquilo.]	648-046-00-6	295-274-3	91995-14-1	M
Destilados (alcatrão de carvão); óleo antracenico pesado [O destilado de alcatrão de carvão com um intervalo de destilação de aproximadamente 100 ºC a 450 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com dois a quatro membros, compostos fenólicos e bases azotadas aromáticas.]	648-047-00-1	266-027-7	65996-92-1	M
Destilados (alcatrão de carvão), breu, óleos pesados; óleos antracenico pesado [O destilado da destilação de breu obtido de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos tri- e polinucleares e destila no intervalo de aproximadamente 300 ºC a 470 ºC. O produto também pode conter compostos contendo heteroátomos.]	648-048-00-7	295-312-9	91995-51-6	M
Destilados (alcatrão de carvão), breu; óleo antracenico pesado [O óleo obtido da condensação de vapores do tratamento térmico de breu. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos com dois a quatro anéis e destila no intervalo de aproximadamente 200 ºC até mais de 400 ºC.]	648-049-00-2	309-855-7	101316-49-8	M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos pesados, fracção de pireno; óleo antracenico pesado redestilado [O redestilado obtido de destilação fraccionada de destilado de breu que destila no intervalo de aproximadamente 350 ºC a 400 ºC. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos tri- e polinucleares e compostos heterocíclicos.]	648-050-00-8	295-304-5	91995-42-5	M

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (alcatrão de carvão), breu, fracção de pireno; óleo antracenico pesado redestilado [O redestilado obtido da destilação fraccionada de destilado de breu e que destila no intervalo de aproximadamente 380 ºC a 410 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos tri- e polinucleares e compostos heterocíclicos.]	648-051-00-3	295-313-4	91995-52-7	M
Ceras parafínicas (carvão), de alcatrão de lenhite de temperatura elevada, tratadas com carvão activado; extracto de alcatrão de hulha [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de alcatrão de carbonização de lenhite com carvão activado para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	648-052-00-9	308-296-6	97926-76-6	M
Ceras parafínicas (carvão), alcatrão de lenhite de temperatura elevada, tratadas com argila; extracto de alcatrão de hulha [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de alcatrão da carbonização de lenhite com bentonite para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	648-053-00-4	308-297-1	97926-77-7	M
Breu; piche	648-054-00-X	263-072-4	61789-60-4	M
Breu, alcatrão de carvão, de temperatura elevada; piche [O resíduo da destilação de alcatrão de carvão de temperatura elevada. Um sólido negro com um ponto de amolecimento de aproximadamente 30 ºC a 180 ºC. É constituído principalmente por uma combinação complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com três ou mais membros.]	648-055-00-5	266-028-2	65996-93-2	
Breu, alcatrão de carvão, temperatura elevada, tratado pelo calor; piche [O resíduo tratado pelo calor da destilação de alcatrão de carvão de temperatura elevada. Um sólido negro com um ponto de amolecimento de aproximadamente 80 ºC a 180 ºC. É constituído principalmente por uma mistura complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares de três ou mais anéis condensados.]	648-056-00-0	310-162-7	121575-60-8	M

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Breu, alcatrão de carvão, de temperatura elevada, secundário; piche redestilado [O resíduo obtido durante a destilação de fracções de ponto de ebulição elevado de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada e/ou óleo de coque de breu, com um ponto de amolecimento de 140 ºC a 170 ºC segundo DIN 52025. É constituído principalmente por compostos aromáticos tri-e polinucleares que também contém heteroátomos.]	648-057-00-6	302-650-3	94114-13-3	M
Resíduos (alcatrão de carvão), da destilação de breu; piche redestilado [Resíduo da destilação fraccionada de destilado de breu que destila no intervalo de aproximadamente 400 ºC a 470 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos polinucleares e compostos heterocíclios.]	648-058-00-1	295-507-9	92061-94-4	M
Alcatrão, carvão, de temperatura elevada, resíduos da destilação e armazenagem; resíduos sólidos de alcatrão de hulha [Resíduos sólidos contendo coque e cinza que são separados por destilação e tratamento térmico de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada em unidades de destilação e tanques de armazenagem. São constituídos predominantemente por carbono e contêm uma pequena quantidade de compostos contendo heteroátomos bem como componentes de cinza.]	648-059-00-7	295-535-1	92062-20-9	M
Alcatrão, carvão, resíduos de armazenagem; resíduos sólidos de alcatrão de hulha [O depósito retirado de armazéns de alcatrão de carvão bruto. É constituído principalmente por alcatrão de carvão e partículas de matéria carbonácea.]	648-060-00-2	293-764-1	91082-50-7	M
Alcatrão, carvão, de temperatura elevada, resíduos; resíduos sólidos de alcatrão de hulha [Sólidos formados durante o coking de carvão betuminoso para produzir alcatrão bruto de carvão betuminoso de temperatura elevada. São constituídos principalmente por partículas de coque e de carvão, compostos com grau elevado de aromatização e substâncias minerais.]	648-061-00-8	309-726-5	100684-51-3	M
Alcatrão, carvão, de temperatura elevada, teor elevado em sólidos; resíduos sólidos de alcatrão de hulha [O produto de condensação obtido arrefecendo, até próximo da temperatura ambiente, o gás liberto na destilação destrutiva do carvão a temperatura elevada (superior a 700 ºC). É constituído principalmente por uma mistura complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com teor elevado em sólidos do tipo do carvão e do coque.]	648-062-00-3	273-615-7	68990-61-4	M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Desperdícios sólidos, do coking de breu de alcatrão de carvão; resíduos sólidos de alcatrão de hulha [A combinação de desperdícios formada pelo coking de breu de alcatrão de carvão betuminoso. É constituída predominantemente por carbono.]	648-063-00-9	295-549-8	92062-34-5	M
Resíduos de extracção, lenhite; extracto de alcatrão de hulha [O resíduo da extracção com tolueno de lenhite seca.]	648-064-00-4	294-285-0	91697-23-3	M
Ceras parafínicas (carvão), alcatrão de lenhite de temperatura elevada; extracto de alcatrão de hulha [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de alcatrão da carbonização de lenhite por cristalização com solvente (desparafinagem com solvente), por um processo de segregação ou de formação de adutos. É constituída predominantemente por hicrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	648-065-00-X	295-454-1	92045-71-1	M
Ceras parafínicas (carvão), alcatrão de lenhite de temperatura elevada, tratadas com hidrogénio; extracto de alcatrão de hulha [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de alcatrão da carbonização de lenhite por cristalização com solvente (desparafinagem com solvente), por um processo de segregação ou de formação de adutos, tratada com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	648-066-00-5	295-455-7	92045-72-2	M
Ceras parafínicas (carvão), alcatrão de lenhite de temperatura elevada, tratadas com ácido silícico; extracto de alcatrão de hulha [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de alcatrão de carbonização de lenhite com ácido silícico para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados lineares e ramificados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	648-067-00-0	308-298-7	97926-78-8	M
Alcatrão, carvão, de temperatura baixa, resíduos da destilação; óleos de alcatrão médio ponto de ebulição [Resíduos da destilação fraccionada de alcatrão de carvão de temperatura baixa para remover óleos que destilam num intervalo até aproximadamente 300 ºC. São constituídos principalmente por compostos aromáticos.]	648-068-00-6	309-887-1	101316-85-2	M

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Breu, alcatrão de carvão, de temperatura baixa; resíduo de piche [Um sólido ou semi-sólido complexo negro obtido da destilação de um alcatrão de carvão de temperatura baixa. Tem um ponto de amolecimento no intervalo de aproximadamente 40 ºC a 180 ºC. É constituído principalmente por uma mistura complexa de hibrocarbonetos.]	648-069-00-1	292-651-4	90669-57-1	M
Breu, alcatrão de carvão, de temperatura baixa, oxidado; resíduo de piche oxidado [O produto obtido pela insuflação de ar, a temperatura elevada, em breu de alcatrão de carvão de temperatura baixa. Têm um ponto de amolecimento no intervalo de aproximadamente 70 ºC a 180 ºC. É constituído principalmente por uma mistura complexa de hidrocarbonetos.]	648-070-00-7	292-654-0	90669-59-3	M
Breu, alcatrão de carvão, de temperatura baixa, tratado termicamente; resíduo de piche oxidado; resíduo de piche tratado termicamente [Um sólido complexo negro obtido pelo tratamento térmico de breu de alcatrão de carvão de temperatura baixa. Tem um ponto de amolecimento no intervalo de aproximadamente 50 ºC a 140 ºC. É constituído principalmente por uma mistura complexa de compostos aromáticos.]	648-071-00-2	292-653-5	90669-58-2	M
Destilados (carvão-petróleo), aromáticos polinucleares; destilados [O destilado de uma mistura de alcatrão de carvão e fracções petrolíferas aromáticas tendo um intervalo de destilação de aproximadamente 220 ºC a 450 ºC. Compõe-se principalmente de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com três a quatro membros.]	648-072-00-8	269-159-3	68188-48-7	M
Hidrocarbonetos arómaticos, C_{20-28}, policíclicos, de pirólise de misturas breu de alcatrão de carvão-polietileno--polipropileno; produtos de perolise [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da pirólise de misturas breu de alcatrão de carvão-polietileno-polipropileno. É constituída principalmente por hidrocarbonetos aromáticos policíclicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{28} e tem um ponto de amolecimento de 100 ºC a 220 ºC segundo DIN 52025.]	648-073-00-3	309-956-6	101794-74-5	M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos aromáticos C_{20-28}, policíclicos, de pirólise de misturas breu de alcatrão de carvão-polietileno; produtos de perolise [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da pirólise de misturas breu de alcatrão de carvão-polietileno. É constituída principalmente por hidrocarbonetos aromáticos policíclicos com números de átomos carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{28} e tem um ponto de amolecimento de 100 ºC a 220 ºC segundo DIN 52025.]	648-074-00-9	309-957-1	101794-75-6	M
Hidrocarbonetos aromáticos C_{20-28}, policíclicos, da pirólise de misturas breu de alcatrão de carvão-poliestireno; produtos de perolise [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da pirólise de misturas breu de alcatrão de carvão-poliestireno. É constituída principalmente por hidrocarbonetos aromáticos policíclicos com números de átomos carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{28} e tem um ponto de amolecimento de 100 ºC a 220 ºC segundo DIN 52025.]	648-075-00-4	309-958-7	101794-76-7	M
Breu, alcatrão de carvão-petróleo; resíduos de piche [O resíduo da destilação de uma mistura de alcatrão de carvão e fracções aromáticas do petróleo. Um sólido com um ponto de amolecimento de 40 ºC a 180 ºC. É constituído principalmente por uma combinação complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com três ou mais membros.]	648-076-00-X	269-109-0	68187-57-5	M
Fenantreno, resíduos da destilação; óleo antracénico pesado redestilado [Resíduo da destilação de fenantreno bruto que destila no intervalo aproximado de 340 ºC a 420 ºC. É constituído predominantemente por fenantreno, antraceno e carbazole.]	648-077-00-5	310-169-5	122070-78-4	M
Destilados (alcatrão de carvão), de topo, sem fluoreno; óleo de lavagem redestilado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela cristalização de óleo de alcatrão. É constituída por hidrocarbonetos aromáticos policíclicos, principalmente difenilo, dibenzofurano e acenafteno.]	648-078-00-0	284-899-7	84989-10-6	M
Resíduos (alcatrão de carvão), da destilação de óleo de creosote; óleo de lavagem redestilado [O resíduo da destilação fraccionada de óleo de creosote que destila no intervalo de aproximadamente 270 ºC a 330 ºC. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos dinucleares e compostos heterocíclicos.]	648-080-00-1	295-506-3	92061-93-3	M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (carvão), óleo leve do forno de coque, corte de naftaleno; óleo naftaleno [A combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do prefraccionamento (destilação contínua), do óleo leve do forno de coque. É constituída predominantemente por naftaleno, cumarona e indeno e destila abaixo de 148 ºC.]	648-084-00-3	285-076-5	85029-51-2	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos de naftaleno, baixo teor de naftaleno; óleo naftaleno redestilado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por cristalização de óleo de naftaleno. É constituída principalmente por naftaleno, alquil naftalenos e compostos fenólicos.]	648-086-00-4	284-898-1	84989-09-3	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), águas-mães de cristalização de óleo de naftaleno; óleo naftaleno redestilado [Uma combinação complexa de compostos orgânicos obtida como um filtrado da cristalização da fracção de naftaleno de alcatrão de carvão e que destila no intervalo de aproximadamente 200 ºC a 230 ºC. Contém sobretudo naftaleno, tionaftaleno e alquilnaftalenos.]	648-087-00-X	295-310-8	91995-49-2	J, M
Resíduos de extracção (carvão), óleo de naftaleno, alcalinos; extracto de resíduo de óleo naftaleno [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da lavagem alcalina de óleo de naftaleno para remover compostos fenólicos (ácidos do alcatrão). É constituída por naftaleno e alquil naftalenos.]	648-088-00-5	310-166-9	121620-47-1	J, M
Resíduos de extracção (carvão), óleo de naftaleno, alcalino, pobre em naftaleno; extracto de resíduo de óleo naftaleno [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos remanescente após a remoção de naftaleno de óleo de naftaleno lavado com álcali por um processo de cristalização. É constituída principalmente por naftaleno e alquil naftalenos.]	648-089-00-0	310-167-4	121620-48-2	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos de naftaleno, sem naftaleno, extractos alcalinos; extracto de resíduo de óleo naftaleno [O óleo remanescente após a remoção de compostos fenólicos (ácidos do alcatrão) de um óleo de naftaleno por lavagem alcalina. É constituído principalmente por naftaleno e alquilnaftalenos.]	648-090-00-6	292-612-1	90640-90-7	J, M
Resíduos de extracção (carvão), alcalinos de óleo de naftaleno, produtos de cabeça da destilação; extracto de resíduo de óleo naftaleno [O destilado de óleo de naftaleno lavado com álcali, destilando no intervalo de aproximadamente 180 ºC a 220 ºC. É constituído principalmente por naftaleno, alquilbenzenos, indeno e indano.]	648-091-00-1	292-627-3	90641-04-6	J, M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (alcatrão de carvão), óleos de naftaleno, fracção de metilnaftaleno; óleo metil naftaleno [Um destilado de destilação, fraccionada de alcatrão de carvão de temperatura elevada. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos bicíclicos substituídos e bases azotadas aromáticas e destila no intervalo de aproximadamente 225 ºC a 255 ºC.]	648-092-00-7	309-985-4	101896-27-9	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos de naftaleno, fracção de indole-metilnaftaleno; óleo metil naftaleno [Um destilado da destilação fraccionada de alcatrão de carvão de temperatura elevada. É constituído principalmente por indole e metilnaftaleno e destila no intervalo de aproximadamente 235 ºC a 255 ºC.]	648-093-00-2	309-972-3	101794-91-6	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos de naftaleno, extractos ácidos; extracto de resíduo de óleo metil naftaleno [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desbasificação da fracção de metilnaftaleno obtida pela destilação de alcatrão de carvão e que destila no intervalo de aproximadamente 230 ºC a 255 ºC. Contém sobretudo 1(2)-metilnaftaleno, naftaleno, dimetilnaftaleno e bifenilo.]	648-094-00-8	295-309-2	91995-48-1	J, M
Resíduos de extracção (carvão), alcalinos de óleo de naftaleno, resíduos da destilação; extracto de resíduo de óleo metil naftaleno [O resíduo da destilação de óleo de naftaleno lavado com álcali destilando no intervalo de aproximadamente 220 ºC a 300 ºC. É constituído principalmente por naftaleno, alquilnaftalenos e bases azotadas aromáticas.]	648-095-00-3	292-628-9	90641-05-7	J, M
Óleos de extracção (carvão), ácidos, sem bases de alcatrão; extracto de resíduo de óleo metil naftaleno [O óleo de extracção que destila no intervalo de aproximadamente 220 ºC a 265 ºC do resíduo do extracto alcalino do alcatrão de carvão produzido por uma lavagem com ácido por exemplo com ácido sulfúrico aquoso após destilação para remover bases do alcatrão. É constituído principalmente por alquilnaftalenos.]	648-096-00-9	284-901-6	84989-12-8	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), fracção de benzole, resíduos da destilação; óleo de lavagem [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de benzole bruto (alcatrão de carvão de temperatura elevada). Pode ser um líquido com o intervalo de destilação aproximado de 150 ºC a 300 ºC ou um semi-sólido ou sólido com um ponto de fusão até 70 ºC. É constituída principalmente por naftaleno e alquil naftalenos.]	648-097-00-4	310-165-3	121620-46-0	J, M

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleo de creosote, destilado de ponto de ebulição elevado; óleo de lavagem [A fracção da destilação com ponto de ebulição elevado obtida da carbonização a temperatura elevada de carvão betuminoso que é posteriormente refinada para remover o excesso de sais cristalinos. É constituída principalmente por óleo de creosote com alguns dos sais normais aromáticos polinucleares, que são constituintes de destilados de alcatrão de carvão, removidos. Não apresenta cristais a aproximadamente 5 ºC.]	648-100-00-9	274-565-9	70321-79-8	J, M
Resíduos de extracção (carvão), ácidos de óleo de creosote; extracto de resíduo de óleo de lavagem [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da fracção liberta de bases da destilação de alcatrão de carvão, destilando no intervalo de apoximadamente 250 ºC a 280 ºC. É constituída predominantemente por bifenilo e difenilnaftalenos isoméricos.	648-102-00-X	310-189-4	122384-77-4	J, M
Óleo de antraceno, pasta de antraceno; fracção de óleo antracénico [O sólido rico em antraceno obtido pela cristalização e centrifugação de óleo de antraceno. É constituído principalmente por antraceno, carbazole e fenantreno.]	648-103-00-5	292-603-2	90640-81-6	J, M
Óleo de antraceno, baixo teor de antraceno; fracção de óleo antracénico [O óleo remanescente após a remoção, por um processo de cristalização, de um sólido rico em antraceno (pasta de antraceno) do óleo de antraceno. É constituído principalmente por compostos aromáticos com dois, três e quatro membros.]	648-104-00-0	292-604-8	90640-82-7	J, M
Resíduos (alcatrão de carvão), da destilação de óleo de antraceno; fracção de óleo antracénico [O resíduo da destilação fraccionada de antraceno bruto que destila no intervalo de aproximadamente 340 ºC a 400 ºC. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos tri- e polinucleares e compostos heterocíclicos.]	648-105-00-6	295-505-8	92061-92-2	J, M
Óleo de antraceno, pasta de antraceno, fracção de antraceno; fracção de óleo antracénico [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de antraceno obtido pela cristalização de óleo de antraceno de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada e que destila no intervalo de 330 ºC a 350 ºC. Contém sobretudo antraceno, carbazole e fenantreno.]	648-106-00-1	295-275-9	91995-15-2	J, M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleo de antraceno, pasta de antraceno, fracção de carbazole; fracção de óleo antracénico [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação obtido pela cristalização de óleo de antraceno de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura elevada e que destila no intervalo de aproximadamente 130 ºC a 360 ºC. Contém sobretudo antraceno, carbazole e fenantreno.]	648-107-00-7	295-276-4	91995-16-3	J, M
Óleo de antraceno, pasta de antraceno, fracções leves da destilação; fracção de óleo antracénico [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de antraceno obtido por cristalização de óleo de antraceno de alcatrão de carvão betuminoso de temperatura baixa e que destila no intervalo de aproximadamente 290 ºC a 340 ºC. Contém sobretudo hidrocarbonetos aromáticos trinucleares e os seus derivados dihidro.]	648-108-00-2	295-278-5	91995-17-4	J, M
Óleos do alcatrão, carvão, de temperatura baixa; óleos de alcatrão alto ponto de ebulição [Um destilado do alcatrão de carvão de temperatura baixa. É constituído principalmente por hidrocarbonetos, compostos fenólicos e bases azotadas aromáticas e destila no intervalo de aproximadamente 160 ºC a 340 ºC.]	648-109-00-8	309-889-2	101316-87-4	J, M
Fenóis, extracto do licor amoniacal; extractos alcalinos [A combinação de fenóis extraídos, com acetato de isobutilo, do licor amoniacal condensado do gás liberto na destilação destrutiva do carvão a temperatura baixa (menos de 700 ºC). E constituída predominantemente por um mistura de fenóis monohídricos e dehídricos.]	648-111-00-9	284-881-9	84988-93-2	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos leves, extractos alcalinos; extractos alcalinos [O extracto aquoso de carboleína produzido por lavagem alcalina por exemplo com uma solução aquosa de hidróxido de sódio. E constituído principalmente por sais alcalinos de diversos compostos fenólicos.]	648-112-00-4	292-610-0	90640-88-3	J, M
Extractos, alcalinos de óleo de alcatrão de carvão; extractos alcalinos [O extracto de óleo de alcatrão de carvão produzido por uma lavagem alcalina com hidróxido de sódio aquoso. Compõe-se principalmente dos sais alcalinos de diversos compostos fenólicos.]	648-113-00-X	266-017-2	65996-83-0	J, M
Destilados (alcatrão de carvão), óleos de naftaleno, extractos alcalinos; extractos alcalinos [O extracto aquoso de um óleo de naftaleno produzido por uma lavagem alcalina por exemplo com uma solução aquosa de hidróxido de sódio. É constituído principalmente por sais alcalinos de diversos compostos fenólicos.]	648-114-00-5	292-611-6	90640-89-4	J, M

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Resíduos de extracção (carvão), alcalinos de óleo de alcatrão, carbonatados, tratados com cal; fenóis brutos [O produto obtido pelo tratamento do extracto alcalino de óleo de alcatrão de carvão com CO_2 a CaO. É constituído principalmente por $CaCO_3$, $Ca(OH)_2$, Na_2CO_3 e outras impurezas orgânicas e inorgânicas.]	648-115-00-0	292-629-4	90641-06-8	J, M
Ácidos do alcatrão, lenhite, brutos; fenóis brutos [Um extracto alcalino acidificado de destilado de alcatrão de lenhite. E constituído principalmente por fenol e homólogos de fenol.]	648-117-00-1	309-888-7	101316-86-3	J, M
Ácidos do alcatrão, da gaseificação de lenhite; fenóis brutos [Uma combinação complexa de compostos orgânicos obtida da gaseificação de lenhite. E constituída principalmente por fenóis em C_{6-10} e seus homólogos.]	648-118-00-7	295-536-7	92062-22-1	J, M
Ácidos do alcatrão, resíduos da destilação; fenóis destilados [Um resíduo da destilação de fenol bruto do carvão. É constituído predominantemente por fenóis com números de átomos de carbono na gama de C_8 até C_{10} com um ponto de amolecimento de 60 ºC a 80 ºC.]	648-119-00-2	306-251-5	96690-55-0	J, M
Ácidos do alcatrão, fracção de metilfenóis; fenóis destilados [A fracção dos ácidos do alcatrão, rica en 3- e 4-metilfenol, recuperada por destilação dos ácidos brutos do alcatrão de carvão de temperatura baixa.]	648-120-00-8	284-892-9	84989-04-8	J, M
Ácidos do alcatrão, fracção de polialquilfenóis; fenóis destilados [A fracção dos ácidos de alcatrão, recuperada por destilação dos ácidos brutos de alcatrão de carvão de temperatura baixa, destilando no intervalo de aproximadamente 225 ºC a 320 ºC. É constituída principalmente por polialquilfenóis.]	648-121-00-3	284-893-4	84989-05-9	J, M
Ácidos de alcatrão, fracção de xilenóis; fenóis destilados [A fracção de ácidos do alcatrão, rica em 2,4- e 2,5-dimetilfenol, recuperada por destilação dos ácidos brutos do alcatrão de carvão de temperatura baixa.]	648-122-00-9	284-895-5	84989-06-0	J, M
Ácidos do alcatrão, fracção de etilfenóis; fenóis destilados [A fracção de ácidos do alcatrão, rica em 3- e 4-etilfenol, recuperada por destilação de ácidos brutos de carvão de temperatura baixa.]	648-123-00-4	284-891-3	84989-03-7	J, M
Ácidos do alcatrão, fracção de 3,5--xilenol; fenóis destilados [A fracção de ácidos do alcatrão, rica em 3,5-dimentilfenol, recuperada por destilação dos ácidos do alcatrão de carvão de temperatura baixa.]	648-124-00-X	284-896-0	84989-07-1	J, M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Ácidos do alcatrão, resíduos, destilados, primeiro corte; fenóis destilados [O resíduo de destilação de carboleína leve no intervalo de 235 ºC a 355 ºC.]	648-125-00-5	270-713-1	68477-23-6	J, M
Ácidos do alcatrão, cresílicos, resíduos; fenóis destilados [O resíduo dos ácidos do alcatrão de carvão bruto após remoção de fenol, cresóis, xilenóis e quaisquer outros fenóis de ponto de ebulição mais elevado. Um sólido negro com ponto de fusão de aproximadamente 80 ºC. É constituído principalmente por polialquilfenóis, gomas resínicas e sais inorgânicos.]	648-126-00-0	271-418-0	68555-24-8	J, M
Fenóis, C_{9-11}; fenóis destilados	648-127-00-6	293-435-2	91079-47-9	J, M
Ácidos do alcatrão, cresílicos; fenóis destilados [Uma combinação complexa de compostos orgânicos obtida a partir de lenhite e que destila no intervalo de aproximadamente 200 ºC a 230 ºC. É constituída sobretudo por fenóis e bases piridínicas.]	648-128-00-1	295-540-9	92062-26-5	J, M
Ácidos do alcatrão, lenhite, fracção de C_2-alquilfenóis; fenóis destilados [O destilado da acidificação de destilado de alcatrão de lenhite lavado com álcali que destila no intervalo de aproximadamenteo 200 ºC a 230 ºC. É constituído principalmente por m- e p-etilfenol bem como por cresóis e xilenóis.]	648-129-00-7	302-662-9	94114-29-1	J, M
Óleos de extracção (carvão), óleos de naftaleno; extractos ácidos [O extracto aquoso produzido por lavagem ácida de óleo de naftaleno lavado com álcali. É constituído principalmente por sais ácidos de várias bases azotadas aromáticas incluindo piridina, quinolina e seus derivados alquilo.]	648-130-00-2	292-623-1	90641-00-2	J, M
Bases do alcatrão, derivados de quinolina; bases destiladas	648-131-00-8	271-020-7	68513-87-1	J, M
Bases do alcatrão, carvão fracção de derivados de quinolina; bases destiladas	648-132-00-3	274-560-1	70321-67-4	J, M
Bases do alcatrão, resíduos da destilação; bases destiladas [O resíduo da destilação remanescente após a destilação de fracções de alcatrão contendo bases extraídas com ácido e neutralizadas obtidas a partir da destilação de alcatrões de carvão. É constituído sobretudo por anilina, colidinas, quinolina e derivados de quinolina e toluidinas.]	648-133-00-9	295-544-0	92062-29-8	J, M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos petrolíferos, aromáticos, misturados com polietileno e polipropileno, pirolisados, fracção de óleo leve; produtos tratados termicamente [O óleo obtido do tratamento térmico de uma mistura de polietileno/polipropileno com breu de alcatrão de carvão ou óleos aromáticos. É constituído predominantemente por benzeno e seus homólogos que destilam no intervalo de aproximadamente 70 ºC a 120 ºC.]	648-134-00-4	309-745-9	100801-63-6	J, M
Óleos petrolíferos, aromáticos, misturados com polietileno, pirolisados, fracção de óleo leve; produtos tratados termicamente [O óleo obtido do tratamento térmico de polietileno com breu de alcatrão de carvão ou óleos aromáticos. É constituído predominantemente por benzeno e seus homólogos que destilam no intervalo de 70 ºC a 120 ºC.]	648-135-00-X	309-748-5	100801-65-8	J, M
Óleos petrolíferos, aromáticos, misturados com poliestireno, pirolisados, fracção de óleo leve; produtos tratados termicamente [O óleo obtido do tratamento térmico de poliestireno com breu de alcatrão de carvão ou óleos aromáticos. É constituído predominantemente por benzeno e seus homólogos que destilam no intervalo de aproximadamente 70 ºC a 210 ºC.]	648-136-00-5	309-749-0	100801-66-9	J, M
Resíduos de extracção (carvão), alcalinos de óleo de alcatrão, resíduos da destilação de naftaleno; extracto de resíduo de óleo naftaleno [O resíduo obtido do óleo extraído após a remoção de naftaleno por destilação constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 2 a 4 membros e bases azotadas aromáticas.]	648-137-00-0	277-567-8	736665-18-6	J, M
Óleo de creosote, destilado de ponto de ebulição baixo; óleo de lavagem [A fração da destilação com ponto de ebulição baixo obtida da carbonização a temperatura elevada de carvão betuminoso, que é posteriormente refinada para remover o excesso de sais cristalinos. É constituída principalmente por óleo de creosote com alguns dos sais normais aromáticos polinucleares, que são constituintes de destilados de alcatrão de carvão, removidos. Não apresenta cristais a aproximadamente 38 ºC.]	648-138-00-6	274-566-4	70321-80-1	J, M
Ácidos do alcatrão, cresílicos, sais de sódio, soluções cáusticas; extractos alcalinos	648-139-00-1	272-361-4	68815-21-4	J, M

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos de extracção (carvão), bases do alcatrão; extractos ácidos [O extracto do resíduo de extracção alcalina do óleo de alcatrão de carvão produzido por lavagem com um ácido tal como o ácido sulfúrico aquoso após destilação para remover naftaleno. Compõe-se principalmente dos sais ácidos de várias bases azotada aromáticas incluindo piridina, quinolina e os seus derivados alquilo.]	648-140-00-7	266-020-9	65996-86-3	J, M
Bases do alcatrão, carvão, brutas; bases de alcatrão bruto [O produto da reacção obtido por neutralização do óleo de extracção de bases do alcatrão de carvão com uma solução alcalina, como o hidróxido de sódio aquoso, para obter as bases livres. Compõe-se principalmente de bases orgânicas como acridina, fenantridina, piridina, quinolina e os seus derivados alquilo.]	648-141-00-2	266-018-8	65996-84-1	J, M
Resíduos (carvão), da extracção com solvente líquido; [Um pó coeso constituído por matéria mineral de carvão e carvão não dissolvido remanescente após extracção do carvão com um solvente líquido.]	648-142-00-8	302-681-2	94114-46-2	M
Líquidos do carvão, solução de extracção com solvente líquido; [O produto obtido por filtração de matéria mineral de carvão e carvão não dissolvido da solução de extracção de carvão produzida por digestão de carvão num solvente líquido. Um líquido muito complexo, negro, viscoso constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos e aromáticos parcialmente hidrogenados, compostos de azoto aromáticos, compostos de enxofre aromáticos, compostos fenólicos e outros compostos de oxigénio aromáticos e os seus derivados alquilo.]	648-143-00-3	302-682-8	94114-47-3	M
Líquidos do carvão, da extracção com solvente líquido; [O produto substancialmente livre de solvente obtido pela destilação do solvente de solução de extracção do carvão filtrada produzida por digestão de carvão num solvente líquido. Um semi-sólido negro, contituído principalmente por uma combinação complexa de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares, compostos de azoto aromáticos, compostos de enxofre aromáticos, compostos fenólicos e outros compostos de oxigénio aromáticos e os seus derivados alquilo.]	648-144-00-9	302-683-3	94114-48-4	M
Óleo leve (carvão), alto forno; benzol bruto [O líquido orgânico volátil extraído do gás liberto na destilação destrutiva do carvão a temperatura (superior a 700 ºC). Compõe-se principalmente de benzeno, tolueno e xilenos. Pode conter outros hidrocarbonetos minoritários.]	648-147-00-5	266-012-5	65996-78-3	J

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (carvão), primários da extracção com solvente; [O produto líquido da condensação de vapores libertos durante a digestão de carvão num solvente líquido e que destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 300 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos polinucleares hidrogenados, compostos aromáticos contendo azoto, oxigénio e enxofre, e seus derivados alquilo com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{14}.]	648-148-00-0	302-688-0	94114-52-0	J
Destilado (carvão), do hidrocracking da extracção com solvente; [Destilado obtido por hidrocracking de extracto ou solução de carvão produzidos pelos processos de extracção com solvente líquido ou extracção com fluido supercrítico e que destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 300 ºC. É constituído principalmente por compostos aromáticos, aromáticos hidrogenados e nafténicos, os seus derivados alquilo e alcanos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{14}. Também estão presentes compostos aromáticos e aromático hidrogenados contendo azoto, enxofre e oxigénio.]	648-149-00-6	302-689-6	94114-53-1	J
Nafta (carvão), do hidrocracking da extracção com solvente; [Fracção do destilado obtido por hidrocracking de extracto ou solução de carvão produzidos pelos processos de extracção com solvente líquido ou extracção com fluido supercrítico e que destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 180 ºC. É constituída principalmente por compostos aromáticos, aromáticos hidrogenados e nafténicos, os seus derivados alquilo e alcanos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_9. Também estão presentes compostos aromáticos e aromáticos hidrogenados contendo azoto, enxofre e oxigénio.]	648-150-00-1	302-690-1	94114-54-2	J
Gasolina, da extracção de carvão com solvente, da nafta do hidrocracking; [Combustível para motores produzido pelo reforming da fracção de nafta refinada dos produtos do hidrocracking de extracto ou solução de carvão produzidos pelos processos de extracção com solvente líquido ou extracção com fluido supercrítico e que destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 180 ºC. É constituído principalmente por hidrocarbonetos aromáticos e nafténicos, os seus derivados alquilo e alquil hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_9.]	648-151-00-7	302-691-7	94114-55-3	J

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (carvão), médios do hidrocracking da extracção com solvente; [Destilado obtido do hidrocracking de extracto ou solução de carvão produzidos pelos processos de extracção com solvente líquido ou extracção com fluido supercrítico e que destila no intervalo de aproximadamente 180 ºC a 300 ºC. É constituído principalmente por compostos aromáticos bicíclicos, aromáticos hidrogenados e nafténicos, os seus derivados alquilo e alcanos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{14}. Também estão presentes compostos contendo azoto, enxofre e oxigénio.]	648-152-00-2	302-692-2	94114-56-4	J
Destilados (carvão), médios hidrogenados do hidrocracking da extracção com solvente; [Destilado da hidrogenação do destilado médio do hidrocracking do extracto ou solução de carvão produzidos pelos processos de extracção com solvente líquido ou extracção com fluido supercrítico e que destila no intervalo de aproximadamente 180 ºC a 280 ºC. É constituído principalmente por compostos de carbono bicíclicos hidrogenados e pelos seus derivados alquilo com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{14}.]	648-153-00-8	302-693-8	94114-57-5	J
Óleo leve (carvão), processo de semi-coking; óleo fresco [O líquido orgânico volátil condensado do gás liberto na destilação destrutiva do carvão a temperatura baixa (inferior a 700 ºC). É constituído principalmente por hidrocarbonetos em C_{6-10}.]	648-156-00-4	292-635-7	90641-11-5	J
Extractos (petróleo), de solvente de destilado nafténico leve	649-001-00-3	265-102-1	64742-03-6	
Extractos (petróleo), de solvente de destilado parafínico pesado	649-002-00-9	265-103-7	64742-04-7	
Extractos (petróleo), de solvente de destilado parafínico leve	649-003-00-4	265-104-2	64742-05-8	
Extractos (petróleo), de solvente de destilado nafténico pesado	649-004-00-X	265-111-0	64742-11-6	
Extractos (petróleo), de solvente de gasóleo leve de vácuo	649-005-00-5	295-341-7	91995-78-7	
Hidrocarbonetos, C_{26-55}, ricos em aromáticos	649-006-00-0	307-753-7	97722-04-8	
Resíduos (petróleo), da coluna atmosférica; fuelóleo [Um resíduo complexo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituído de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20} e destila acima de aproximadamente 350 ºC. Este produto contém geralmente 5% em peso ou mais hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-008-00-1	265-045-2	64741-45-3	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gasóleos (petróleo) pesados de vácuo; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo de resíduo de destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e destila no intervalo aproximadamente 350 ºC a 600 ºC. Este produto contém geralmente 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-009-00-7	265-058-3	64741-57-7	
Destilados (petróleo), pesados do cracking catalítico; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{35} e destila no intervalo de aproximadamente 260 ºC a 500 ºC. Esta fracção contém geralmente 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-010-00-2	265-063-0	64741-61-3	
Óleos clarificados (petróleo), do cracking catalítico: fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono superiores a C_{20} e destila acima de aproximadamente 350 ºC. Esta fracção contém geralmente 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-011-00-8	265-064-6	64741-62-4	
Resíduos (petróleo), do hidrocracking; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de hidrocracking. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20} e destila acima de aproximadamente 350 ºC.]	649-012-00-3	265-076-1	64741-75-9	
Resíduos (petróleo), do cracking térmico; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do produto de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20} e destila acima de aproximadamente 350 ºC. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-013-00-9	265-081-9	64741-80-6	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), pesados do cracking térmico; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{36} e destila no intervalo de aproximadamente 260 ºC a 480 ºC. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-014-00-4	265-082-4	64741-81-7	
Gasóleos (petróleo), de vácuo tratados com hidrogénio; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{13} até C_{50} e destila no intervalo de aproximadamente 230 ºC a 600 ºC. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-015-00-X	265-162-9	64742-59-2	
Resíduos (petróleo), atmosféricos hidrogenodessulfurizados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um resíduo atmosférico com hidrogénio na presença de um catalisador em condições para remover principalmente compostos orgânicos de enxofre. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20} e destila acima de aproximadamente 350 ºC. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-016-00-5	265-181-2	64742-78-5	
Gasóleos (petróleo), de vácuo pesados hidrogenodessulfurizados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfurização catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e destila no intervalo de aproximadamente 350 ºC a 600 ºC. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-017-00-0	265-189-6	64742-86-5	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Resíduos (petróleo), do steam-cracking; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de steam-cracking (incluindo o steam-cracking para produção de etileno). É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{14} e destila acima de aproximadamente 260 ºC. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-018-00-6	265-193-8	64742-90-1	
Resíduos (petróleo, atmosféricos; fuelóleo [Um resíduo complexo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{11} e destila acima de aproximadamente 200 ºC. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-019-00-1	269-777-3	68333-22-2	
Óleos clarificados (petróleo), do cracking catalítico hidrogenodessulfurizados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de óleo clarificado do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20} e destila acima de aproximadamente 350 ºC. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-020-00-7	269-782-0	68333-26-6	
Destilados (petróleo), médios do cracking catalítico hidrogenodessulfurizados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados médios do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{30} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 450 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos tricíclicos.]	649-021-00-2	269-783-6	68333-27-7	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), pesados do cracking catalítico hidrogenodessulfurizados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados pesados do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{35} e destila no intervalo de aproximadamente 260 ºC a 500 ºC. Este produto pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-022-00-8	269-784-1	68333-28-8	
Fuelóleo, resíduos dos gasóleos de destilação directa, ricos em enxofre; fuelóleo	649-023-00-3	270-674-0	68476-32-4	
Fuel-oil, residual; fuelóleo [O produto líquido de várias fracções de refinaria, normalmente resíduos. A composição é complexa e varia com a origem do petróleo bruto.]	649-024-00-9	270-675-6	68476-33-5	
Resíduos (petróleo), da destilação do resíduo da coluna de fraccionamento do reformer catalítico; fuelóleo [Um resíduo complexo da destilação do resíduo da coluna de fraccionamento do reformer catalítico. Destila acima de aproximadamente 399 ºC.]	649-025-00-4	270-792-2	68478-13-7	
Resíduo (petróleo), do gasóleo pesado do coker e do gasóleo de vácuo; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção da destilação de gasóleo pesado do coker e gasóleo de vácuo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{13} e destila acima de aproximadamente 230 ºC.]	649-026-00-X	270-796-4	68478-17-1	
Resíduos (petróleo), pesados do coker e leves de vácuo; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do gasóleo pesado do coker e gasóleo leve de vácuo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{13} e destila acima de aproximadamente 230 ºC.]	649-027-00-5	270-983-0	68512-61-8	
Resíduos (petróleo), leves de vácuo; fuelóleo [Um resíduo complexo da destilação de vácuo de resíduo da destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{13} e destila acima de aproximadamente 230 ºC.]	649-028-00-0	270-984-6	68512-62-9	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Resíduos (petróleo), leves do steam--cracking; fuelóleo[Um resíduo complexo da destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos insaturados e aromáticos com números de átomos de carbono superiores a C_7 e destila acima de aproximadamente 101 ºC a 555 ºC.]	649-029-00-6	271-013-9	68513-69-9	
Fuel-oil, n.º 6; fuelóleo [Fuel-oil com uma viscosidade a 37,7 ºC compreendida entre um mínimo de 900 SUS e um máximo de 9 000 SUS.]	649-030-00-1	271-384-7	68553-00-4	
Resíduos (petróleo), da unidade de topping, com baixo teor em enxofre; fuelóleo [Uma mistura complexa de hidrocarbonetos com baixo teor em enxofre produzida como a fracção residual da destilação na unidade de topping do petróleo bruto. É o resíduo após a remoção dos cortes gasolina de destilação directa, petróleo e gasóleo.]	649-031-00-7	271-763-7	68607-30-7	
Gasóleos (petróleo), atmosféricos pesados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{35} e destila no intervalo de aproximadamente 121 ºC a 510 ºC.]	649-032-00-2	272-184-2	68783-08-4	
Resíduos (petróleo), da coluna de remoção de gases do coker, contendo hidrocarbonetos aromáticos polinucleares; fuelóleo [Uma combinação muito complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do resíduo de vácuo e dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20} e destila acima de aproximadamente 350 ºC. Esta fracção geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-033-00-8	272-187-9	68783-13-1	
Destilados (petróleo), de vácuo de resíduos do petróleo; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto.]	649-034-00-3	273-263-4	68955-27-1	
Resíduos (petróleo), do steam-cracking, resinosos; fuelóleo [Um resíduo complexo da destilação de resíduos de petróleo do steam-cracking.]	649-035-00-9	273-272-3	68955-36-2	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), médios de vácuo; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{14} até C_{42} e destila no intervalo de aproximadamente 250 ºC a 545 ºC. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-036-00-4	274-683-0	70592-76-6	
Destilados (petróleo), leves de vácuo; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{35} e destila no intervalo de aproximadamente 250 ºC a 545 ºC.]	649-037-00-X	247-684-6	70592-77-7	
Destilados (petróleo), de vácuo; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de vácuo de resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{50} e destila no intervalo de aproximadamente 270 ºC a 600 ºC. Esta fracção geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-038-00-5	274-685-1	70592-78-8	
Gasóleo (petróleo), pesados de vácuo do coker hidrogenodessulfurizados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por hidrogenodessulfurização de destilados pesados do coker. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{18} até C_{44} e destila no intervalo de aproximadamente 304 ºC a 548 ºC. Pode conter 5% ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-039-00-0	285-555-9	85117-03-9	
Resíduos (petróleo), do steam-cracking, destilados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida durante a produção de alcatrão de petróleo refinado por destilação de alcatrão do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos e outros e por compostos orgânicos de enxofre.]	649-040-00-6	292-657-7	90669-75-3	
Resíduos (petróleo), de vácuo; fuelóleo [Um resíduo complexo da destilação de vácuo do resíduo da destilação atmosférica de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{24} e destila acima de aproximadamente 390 ºC.]	649-041-00-1	292-658-2	90669-76-4	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Fuel-oil, pesado, de alto teor em enxofre; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos, aromáticos e cicloalifáticos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25} e destila acima de aproximadamente 400 ºC.]	649-042-00-7	295-396-7	92045-14-2	
Resíduos (petróleo), do cracking catalítico; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação dos produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{11} e destila acima de aproximadamente 200 ºC.]	649-043-00-2	295-511-0	92061-97-7	
Destilados (petróleo), intermédios do cracking catalítico, degradados termicamente; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico que foi usada como fluido térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intervalo de aproximadamente 220 ºC a 450 ºC. Esta fracção geralmente contém compostos orgânicos de enxofre.]	649-044-00-8	295-990-6	92201-59-7	
Óleos residuais (petróleo); fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos, compostos de enxofre e compostos orgânicos contendo metais obtida como o resíduo de processos de cracking de fraccionamento de uma refinaria. Produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 2 cSt a 100 ºC.]	649-045-00-3	298-754-0	93821-66-0	
Resíduos, do steam-cracking, tratados termicamente; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento e destilação dos produtos do steam-cracking de nafta não tratada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados que destilam acima de aproximadamente 180 ºC.]	649-046-00-9	308-733-0	98219-64-8	
Destilados (petróleo), médios hidrogenodessulfurizados; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um produto petrolífero com hidrogénio. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 400 ºC.]	649-047-00-4	309-863-0	101316-57-8	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Resíduos (petróleo), do fraccionador do reformer catalítico; fuelóleo [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida como a fracção residual da destilação do produto de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{10} até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 160 ºC a 400 ºC. Esta fracção pode conter 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-048-00-X	265-069-3	64741-67-9	
Petróleo; petróleo bruto [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos, alicíclicos e aromáticos. Pode conter também pequenas quantidades de compostos de azoto, de enxofre e de oxigénio. Esta categoria compreende os petróleos leve, médio e pesado, bem como os extraídos de areias asfálticas. Não estão incluídos nesta definição materiais hidrocarboníferos que requerem modificações químicas substanciais para recuperação ou conversão em matérias-primas petrolíferas tais como óleos de xistos betuminosos brutos e processados e combustíveis líquidos de carvão.]	649-049-00-5	232-298-5	8002-05-9	
Gases (petróleo), produtos de cabeça do despropanizador da nafta do cracking catalítico, ricos em C_3 e sem ácidos; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de hidrocarbonetos do cracking catalítico tratada para remoção de impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_2 até C_4, predominantemente C_3.]	649-062-00-6	270-755-0	68477-73-6	K
Gases (petróleo), do cracker catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-063-00-1	270-756-6	68477-74-7	K
Gases (petróleo), do cracker catalítico, ricos em C_{1-5}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_6, predominantemente C_1 até C_5.]	649-064-00-7	270-757-1	68477-75-8	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), de cabeça do estabilizador da nafta polimerizada cataliticamente, ricos em C_{2-4}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por estabilização do fraccionamento de nafta polimerizada cataliticamente. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono na gama de C_2 até C_6, predominantemente C_2 até C_4.]	649-065-00-2	270-758-7	68477-76-9	K
Gases (petróleo), do reformer catalítico, ricos em C_{1-4}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_6, predominantemente C_1 até C_4.]	649-066-00-8	270-760-8	68477-79-2	K
Gases (petróleo), C_{3-5} olefínicos-parafínicos de carga de alquilação; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos olefínicos e parafínicos com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_5 usada como carga de um processo de alquilação. A temperatura crítica destas combinações é normalmente inferior à temperatura ambiente.]	649-067-00-3	270-765-5	68477-83-8	K
Gases (petróleo), ricos em C_4; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos de um processo de fraccionamento catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_5, predominantemente C_4.]	649-068-00-9	270-767-6	68477-85-0	K
Gases (petróleo), de cabeça do desetanizador; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação das fracções de gás e gasolina do processo de cracking catalítico. Contém predominantemente etano e etileno.]	649-069-00-4	270-768-1	68477-86-1	K
Gases (petróleo), de cabeça da coluna do desisobutanizador; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação atmosférica de uma fracção de butanos-butilenos. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_4.]	649-070-00-X	270-769-7	68477-87-2	K
Gases (petróleo), secos do despropanizador, ricos em propeno; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos das fracções de gás e gasolina de um processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por propileno com algum etano e propano.]	649-071-00-5	270-772-3	68477-90-7	K

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), de cabeça do despropanizador; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos das fracções de gás e gasolina de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_4.]	649-072-00-0	270-773-9	68477-91-8	K
Gases (petróleo), de cabeça do despropanizador de uma unidade de recuperação de gases; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de várias fracções de hidrocarbonetos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_4, predominantemente propano.]	649-073-00-6	270-777-0	68477-94-1	K
Gases (petróleo), de alimentação da unidade Girbatol; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos usada como alimentação da unidade Girbatol para remoção de sulfureto de hidrogénio. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_4.]	649-074-00-1	270-778-6	68477-95-2	K
Gases (petróleo), da coluna de fraccionamento da nafta isomerizada, ricos em C_4, sem sulfureto de hidrogénio; gases de petróleo liquefeitos	649-075-00-7	270-782-8	68477-99-6	K
Gás residual (petróleo), do tanque de refluxo do fraccionamento de óleo clarificado de cracking catalítico e resíduo de vácuo de cracking térmico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de óleo clarificado de cracking catalítico e resíduo de vácuo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6].	649-076-00-2	270-802-5	68478-21-7	K
Gás residual (petróleo), da torre de absorção de estabilização da nafta do cracking catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por estabilização da nafta do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-077-00-8	270-803-0	68478-22-8	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gás residual (petróleo), do fraccionador de correntes combinadas do cracker catalítico, reformer catalítico e hidrogenodessulfurizador; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do fraccionamento de produtos dos processos de cracking catalítico, reforming catalítico e hidrogenodessulfurização tratados para remoção de impurezas ácidas. São constituídos predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-078-00-3	270-804-6	68478-24-0	K
Gás residual (petróleo), do estabilizador do fraccionamento de nafta do reforming catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da estabilização do fraccionamento de nafta do reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-079-00-9	270-806-7	68478-26-2	K
Gás residual (petróleo), saturado de várias origens, rico em C_4; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por estabilização do fraccionamento de gás de destilação, nafta de destilação directa e gás do estabilizador da do reforming catalítico da nafta. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_6, predominantemente butano e isobutano.]	649-080-00-4	270-813-5	68478-32-0	K
Gás residual (petróleo), saturado da unidade recuperação de gases, rico em C_{1-2}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento do gás de destilação, nafta de destilação directa e gás do estabilizador dos produtos do reforming catalítico da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_5, predominantemente metano e etano.]	649-081-00-X	270-814-0	68478-33-1	K
Gás residual (petróleo), do cracker térmico dos resíduos de vácuo; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do cracking térmico de resíduos de vácuo. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-082-00-5	270-815-6	68478-34-2	K
Hidrocarbonetos, ricos em C_{3-4}, destilado do petróleo; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação e condensação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_5, predominantemente de C_3 até C_4.]	649-083-00-0	270-990-9	68512-91-4	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), do desexanizador da nafta de destilação directa; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento da nafta de destilação directa. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_6.]	649-084-00-6	271-000-8	68513-15-5	K
Gases (petróleo), do despropanizador de um processo de hidrocracking, ricos em hidrocarbonetos; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de um processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4. Pode conter também pequenas quantidades de hidrogénio e sulfureto de hidrogénio.]	649-085-00-1	271-001-3	68513-16-6	K
Gases (petróleo), do estabilizador da nafta leve de destilação directa; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela estabilização de nafta leve de destilação directa. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_6.]	649-086-00-7	271-002-9	68513-17-7	K
Resíduos (petróleo), do splitter da alquilação, ricos em C_4; gases de petróleo liquefeitos [Um resíduo complexo da destilação de fracções de várias operações de uma refinaria. É constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_4 até C_5, predominantemente butano e destila no intervalo de aproximadamente −11,7 ºC a 27,8 ºC.]	649-087-00-2	271-010-2	68513-66-6	K
Hidrocarbonetos, C_{1-4}, tratados (sweetened); gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo hidrocarbonetos gasosos a um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4 e destila no intervalo de aproximadamente −164 ºC a −0,5 ºC.]	649-089-00-3	271-038-5	68514-36-3	K
Hidrocarbonetos, C_{1-3}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_3 e que destila no intervalo de aproximadamente −164 ºC a −42 ºC.]	649-090-00-9	271-259-7	68527-16-2	K
Hidrocarbonetos, C_{1-4}, fracção do desbutanizador; gases de petróleo liquefeitos	649-091-00-4	271-261-8	68527-19-5	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), C_{1-5}, húmidos; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto e/ou cracking de gasóleo de vácuo. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-092-00-X	271-624-0	68602-83-5	K
Hidrocarbonetos, C_{2-4}; gases de petróleo liquefeitos	649-093-00-5	271-734-9	68606-25-7	K
Hidrocarbonetos, C_3; gases de petróleo liquefeitos	649-094-00-0	271-735-4	68606-26-8	K
Gases (petróleo), de alimentação da alquilação; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo cracking catalítico do gasóleo. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_4.]	649-095-00-6	271-737-5	68606-27-9	K
Gases (petróleo), do fraccionamento dos produtos de cauda do despropanizador; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do fraccionamento dos produtos de cauda do despropanizador. É constituída predominantemente por butano, isobutano e butadieno.]	649-096-00-1	271-742-2	68606-34-8	K
Gases (petróleo), de mistura gases da refinaria; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa obtida das várias unidades de uma refinaria. É constituída por hidrogénio, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-097-00-7	272-183-7	68783-07-3	K
Gases (petróleo), do cracking catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_5.]	649-098-00-2	272-203-4	68783-64-2	K
Gases (petróleo), C_{2-4}, tratados (sweetened); gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera por um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_4 e destila no intervalo de aproximadamente −51 ºC a −34 ºC.]	649-099-00-8	272-205-5	68783-65-3	K

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), do fraccionamento de petróleo bruto; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo fraccionamento de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-100-00-1	272-871-7	68918-99-0	K
Gases (petróleo), do desexanizador; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento de várias fracções de nafta combinadas. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-101-00-7	272-872-2	68919-00-6	K
Gases (petróleo), do estabilizador do fraccionamento de gasolina leve de destilação directa; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento de gasolina leve de destilação directa. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-102-00-2	272-878-5	68919-05-1	K
Gases (petróleo), do stripper da unidade de dessulfurização unifiner de nafta; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de dessulfurização unifiner da nafta e separada desta. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-103-00-8	272-879-0	68919-06-2	K
Gases (petróleo), do reforming catalítico da nafta de destilação directa; gases e petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo reforming catalítico de nafta de destilação directa e fraccionamento do efluente total. É constituída por metano, etano e propano.]	649-104-00-3	272-882-7	68919-09-5	K
Gases (petróleo), de cabeça do separador do cracker catalítico de leito fluidizado; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo fraccionamento da carga ao separador C_3-C_4. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos em C_3.]	649-105-00-9	272-893-7	68919-20-0	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), do estabilizador da destilação directa; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação de hidrocarbonetos obtida do fraccionamento do líquido da primeira coluna usada na destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-106-00-4	272-883-2	68919-10-8	K
Gases (petróleo), do desbutanizador de nafta do cracking catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do fraccionamento da nafta do cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-107-00-X	273-169-3	68952-76-1	K
Gás residual (petróleo), do estabilizador do destilado e da nafta do cracking catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento da nafta e de destilado do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-108-00-5	273-170-9	68952-77-2	K
Gás residual (petróleo), de destilado do cracking térmico e da coluna de absorção de gasóleo e nafta; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da separação de destilados do cracking térmico, nafta e gasóleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-109-00-0	273-175-6	68952-81-8	K
Gás residual (petróleo), do estabilizador do fraccionamento de hidrocarbonetos do cracking térmico, coking de petróleo; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por estabilização do fraccionamento de produtos do cracking térmico de hidrocarbonetos de um processo de coking de petróleo. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-110-00-6	273-176-1	68952-82-9	K
Gases (petróleo), leves do steam-cracking, concentrado de butadieno; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente de C_4.]	649-111-00-1	273-265-5	68955-28-2	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), de cabeça do estabilizador do reformer catalítico da nafta de destilação directa; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo reforming catalítico de nafta de destilação directa e fraccionamento do efluente total. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_4.]	649-112-00-7	273-270-2	68955-34-0	K
Hidrocarbonetos, C_4; gases de petróleo liquefeitos	649-113-00-2	289-339-5	87741-01-3	K
Alcanos, C_{1-4}, ricos em C_3; gases de petróleo liquefeitos	649-114-00-8	292-456-4	90622-55-2	K
Gases (petróleo), ricos em C_3 do steam-cracker; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por propileno com algum propano no intervalo de aproximadamente −70 ºC a 0 ºC.]	649-115-00-3	295-404-9	92045-22-2	K
Hidrocarbonetos, C_4, destilado do steam-cracker; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C_4, predominantemente 1-buteno e 2-buteno, contendo também algum butano e isobuteno e destila no intervalo de aproximadamente −12 ºC a 5 ºC.]	649-116-00-9	295-405-4	92045-23-3	K
Gases de petróleo, liquefeitos, tratados (sweetened), fracção C_4; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma mistura de gases de petróleo liquefeitos a um processo de sweetening para oxidar mercaptans ou para remover impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos em C_4 saturados e insaturados.]	649-117-00-4	295-463-0	92045-80-2	K
Hidrocarbonetos, C_4, sem 1,3-butadieno e isobuteno; gases de petróleo liquefeitos	649-118-00-X	306-004-1	95465-89-7	K
Refinados (petróleo, fracção C_4 do steam-cracking extraída com acetato de amónio cuproso, C_{3-5} e C_{3-5} insaturados, sem butadieno; gases de petróleo liquefeitos	649-119-00-5	307-769-4	97722-19-5	K

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), de alimentação do processo de tratamento com aminas; gás de refinaria [O gás de alimentação ao sistema de tratamento com aminas para remoção de sulfureto de hidrogénio. É constituído por hidrogénio. Podem também estar presentes monóxido de carbono, dióxido de carbono, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-120-00-0	270-746-1	68477-65-6	K
Gases (petróleo), do hidrogenodessulfurizador da unidade de benzeno; gás de refinaria [Gases produzidos na unidade de benzeno. São constituídos principalmente por hidrogénio. Podem também estar presentes monóxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6, incluindo benzeno.]	649-121-00-6	270-747-7	68477-66-7	K
Gases (petróleo), reciclo da unidade de benzeno, ricos em hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por reciclagem dos gases de unidade de benzeno. É constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_6.]	649-122-00-1	270-748-2	68477-67-8	K
Gases (petróleo), de mistura de hidrocarbonetos, ricos em hidrogénio e azoto; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de uma mistura de hidrocarbonetos. É constituída principalmente por hidrogénio de azoto com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono, dióxido de carbono, e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-123-00-7	270-749-8	68477-68-9	K
Gases (petróleo), de cabeça do estabilizador da nafta do reforming catalítico; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por estabilização da nafta do reforming catalítico. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-124-00-2	270-759-2	68477-77-0	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), do reciclo do reformer catalítico da fracção C_{6-8}; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos do reforming catalítico de fracção C_{6-8} e reciclada para conservar hidrogénico. É constituída principalmente por hidrogénio. Pode também conter pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono, dióxido de carbono, azoto e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-125-00-8	270-761-3	68477-80-5	K
Gases (petróleo), do reformer catalítico da fracção C_{6-8}; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos do reforming catalítico da fracção C_{6-8}. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_5 e hidrogénio.]	649-126-00-3	270-762-9	68477-81-6	K
Gases (petróleo), reciclados C_{6-8} do reforming catalítico, ricos em hidrogénio; gás de refinaria	649-127-00-9	270-763-4	68477-82-7	K
Gases (petróleo), fluxo de retorno em C_3; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela extracção de hidrogénio de uma corrente gasosa constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades de azoto, monóxido de carbono, metano, etano, e etileno. Contém predominantemente hidrocarbonetos tais como metano, etano, e etileno com pequenas quantidades de hidrogénio, azoto e monóxido de carbono.]	649-128-00-4	270-766-0	68477-84-9	K
Gases (petróleo), ácidos secos, de uma unidade de concentração de gases; gás de refinaria [A combinação complexa de gases secos produzidos numa unidade de concentração de gases. É constituída por hidrogénio, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_3.]	649-129-00-X	270-774-4	68477-92-9	K
Gases (petróleo), da destilação da coluna de reabsorção de bases concentrados; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos de misturas de correntes gasosas numa coluna de reabsorção de um processo de concentração de gases. É constituída predominantemente por hidrogénio, monóxido de carbono, dióxido de carbono, azoto, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_3.]	649-130-00-5	270-776-5	68477-93-0	K

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), da coluna de absorção de hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida por absorção de hidrogénio a partir de uma fracção rica em hidrogénio. É constituída por hidrogénio, monóxido de carbono, azoto e metano com pequenas quantidades de hidrocarbonetos em C_2.]	649-131-00-0	270-779-1	68477-96-3	K
Gases (petróleo), ricos em hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa separada como um gás por arrefecimento de uma fracção de hidrocarbonetos gasosos. É constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono, azoto, metano e hidrocarbonetos em C_2.]	649-132-00-6	270-780-7	68477-97-4	K
Gases (petróleo), de reciclo de misturas de hidrocarbonetos da unidade de tratamento com hidrogénio, ricos em hidrogénio e azoto; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida de misturas de hidrocarbonetos de gás de reciclo tratado com hidrogénio. É constituído principalmente por hidrogénio e azoto com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono, dióxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-133-00-1	270-781-2	68477-98-5	K
Gases (petróleo), de reciclo, ricos em hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida dos gases de reciclo. É constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono, dióxido de carbono, azoto, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_5.]	649-134-00-7	270-783-3	68478-00-2	K
Gases (petróleo), de make-up do reformer catalítico, ricos em hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida do efluente dos reformers. É constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-135-00-2	270-784-9	68478-01-3	K
Gases (petróleo), da unidade de hydroforming; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida do processo de hydroforming. É constituída predominantemente por hidrogénio, metano, e etano com pequenas quantidades variáveis de sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_5.]	649-136-00-8	270-785-4	68478-02-4	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), da unidade de hydroforming, ricos em hidrogénio e metano; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida do processo de hydroforming. É constituída predominantemente por hidrogénio e metano com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono, dióxido de carbono, azoto e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_5.]	649-137-00-3	270-787-5	68478-03-5	K
Gases (petróleo), de make-up da unidade de hydroforming, ricos em hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida do processo de hydroforming. É constituída predominantemente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de monóxido de carbono e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-138-00-9	270-788-0	68478-04-6	K
Gases (petróleo), da destilação dos produtos do cracking térmico; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida produzida por destilação de produtos de um processo de cracking térmico. É constituída por hidrogénio, sulfureto de hidrogénio monóxido de carbono, dióxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-139-00-4	270-789-6	68478-05-7	K
Gás residual (petróleo), da torre de absorção de uma unidade de refraccionamento de um cracker catalítico; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do refraccionamento de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_3.]	649-140-00-X	270-805-1	68478-25-1	K
Gás residual (petróleo), do separador da nafta do reforming catalítico; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida dos produtos do reforming catalítico da nafta de destilação directa. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-141-00-5	270-807-2	68478-27-3	K
Gás residual (petróleo), do estabilizador de nafta do reforming catalítico; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da estabilização de nafta do reforming catalítico. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-142-00-0	270-808-8	68478-28-4	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gás residual (petróleo), do separador da unidade de tratamento com hidrogénio de destilados de cracking; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados de cracking com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-143-00-6	270-809-3	68478-29-5	K
Gás residual (petróleo), do separador da nafta de destilação directa hidrogenodessulfurizada; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da hidrogenodessulfurização de nafta de destilação directa. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-144-00-1	270-810-9	68478-30-8	K
Gases (petróleo), de cabeça do estabilizador do reforming catalítico da nafta de destilação directa; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do reforming catalítico de nafta de destilação directa seguido de fraccionamento do efluente total. É constituída por hidrogénio, metano, etano e propano.]	649-145-00-7	270-999-8	68513-14-4	K
Gases (petróleo), do tanque de flash a alta pressão do efluente do reformer; gás de refinaria [Uma combinação complexa produzida pela separação a alta pressão do efluente do reactor de reforming. É constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de metano, etano e propano.]	649-146-00-2	271-003-4	68513-18-8	K
Gases (petróleo), do tanque de flash a baixa pressão do efluente do reformer; gás de refinaria [Uma combinação complexa produzida por separação a baixa pressão do efluente do reactor de reforming. É constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de metano, etano e propano.]	649-147-00-8	271-005-5	68513-19-9	K
Gases (petróleo), da destilação de gás de refinaria; gás de refinaria [Uma combinação complexa separada por destilação de uma corrente gasosa contendo hidrogénio, monóxido de carbono, dióxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_6 ou obtida por cracking de etano e propano. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_2, hidrogénio, azoto e monóxido de carbono.]	649-148-00-3	271-258-1	68527-15-1	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), de cabeça do despentanizador da unidade de tratamento com hidrogénio da unidade de benzeno; gás de refinaria [Uma combinação complexa produzida por tratamento da carga da unidade de benzeno com hidrogénio na presença de um catalisador seguido de despentanização. É constituída principalmente por hidrogénio, etano e propano com pequenas quantidades variáveis de azoto, monóxido de carbono, dióxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6. Pode conter vestígios de benzeno.]	649-149-00-9	271-623-5	68602-82-4	K
Gases (petróleo), da coluna de absorção secundária, do fraccionador dos produtos de cabeça do cracker catalítico de leito fluidizado; gás de refinaria [Uma combinação complexa produzida pelo fraccionamento dos produtos de cabeça do processo de cracking catalítico no cracker catalítico de leito fluidizado. É constituída por hidrogénio, azoto e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_3.]	649-150-00-4	271-625-6	68602-84-6	K
Produtos petrolíferos, gases de refinaria; gás de refinaria [Uma combinação complexa constituída principalmente por hidrogénio com pequenas quantidades variáveis de metano, etano e propano.]	649-151-0-X	271-750-6	68607-11-4	K
Gases (petróleo), do separador de baixa pressão do hidrocracking; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida por separação líquido-vapor do efluente do reactor do processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrogénio e hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_3.]	649-152-00-5	272-182-1	68783-06-2	K
Gases (petróleo), de refinaria; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida de várias operações de refinação de petróleo. É constituída predominantemente por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_3.]	649-153-00-0	272-338-9	68814-67-5	K
Gases (petróleo), do separador dos produtos do platformer; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida do reforming químico de naftenos a aromáticos. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_4.]	649-154-00-6	272-343-6	68814-90-4	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), do despentanizador estabilizador de petróleo com enxofre tratado com hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida da estabilização no despentanizador de petróleo tratado com hidrogénio. É constituída principalmente por hidrogénio, metano, etano, e propano com pequenas quantidades variáveis de azoto, sulfureto de hidrogénio, monóxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_5.]	649-155-00-1	272-775-5	68911-58-0	K
Gases (petróleo), do tanque de flash de petróleo com enxofre tratado com hidrogénio; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida do tanque de flash da unidade de tratamento de petróleo contendo enxofre com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída principalmente por hidrogénio e metano com pequenas quantidades variáveis de azoto, monóxido de carbono e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_5.]	649-156-00-7	272-776-0	68911-59-1	K
Gases (petróleo), do stripper do destilado da dessulfurização unifiner; gás de refinaria [Uma combinação complexa separada do produto líquido do processo de dessulfurização unifiner. É constituída por sulfureto de hidrogénio, metano, etano e propano.]	649-157-00-2	272-873-8	68919-01-7	K
Gases (petróleo), do fraccionamento dos produtos do cracker catalítico de leito fluidizado; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida pelo fraccionamento do produto de cabeça do processo de cracking catalítico em leito fluidizado. É constituída por hidrogénio, azoto e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-158-00-8	272-874-3	68919-02-8	K
Gases (petróleo), da torre de absorção secundária da separação de gases de um cracker catalítico de leito fluidizado; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida por lavagem do gás de cabeça de um cracker catalítico de leito fluidizado. É constituída por hidrogénio, azoto, metano, etano e propano.]	649-159-00-3	272-875-9	68919-03-9	K
Gases (petróleo), do stripper da unidade de hidrogenodessulfurização de um destilado pesado; gás de refinaria [Uma combinação complexa separada do produto líquido de um processo de hidrogenodessulfurização de um destilado pesado. É constituída por hidrogénio, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-160-00-9	272-876-4	68919-04-0	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), do estabilizador do platformer, produtos de cauda leves do fraccionamento; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida pelo fraccionamento dos produtos de cauda leves dos reactores de platina da unidade platformer. É constituída por hidrogénio, metano, etano e propano.]	649-161-00-4	272-880-6	68919-07-3	K
Gases (petróleo), da coluna de pré-flash, da destilação de petróleo bruto; gás de refinaria [Uma combinação complexa produzida na coluna de pré-flash utilizada na destilação de petróleo bruto. É constituída por azoto e hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-162-00-X	272-881-1	68919-08-4	K
Gases (petróleo), do fraccionador do resíduo atmosférico; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida pelo fraccionamento do resíduo atmosférico. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-163-00-5	272-884-8	68919-11-9	K
Gases (petróleo), do stripper da unidade unifiner; gás de refinaria [Uma combinação de hidrogénio e metano obtida pelo fraccionamento dos produtos da unidade unifiner.]	649-164-00-0	272-885-3	68919-12-0	K
Gás residual (petróleo), do separador da nafta hidrogenodessulfurizada cataliticamente; gás de refinaria [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da hidrogenodessulfurização de nafta. É constituída por hidrogénio, metano, etano e propano.]	649-165-00-6	273-173-5	68952-79-4	K
Gás residual (petróleo), do hidrogenodessulfurizador da nafta de destilação directa; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida da hidrogenodessulfurização da nafta de destilação directa. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 a C_5.]	649-166-00-1	273-174-0	68952-80-7	K
Gases (petróleo), da coluna de absorção (leanoil), do fraccionamento de produtos do cracker catalítico de leito fluidizado e do produto de cabeça do dessulfurizador de gasóleo; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida pelo fraccionamento dos produtos de um cracker catalítico de leito fluidizado e do dessulfurizador de gasóleo. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-167-00-7	273-269-7	68955-33-9	K

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), da destilação e cracking catalítico de petróleo bruto; gás de refinaria [Uma combinação complexa produzida por processos de destilação e de cracking catalítico de petróleo bruto. É constituída por hidrogénio, sulfureto de hidrogénio, azoto, monóxido de carbono e hidrocarbonetos parafínicos e olefínicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-168-00-2	273-563-5	68989-88-8	K
Gases (petróleo), da lavagem de gasóleos com dietanolamina; gás de refinaria [Uma combinação complexa produzida por dessulfurização de gasóleos com dietanolamina. É constituída predominantemente por sulfureto de hidrogénio, hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_5.]	649-169-00-8	295-397-2	92045-15-3	K
Gases (petróleo), efluentes da hidrogenodessulfurização de gasóleo; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida por separação da fase líquida do efluente da reacção de hidrogenação. É constituída predominantemente por hidrogénio, sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_3.]	649-170-00-3	295-398-8	92045-16-4	K
Gases (petróleo), da purga de hidrogenodessulfurização; gás de refinaria [Uma combinação complexa de gases obtida do reformer e das purgas do reactor de hidrogenação. É constituída predominantemente por hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-171-00-9	295-399-3	92045-17-5	K
Gases (petróleo), do tanque de flash do hidrogenador; gás de refinaria [Uma combinação complexa de gases obtida do flash dos efluentes após a reacção de hidrogenação. É constituída predominantemente por hidrogénio e hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-172-00-4	295-400-7	92045-18-6	K
Gases (petróleo), residuais e de alta pressão do steam-cracking de nafta; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida como uma mistura de fracções não condensáveis dos produtos do processo de steam-cracking da nafta e de gases residuais obtidos durante a preparação dos produtos subsequentes. É constituída predominantemente por hidrogénio e hidrocarbonetos parafínicos e olefínicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5 com os quais também pode estar misturado gás natural.]	649-173-00-X	295-401-2	92045-19-7	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), da viscorredução de resíduos; gás de refinaria [Uma combinação complexa obtida por redução de viscosidade de resíduos num forno. É constituída predominantemente por sulfureto de hidrogénio e hidrocarbonetos parafínicos e olefínicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-174-00-5	295-402-8	92045-20-0	K
Óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com ácido; óleo de ressudação [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de óleo da refinação das parafinas com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos ramificados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50}.]	649-17500-0	300-225-7	93924-31-3	L
Óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com argila; óleo de ressudação [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento do óleo da refinação das parafinas com argila natural ou modificada por um processo quer de mistura quer de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos ramificados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50}.]	649-176-00-6	300-226-2	93924-32-4	L
Gases (petróleo), C_{3-4}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de produtos do cracking de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_4, predominantemente propano e propileno, e destila no intervalo de aproximadamente − 51 ºC a − 1 ºC.]	649-177-00-1	268-629-5	68131-75-9	K
Gás residual (petróleo), da coluna de absorção do destilado do cracking catalítico e do fraccionamento de nafta do cracking catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de destilados do cracking catalítico e de nafta do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_4.]	649-178-00-7	269-617-2	68307-98-2	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gás residual (petróleo), do estabilizador do fraccionamento da nafta polimerizada cataliticamente; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos dos produtos de estabilização do fraccionamento da polimerização da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_1 até C_4.]	649-179-00-2	269-618-8	68307-99-3	K
Gás residual (petróleo), do estabilizador do fraccionamento da nafta do reforming catalítico, sem sulfureto de hidrogénio; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da estabilização do fraccionamento de nafta do reforming catalítico e da qual foi removido o sulfureto de hidrogénio por tratamento com aminas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-180-00-8	269-619-3	68308-00-9	K
Gás residual (petróleo), do stripper da unidade de tratamento com hidrogénio de destilados do cracking; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados do cracking térmico com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-181-00-3	269-620-9	68308-01-0	K
Gás residual (petróleo), da unidade de hidrogenodessulfurização de destilado da destilação directa, sem sulfureto de hidrogénio; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da hidrogenodessulfurização catalítica de destilados de destilação directa e da qual foi removido o sulfureto de hidrogénio por tratamento com aminas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-182-00-9	269-630-3	68308-10-1	K
Gás residual (petróleo), da torre de absorção do cracking catalítico de gasóleo; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de produtos do cracking catalítico de gasóleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-183-00-4	269-623-5	68308-03-2	K

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gás residual (petróleo), da unidade de recuperação de gases; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de produtos de várias fracções de hidrocarbonetos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-184-00-X	269-624-0	68308-04-3	K
Gás residual (petróleo), do desetanizador da unidade de recuperação de gases; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de produtos de várias fracções de hidrocarbonetos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-185-00-5	269-625-6	68308-05-4	K
Gás residual (petróleo), do fraccionador do destilado hidrogenodessulfurizado e nafta hidrogenodessulfurizada, sem ácidos; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida do fraccionamento de nafta hidrogenodessulfurizada e de fracções de hidrocarbonetos de destilados hidrogenodessulfurizados e tratada para remoção de impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-186-00-0	269-626-1	68308-06-5	K
Gás residual (petróleo), do stripper do gasóleo de vácuo hidrogenodessulfurizado, sem sulfureto de hidrogénio; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da estabilização por stripping de gasóleo de vácuo hidrogenodessulfurizado cataliticamente e da qual o sulfureto de hidrogénio foi removido por tratamento com aminas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-187-00-6	269-627-7	68308-07-6	K
Gás residual (petróleo), do estabilizador da nafta leve de destilação directa, sem sulfureto de hidrogénio; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de estabilização do fraccionamento da nafta leve de destilação directa e da qual foi removido o sulfureto de hidrogénio por tratamento com aminas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-188-00-1	269-629-8	68308-09-8	K

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gás residual (petróleo), do desetanizador da alimentação de alquilação propano--propileno; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação dos produtos da reacção de propano com propileno. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-189-00-7	269-631-9	68308-11-2	K
Gás residual (petróleo), do hidrogenodessulfurizador do gasóleo de vácuo, sem sulfureto de hidrogénio; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da hidrogenodessulfurização catalítica de gasóleo de vácuo e da qual foi removido o sulfureto de hidrogénio por tratamento com aminas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_6.]	649-190-00-2	269-632-4	68308-12-3	K
Gases (petróleo), de cabeça da destilação de produtos de cracking catalítico; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos do processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_5 e destila no intervalo de aproximadamente − 48 ºC a 32 ºC.]	649-191-00-8	270-071-2	68409-99-4	K
Alcanos, C_{1-2}; gases de petróleo liquefeitos	649-193-00-9	270-651-5	68475-57-0	K
Alcanos, C_{2-3}; gases de petróleo liquefeitos	649-194-00-4	270-652-0	68475-58-1	K
Alcanos, C_{3-4}; gases de petróleo liquefeitos	649-195-00-X	270-653-6	68475-59-2	K
Alcanos, C_{4-5}; gases de petróleo liquefeitos	649-196-00-5	270-654-1	68475-60-5	K
Gases combustíveis; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação de gases leves. É constituída predominantemente por hidrogénio e/ou hidrocarbonetos de peso molecular baixo.]	649-197-00-0	270-667-2	68476-26-6	K
Gases combustíveis, destilados de petróleo bruto; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de gases leves produzida por destilação de petróleo bruto e por reforming catalítico da nafta. É constituída por hidrogénio e hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4 e destila no intervalo de aproximadamente − 217 ºC a − 12 ºC.]	649-198-00-6	270-670-9	68476-29-9	K
Hidrocarbonetos, C_{3-4}; gases de petróleo liquefeitos	649-199-00-1	270-681-9	68476-40-4	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, C_{4-5}; gases de petróleo liquefeitos	649-200-00-5	270-682-4	68476-42-6	K
Hidrocarbonetos, C_{2-4}, ricos em C_3; gases de petróleo liquefeitos	649-201-00-0	270-689-2	68476-49-3	K
Gases de petróleo, liquefeitos; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_7 e destila no intervalo de aproximadamente − 40 ºC a 80 ºC.]	649-202-00-6	270-704-2	68476-85-7	K
Gases de petróleo, liquefeitos, tratados (sweetened); gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma mistura de gases de petróleo liquefeitos a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_7 e destila no intervalo de aproximadamente − 40 ºC a 80 ºC.]	649-203-00-1	270-705-8	68476-86-8	K
Gases (petróleo), C_{3-4}, ricos em isobutano; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de hidrocarbonetos saturados e insaturados normalmente com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_6, predominantemente butano e isobutano. É constituída por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_4, predominantemente isobutano.]	649-204-00-7	270-724-1	68477-33-8	K
Destilados (petróleo), C_{3-6}, ricos em piperilenos; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de hidrocarbonetos alifáticos saturados e insaturados normalmente com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_6. É constituída por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_6, predominantemente piperilenos.]	649-205-00-2	270-726-2	68477-35-0	K
Gases (petróleo), de cabeça da coluna de separação de butano; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de uma fracção de butano. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_4.]	649-206-00-8	270-750-3	68477-69-0	K

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gases (petróleo), C_{2-3}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de fraccionamento catalítico. É constituída predominantemente por etano, etileno, propano e propileno.]	649-207-00-3	270-751-9	68477-70-3	K
Gases (petróleo), produtos de cauda da coluna de despropanização do gasóleo do cracking catalítico, rico em C_4 sem ácidos; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento do efluente de hidrocarbonetos do gasóleo do cracking catalítico e tratada para remoção de sulfureto de hidrogénio e outros compostos ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_5, predominantemente C_4.]	649-208-00-9	270-752-4	68477-71-4	K
Gases (petróleo), produtos de cauda do desbutanizador de nafta do cracking catalítico, ricos em C_{3-5}; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por estabilização da nafta do cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_5.]	649-209-00-4	270-754-5	68477-72-5	K
Gás residual (petróleo), do estabilizador do fraccionamento da nafta isomerizada; gases de petróleo liquefeitos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da estabilização do fraccionamento dos produtos da nafta isomerizada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_4.]	649-210-00-X	269-628-2	68308-08-7	K
Óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com carvão activado; óleo de ressudação [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento com carvão activado de óleo da refinação das parafinas para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	649-211-00-5	308-126-0	97862-76-5	L
Destilados (petróleo), médios tratados (sweetened); gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo um destilado petrolífero a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 345 ºC.]	649-212-00-0	265-088-7	64741-86-2	N

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gasóleos (petróleo), refinados com solvente; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 400 ºC.]	649-213-00-6	265-092-9	64741-90-8	N
Destilados (petróleo), médios refinados com solvente; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida com o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 345 ºC.]	649-214-00-1	265-093-4	64741-91-9	N
Gasóleos (petróleo), tratados com ácido; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{13} até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 230 ºC a 400 ºC.]	649-215-00-7	265-112-6	64742-12-7	N
Destilados (petróleo), médios tratados com ácido; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 345 ºC.]	649-216-00-2	265-113-1	64742-13-8	N
Destilados (petróleo), leves tratados com ácido; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{16} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 290 ºC.]	649-217-00-8	265-114-7	64742-14-9	N
Gasóleos (petróleo), neutralizados quimicamente; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{13} até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 230 ºC a 400 ºC.]	649-218-00-3	265-129-9	64742-29-6	N

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), médios neutralizados quimicamente; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 345 ºC.]	649-219-00-9	265-130-4	64742-30-9	N
Destilados (petróleo), médios tratados com argila; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada, normalmente por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 345 ºC.]	649-220-00-4	265-139-3	64742-38-7	N
Destilados (petróleo), médios tratados com hidrogénio; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 400 ºC.]	649-221-00-X	265-148-2	64742-46-7	N
Gasóleos (petróleo), hidrogenodessulfurizados; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{13} até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 230 ºC a 400 ºC.]	649-222-00-5	265-182-8	64742-79-6	N
Destilados (petróleo), médios hidrogenodessulfurizados; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 400 ºC.]	649-223-00-0	265-183-3	64742-80-9	N

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), do resíduo do fraccionador do reformer catalítico, com intervalo de destilação elevado; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação do resíduo do fraccionador do reformer catalítico. Destila no intervalo de aproximadamente 343 ºC a 399 ºC.]	649-228-00-8	270-719-4	68477-29-2	N
Destilados (petróleo), do resíduo do fraccionador do reformer catalítico, com intervalo de destilação médio; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação do resíduo do fraccionador do reformer catalítico. Destila no intervalo de aproximadamente 288 ºC a 371 ºC.]	649-229-00-3	270-721-5	68477-30-5	N
Destilados (petróleo), do resíduo do fraccionador do reformer catalítico, com intervalo de destilação baixo; gasóleo (não especificado) [A combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação do resíduo do fraccionador do reformer catalítico. Tem um ponto final de destilação de cerca de 288 ºC.]	649-230-00-9	270-722-0	68477-31-6	N
Destilados (petróleo), médios altamente refinados; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma fracção petrolífera a várias das seguintes etapas: filtração, centrifugação, destilação atmosférica, destilação de vácuo, acidificação, neutralização e tratamento com argila. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{10} até C_{20}.]	649-231-00-4	292-615-8	90640-93-0	N
Destilados (petróleo), do reformer catalítico, concentrado aromático pesado; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação dos produtos do reforming catalítico de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{10} até C_{16} e destila no intervalo de aproximadamente 200 ºC a 300 ºC.]	649-232-00-X	295-294-2	91995-34-5	N
Gasóleos, parafínicos; gasóleo (não especificado) [Um destilado obtido da redestilação de uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos efluentes de um tratamento drástico de parafinas com hidrogénio na presença de um catalisador. Destila no intervalo de aproximadamente 190 ºC a 330 ºC.]	649-233-00-5	300-227-8	93924-33-5	N
Nafta (petróleo), pesada hidrogenodessulfurizada refinada com solvente; gasóleo (não especificado)	649-234-00-0	307-035-3	97488-96-5	N

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, destilado médio C_{16-20} tratado com hidrogénio, fracções leves da destilação; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento com hidrogénio de um destilado médio. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{16} até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 290 ºC a 350 ºC. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 2 cSt a 100 ºC.]	649-235-00-6	307-659-6	97675-85-9	N
Hidrocarbonetos C_{12-20}, parafínicos tratados com hidrogénio, fracções leves da destilação; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento de parafinas pesadas com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{12} até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 230 ºC a 350 ºC. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 2 cSt a 100 ºC.]	649-236-00-1	307-660-1	97675-86-0	N
Hidrocarbonetos, C_{11-17}, nafténicos leves extraídos com solvente; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção dos aromáticos de um destilado nafténico leve com uma viscosidade e 2,2 cSt a 40 ºC. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{17} e destila no intervalo de aproximadamente 200 ºC a 300 ºC.]	649-237-00-7	307-757-9	97722-08-2	N
Gasóleos, tratados com hidrogénio; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da redestilação de efluentes do tratamento de parafinas com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{17} até C_{27} e destila no intervalo de aproximadamente 330 ºC a 340 ºC.]	649-238-00-2	308-128-1	97862-78-7	N
Destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com carvão activado; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de uma fracção petrolífera com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{12} até C_{28}.]	649-239-00-8	309-667-5	100683-97-4	N

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), parafínicos médios, tratados com carvão activado; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petróleo com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{16} até C_{36}.]	649-240-00-3	309-668-0	100683-98-5	N
Destilados (petróleo), parafínicos, médios, tratados com argila; gasóleo (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petróleo com argila para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{16} até C_{36}.]	649-241-00-9	309-669-6	100683-99-6	N
Alcanos, C_{12-26} lineares e ramificados	649-242-00-4	292-454-3	90622-53-0	N
Massa lubrificantes; massa lubrificante [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{12} até C_{50} e que pode conter sais orgânicos de metais alcalinos e alcalino-terrosos, e/ou compostos de alumínio.]	649-243-00-X	278-011-7	74869-21-9	N
Parafinas brutas (petróleo); cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente (desparafinagem com solvente) ou como uma fracção da destilação de um petróleo bruto parafínico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20}.]	649-244-00-5	265-165-5	64742-61-6	N
Parafinas brutas (petróleo), tratadas com ácido; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado por tratamento pelo processo do ácido sulfúrico de uma fracção de parafinas brutas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20}.]	649-245-00-0	292-659-8	90669-77-5	N

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Parafinas brutas (petróleo), tratadas com argila; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção de parafinas brutas com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de percolação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20}.]	649-246-00-6	292-660-3	90669-78-6	N
Parafinas brutas (petróleo), tratadas com hidrogénio; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de parafinas brutas com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20}.]	649-247-00-1	295-523-6	92062-09-4	N
Parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera por desparafinagem com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	649-248-00-7	295-524-1	92062-10-7	N
Parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratados com hidrogénio; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com hidrogénio na presença de uma catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	649-249-00-2	295-525-7	92062-11-8	N
Parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com carvão activado; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	649-250-00-8	308-155-9	97863-04-2	N

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com argila; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com bentonite para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	649-251-00-3	308-156-4	97863-05-3	N
Parafinas brutas (petróleo), de ponto de fusão baixo, tratadas com ácido silícico; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de parafinas brutas de ponto de fusão baixo com ácido silícico para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia linear e ramificada com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	649-252-00-9	308-158-5	97863-06-4	N
Parafinas brutas (petróleo), tratadas com carvão activado; cera bruta [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de parafinas brutas com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.]	649-253-00-4	309-723-9	100684-49-9	N
Petrolato; petrolatos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um semi-sólido na desparafinagem de óleo residual parafínico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados cristalinos e líquidos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25}.]	649-254-00-X	232-373-2	8009-03-8	N
Petrolato (petróleo), oxidado; petrolatos [Uma combinação complexa de compostos orgânicos, predominantemente ácidos carboxílicos de peso molecular elevado, obtida pela oxidação de petrolato pelo ar.]	649-255-00-5	265-206-7	64743-01-7	N
Petrolato (petróleo), tratado com alumina; petrolatos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida quando o petrolato é tratado com $Al_2 O_3$ para remover componentes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados, cristalinos, e hidrocarbonetos líquidos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25}.]	649-256-00-0	285-098-5	85029-74-9	N

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Petrolato (petróleo), tratado com hidrogénio; petrolatos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um semi-sólido de um óleo residual parafínico desparafinado tratado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados microcristalinos e líquidos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20}.]	649-257-00-6	295-459-9	92045-77-7	N
Petrolato (petróleo), tratado com carvão activado; petrolatos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petrolato com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20}.]	649-258-00-1	308-149-6	97862-97-0	N
Petrolato (petróleo), tratado com ácido silícico; petrolatos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de petrolato com ácido silícico para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{20}.]	649-259-00-7	308-150-1	97862-98-1	N
Petrolato (petróleo), tratado com argila; petrolatos [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de petrolato com argila descorante para remoção de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25}.]	649-260-00-2	309-706-6	100684-33-1	N
Gasolina, natural; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação de hidrocarbonetos separada do gás natural por processos como a refrigeração ou a absorção. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_8 e destila no intervalo de aproximadamente −20 ºC a 120 ºC.]	649-261-00-8	232-349-1	8006-61-9	P
Nafta; nafta de baixo ponto de ebulição [Produtos petrolíferos refinados, parcialmente refinados ou não refinados produzidos pela destilação de gás natural. São constituídos por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_6 e destilam no intervalo de aproximadamente 100 ºC a 200 ºC.]	649-262-00-3	232-443-2	8030-30-6	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Ligroína; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação fraccionada do petróleo. Esta fracção destila no intervalo de aproximadamente 20 ºC a 135 ºC.]	649-263-00-9	232-453-7	8032-32-4	P
Nafta (petróleo), pesada de destilação directa; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 65 ºC a 230 ºC.]	649-264-00-4	265-041-0	64741-41-9	P
Nafta (petróleo), carga de destilação directa; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente −20 ºC a 220 ºC.]	649-265-00-X	265-042-6	64741-42-0	P
Nafta (petróleo), leve de destilação directa; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente −20 ºC a 180 ºC.]	649-266-00-5	265-046-8	64741-46-4	P
Nafta de petróleo (petróleo), alifática leve; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de petróleo bruto ou de gasolina natural. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 160 ºC.]	649-267-00-0	265-192-2	64742-89-8	P
Destilados (petróleo), leves de destilação directa; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_7 e destila no intervalo de aproximadamente 88 ºC a 99 ºC.]	649-268-00-6	270-077-5	68410-05-9	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gasolina, da recuperação de vapor; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada dos gases de sistemas de recuperação de vapor por arrefecimento. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 196 ºC.]	649-269-00-1	271-025-4	68514-15-8	P
Gasolina, de destilação directa, da unidade de topping; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida a partir da unidade de topping por destilação de petróleo bruto. Destila no intervalo de aproximadamente 36,1 ºC a 193,3 ºC.]	649-270-00-7	271-727-0	68606-11-1	P
Nafta (petróleo), não tratada (unsweetened); nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida da destilação de fracções de nafta de diversos processos de uma refinaria. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_5 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 0 ºC a 230 ºC.]	649-271-00-2	272-186-3	68783-12-0	P
Destilados (petróleo), de cabeça do estabilizador do fraccionamento de gasolina leve de destilação directa; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento de gasolina leve de destilação directa. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_6.]	649-272-00-8	272-931-2	68921-08-4	P
Nafta (petróleo) pesada de destilação directa, contendo aromáticos; nafta de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de destilação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_8 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 130 ºC a 210 ºC.]	649-273-00-3	309-945-6	101631-20-3	P
Nafta (petróleo), de alquilação; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefínicos com números de átomos de carbono geralmente na gama de C_3 até C_5. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 a C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 220 ºC.]	649-274-00-9	265-066-7	64741-64-6	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), pesada de alquilação; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefínicos com números de átomos de carbono geralmente na gama de C_3 até C_5. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 220 ºC.]	649-275-00-4	265-067-2	64741-65-7	P
Nafta (petróleo), leve de alquilação; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefínicos com números de átomos de carbono geralmente na gama de C_3 até C_5. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 160 ºC.]	649-276-00-X	265-068-8	64741-66-8	P
Nafta (petróleo), de isomerização; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por isomerização catalítica de hidrocarbonetos parafínicos de cadeia linear em C_4 até C_6. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados tais como isobutano, isopentano, 2,2-dimetilbutano, 2-metilpentano, e 3-metilpentano.]	649-277-00-5	265-073-5	64741-70-4	P
Nafta (petróleo), leve refinada com solvente; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 190 ºC.]	649-278-00-0	265-086-6	64741-84-0	P
Nafta (petróleo), pesada refinada com solvente; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 230 ºC.]	649-279-00-6	286-095-5	64741-92-0	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Refinados (petróleo), dos extractos em contracorrente com etileno glicol-água do reformer catalítico; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado do processo de extracção UDEX dos produtos do reformer catalítico. É constituída por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_9.]	649-280-00-1	270-088-5	68410-71-9	P
Refinados (petróleo), do reformer, da unidade de separação Lurgi; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [A combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de uma unidade de separação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos não aromáticos com pequenas variáveis de hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_8.]	649-281-00-7	270-349-3	68425-35-4	P
Nafta (petróleo), carga de alquilação, contendo butano; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos da reacção de isobutano com hidrocarbonetos monoolefínicos normalmente com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_5. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} com alguns butanos e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 200 ºC.]	649-282-00-2	271-267-0	68527-27-5	P
Destilados (petróleo), derivados do steam-cracking da nafta, leves tratados com hidrogénio refinados com solvente; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como os refinados de um processo de extracção com solvente de destilado leve tratado com hidrogénio dos produtos do steam-cracking da nafta.]	649-283-00-8	295-315-5	91995-53-8	P
Nafta (petróleo), C_{4-12} da alquilação de butanos, rica em isooctano; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por alquilação de butanos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{12}, rica em isooctano, e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 210 ºC.]	649-284-00-3	295-430-0	92045-49-3	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, destilados de nafta leve tratada com hidrogénio, refinados com solvente; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação de hidrocarbonetos obtida da destilação de nafta tratada com hidrogénio seguida por um processo de extracção com solvente e destilação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados que destilam no intervalo de aproximadamente 94 ºC a 99 ºC.]	649-285-00-9	295-436-3	92045-55-1	P
Nafta (petróleo), da isomerização, fracção em C_6; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de uma gasolina que foi isomerizada cataliticamente. É constituída predominantemente por isómeros de hexano que destilam no intervalo de aproximadamente 60 ºC a 66 ºC.]	649-286-00-4	295-440-5	92045-58-4	P
Hidrocarbonetos, C_{6-7}, do cracking da nafta, refinados com solvente; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por absorção de benzeno de um corte de hidrocarbonetos rico em benzeno totalmente hidrogenado cataliticamente que foi obtido por destilação de nafta do cracking pré-hidrogenada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos parafínicos e nafténicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_7 e destila no intervalo de aproximadamente 70 ºC a 100 ºC.]	649-287-00-X	295-446-8	92045-64-2	P
Hidrocarbonetos, ricos em C_6, destilados da nafta leve tratada com hidrogénio, refinados com solvente; nafta modificada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de nafta tratada com hidrogénio seguida por extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e destila no intervalo de aproximadamente 65 ºC a 70 ºC.]	649-288-00-5	309-871-4	101316-67-0	P
Nafta (petróleo), pesada do cracking catalítico; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 65 ºC a 230 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos insaturados.]	649-289-00-0	265-055-7	64741-54-4	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), leve do cracking catalítico; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente −20 ºC a 190 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos insaturados.]	649-290-00-6	265-056-2	64741-55-5	P
Hidrocarbonetos, C_{3-11}, destilados do cracker catalítico; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_{11} e destila num intervalo até cerca de 204 ºC.]	649-291-00-1	270-686-6	68476-46-0	P
Nafta (petróleo), fracção leve do cracking catalítico; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_5.]	649-292-00-7	272-185-8	68783-09-5	P
Destilados (petróleo), derivados do steam-cracking da nafta, aromáticos leves tratados com hidrogénio; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de um destilado leve do steam-cracking da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos.]	649-293-00-2	295-311-3	91995-50-5	P
Nafta (petróleo), pesada do cracking catalítico, tratada (sweetened); nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo um destilado petrolífero do cracking catalítico a um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 60 ºC a 200 ºC.]	649-294-00-8	295-431-6	92045-50-6	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), leve tratada (sweetened), do cracking catalítico; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo nafta de um processo de cracking catalítico a um processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 210 ºC.]	649-295-00-3	295-441-0	92045-59-5	P
Hidrocarbonetos, C_{8-12}, do cracking catalítico, neutralizados quimicamente; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de uma fracção de processo de cracking catalítico, que foi submetida a uma lavagem alcalina. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_8 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 130 ºC a 210 ºC.]	649-296-00-9	295-794-0	92128-94-4	P
Hidrocarbonetos, C_{8-12}, destilados do cracker catalítico; nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_8 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 140 ºC a 210 ºC.]	649-297-00-4	309-974-4	101794-97-2	P
Hidrocarbonetos, C_{8-12}, do cracking catalítico, neutralizados quimicamente, tratados (sweetened); nafta de cracking catalítico de baixo ponto de ebulição	649-298-00-X	309-987-5	101896-28-0	P
Nafta(petróleo), leve do reforming catalítico; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida a partir da destilação de produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 190 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos e de cadeia ramificada. Esta fracção pode conter 10 % em volume ou mais de benzeno.]	649-299-00-5	265-065-1	64741-63-5	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), pesada do reforming catalítico; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 230 ºC.]	649-300-00-9	265-070-9	64741-68-0	P
Destilados (petróleo), do despentanizador de produtos do reforming catalítico; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_6 e destila no intervalo de aproximadamente − 49 ºC a 63 ºC.]	649-301-00-4	270-660-4	68475-79-6	P
Hidrocarbonetos, C_{2-6}, reforming catalítico de C_{6-8}; reformado	649-302-00-X	270-687-1	68476-47-1	P
Resíduos (petróleo), do reformer catalítico de uma carga em C_{6-8}; reformado [Um resíduo complexo do reforming catalítico de uma carga em C_{6-8}. É constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_6.]	649-303-00-5	270-794-3	68478-15-9	P
Nafta (petróleo), leve do reforming catalítico, sem aromáticos; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação dos produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_8 e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 120 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos de cadeia ramificada de que foram removidos os componentes aromáticos.]	649-304-00-0	270-993-5	68513-03-1	P
Destilados (petróleo), da cabeça do reforming catalítico da nafta de destilação directa; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo reforming catalítico da nafta de destilação directa seguido do fraccionamento do efluente total. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_6.]	649-305-00-6	271-008-1	68513-63-3	P
Produtos petrolíferos, produtos do processo hydrofiner-powerformer; reformado [A combinação complexa de hidrocarbonetos obtida num processo hydrofiner-powerformer e que destila no intervalo de aproximadamente 27 ºC até 210 ºC.]	649-306-00-1	271-058-4	68514-79-4	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), carga do reforming; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 230 ºC.]	649-307-00-7	272-895-8	68919-37-9	P
Nafta (petróleo), do reforming catalítico; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de um processo de reforming catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 220 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos e de cadeia ramificada. Esta fracção pode conter 10% em volume ou mais de benzeno.]	649-308-00-2	273-271-8	68955-35-1	P
Destilados (petróleo), leves tratados com hidrogénio do reforming catalítico, fracção aromática C_{8-12}; reformado [Uma combinação complexa de alquilbenzenos obtida pelo reforming catalítico da nafta de petróleo. É constituída predominantemente por alquilbenzenos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_8 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 160 ºC a 180 ºC.]	649-309-00-8	285-509-8	85116-58-1	P
Hidrocarbonetos aromáticos, C_8, derivados do reforming catalítico; reformado	649-310-00-3	295-279-0	91995-18-5	P
Hidrocarbonetos aromáticos, C_{7-12}, ricos em C_8; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por separação de uma fracção contendo produtos do platforming. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} (principalmente C_8) e pode conter hidrocarbonetos não aromáticos, ambos destilando no intervalo de aproximadamente 130 ºC a 200 ºC.]	649-311-00-9	297-401-8	93571-75-6	P
Gasolina, C_{5-11}, do reforming estabilizada com alto índice de octanos; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos com alto índice de octanos obtida pela desidrogenação catalítica de uma nafta predominantemente nafténica. É constituída predominantemente por aromáticos e não aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 45 ºC a 185 ºC.]	649-312-00-4	297-458-9	93572-29-3	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, C_{7-12}, ricos em aromáticos C_9, fracção pesada do reforming; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por separação de uma fracção contendo produtos do platforming. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos não aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} e que destilam no intervalo de aproximadamente 120 ºC a 210 ºC e hidrocarbonetos aromáticos em C_9 e superiores.]	649-313-00-X	297-465-7	93572-35-1	P
Hidrocarbonetos, C_{5-11}, ricos em não aromáticos, fracção leve do reforming; reformado [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por separação de uma fracção contendo produtos do platforming. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos não aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{11} e que destilam no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 125 ºC, benzeno e tolueno.]	649-314-00-5	297-466-2	93572-36-2	P
Óleo da refinação das parafinas (petróleo), tratado com ácido silícico; Óleo de ressudação [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de óleo da refinação das parafinas com ácido silícico para remoção de constituintes vestigiais e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos de cadeia linear com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{12}.]	649-315-00-0	308-127-6	97862-77-6	L
Nafta (petróleo), leve do cracking térmico; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_8 e destila no intervalo de aproximadamente −10 ºC a 130 ºC.]	649-316-00-6	265-075-6	64741-74-8	P
Nafta (petróleo), pesada do cracking térmico; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 65 ºC a 220 ºC.]	649-317-00-1	265-085-0	64741-83-9	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), aromáticos pesados; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [A combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos do cracking térmico do etano e propano. Esta fracção de ponto de ebulição mais elevado é constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos em C_5-C_7 com alguns hidrocarbonetos alifáticos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente de C_5. Esta fracção pode conter benzeno. A sua composição pode incluir uma qualquer ou uma combinação destas substâncias. Podem estar presentes vestígios de óxidos e outras substâncias.]	649-318-00-7	267-563-4	67891-79-6	P
Destilados (petróleo), aromáticos leves; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [A combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos do cracking térmico do etano e propano. Esta fracção de ponto de ebulição mais baixo é constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos em C_5-C_7 com alguns hidrocarbonetos alifáticos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente em C_5. Esta fracção pode conter benzeno.]	649-319-00-2	267-565-5	67891-80-9	P
Destilados (petróleo), derivados do pirolisado de nafta-refinado, fracção gasolina; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [A combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento por pirólise a 816 ºC de nafta e refinado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C_9 e destila a aproximadamente 204 ºC.]	649-320-00-8	270-344-6	68425-29-6	P
Hidrocarbonetos aromáticos, C_{6-8}, derivados do pirolisado de nafta-refinado; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento por pirólise a 816 ºC de nafta e refinado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_8, incluindo benzeno.]	649-321-00-3	270-658-3	68475-70-7	P
Destilados (petróleo), do gasóleo e da nafta do cracking térmico; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação de gasóleo e/ou da nafta do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos olefínicos com números de átomos de carbono em C_5 e destila no intervalo de aproximadamente 33 ºC a 60 ºC.]	649-322-00-9	271-631-9	68603-00-9	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), do gasóleo e da nafta do cracking térmico, contendo dímeros de C_5; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação extractiva do gasóleo e/ou da nafta do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono em C_5 com algumas olefinas em C_5 dimerizadas e destila no intervalo de aproximadamente 33 ºC a 184 ºC.]	649-323-00-4	271-632-4	68603-01-0	P
Destilados (petróleo), do gasóleo e da nafta do cracking térmico, de destilação extractiva; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição. [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação extractiva do gasóleo e/ou nafta do cracking térmico. É constituído por hidrocarbonetos parafínicos e olefínicos, predominantemente isomilenos tais como 2-metil-1-buteno e 2-metil-2--buteno e destila no intervalo de aproximadamente 31 ºC a 40 ºC.]	649-324-00-X	271-634-5	68603-03-2	P
Destilados (petróleo), leves do cracking térmico, aromáticos desbutanizados; nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos, principalmente benzeno.]	649-325-00-5	273-266-0	68955-29-3	P
Nafta (petróleo), leve do cracking térmico, tratada (sweetened); nafta de «cracking» térmico de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo um destilado petrolífero do cracking térmico a temperatura elevada de fracções petrolíferas pesadas a um processo de sweetening para converter mercaptans. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos, olefinas a hidrocarbonetos saturados que destilam no intervalo de aproximadamente 20 ºC a 100 ºC.]	649-326-00-0	295-447-3	92045-65-3	P
Nafta (petróleo), pesada tratada com hidrogénio; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída poor hidrocarbonetos na gama de C_6 até C_{13} e destila no intervalo de aproximadamente 65 ºC a 230 ºC.]	649-327-00-6	265-150-3	64742-48-9	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), leve tratada com hidrogénio; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 190 ºC.]	649-328-00-1	265-151-9	64742-49-0	P
Nafta (petróleo), leve hidrogenodessulfurada; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfurização catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 190 ºC.]	649-329-00-7	265-178-6	64742-73-0	P
Nafta (petróleo), pesada hidrogenodessulfurizada; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfurização catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 230 ºC.]	649-330-00-2	265-185-4	64742-82-1	P
Destilados (petróleo), médios tratados com hidrogénio, de intervalo de destilação intermédio; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos produtos de um processo de tratamento de um destilado médio com hidrogénio. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 127 ºC a 188 ºC.]	649-331-00-8	270-092-7	68410-96-8	P
Destilados (petróleo), do processo de tratamento de destilado leve com hidrogénio, de intervalo de destilação baixo; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos produtos de um processo de tratamento de um destilado leve com hidrogénio. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_9 e destila no intervalo de aproximadamente 3 ºC a 194 ºC.]	649-332-00-3	270-093-2	68410-97-9	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), de nafta pesada com hidrogénio, de cabeça do desiohexanizador; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos de um processo de tratamento de uma nafta pesada com hidrogénio. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_6 e destila no intervalo de aproximadamente −49 ºC a 68 ºC.]	649-333-00-9	270-094-8	68410-98-0	P
Nafta de petróleo (petróleo), aromática leve, tratada com hidrogénio; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_8 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 135 ºC a 210 ºC.]	649-334-00-4	270-988-8	68512-78-7	P
Nafta (petróleo), leve do cracking térmico hidrogenodessulfurizada; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de destilado do cracking térmico hidrogenodessulfurizado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 23 ºC a 195 ºC.]	649-335-00-X	285-511-9	85116-60-5	P
Nafta (petróleo), leve tratada com hidrogénio, contendo cicloalcanos; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por alcanos e cicloalcanos destilando no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 190 ºC.]	649-336-00-5	285-512-4	85116-61-6	P
Nafta (petróleo), pesada do steam-cracking, hidrogenada; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição	649-337-00-0	295-432-1	92045-51-7	P
Nafta (petróleo), de carga hidrogenodessulfurizada; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de hidrogenodessulfurização catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 250 ºC.]	649-338-00-6	295-433-7	92045-52-8	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), leve do steam-cracking tratada com hidrogénio; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera, proveniente de um processo de pirólise, com hidorgénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 190 ºC.]	649-339-00-1	295-438-4	92045-57-3	P
Hidrocarbonetos, C_{4-12}, do cracking da nafta, tratados com hidrogénio; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking da nafta e subsequente hidrogenação catalítica selectiva dos produtos formadores de gomas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 230 ºC.]	649-340-00-7	295-443-1	92045-61-9	P
Nafta de petróleo (petróleo), nafténica leve tratada com hidrogénio; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos cicloparafínicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_7 e destila no intervalo de aproximadamente 73 ºC a 85 ºC.]	649-341-00-2	295-529-9	92062-15-2	P
Nafta (petróleo), leve do steam-cracking, hidrogenada; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por separação de hidrogenação subsequente dos produtos de um processo de steam-cracking para produzir etileno. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados, e insaturados, parafinas cíclicas, e hidrocarbonetos aromáticos cíclicos com números de átomos de carbono prodominantemente na gama de C_4 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 50 ºC a 200 ºC. A proporção de hidrocarbonetos benzénicos pode variar até 30 % em peso e esta fracção também pode conter pequenas quantidades de compostos sulfurados e oxigenados.]	649-342-00-8	296-942-7	93165-55-0	P
Hidrocarbonetos, C_{6-11}, tratados com hidrogénio, desaromatizados; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como solventes que foram submetidos a tratamento com hidrogénio para converter aromáticos em nafténicos por hidrogenação catalítica.]	649-343-00-3	297-852-0	93763-33-8	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, C_{9-12}, tratados com hidrogénio, desaromatizados; nafta dessulfurada de baixo ponto de ebulição [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como solventes que foram submetidos a tratamento com hidrogénio para converter aromáticos em nafténicos por hidrogenação catalítica.]	649-344-00-9	297-853-6	93763-34-9	P
Solvente de Stoddard: nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma destilado incolor do petróleo com cheiros rancidos ou desagradáveis e que destila no intervalo de aproxidamente 150 ºC a 205 ºC.]	649-345-00-4	232-489-3	8052-41-3	P
Condensados de gás natural (petróleo); nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada como um líquido de gás natural num separador de superfície por condensação retrógrada. É constituída sobretudo por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_{20}. É um líquido à temperatura e pressão atmosféricas.]	649-346-00-X	265-047-3	64741-47-5	P
Gás natural (petróleo), mistura líquida bruta; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada como um líquido do gás natural numa unidade de reciclagem de gás por processos como a refrigeração ou a absorção. É constituída sobretudo por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono na gama de C_2 até C_8.]	649-347-00-5	265-048-9	64741-48-6	P
Nafta (petróleo), leve do hidrocracking; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 180 ºC.]	649-348-00-0	265-071-4	64741-69-1	P
Nafta (petróleo), pesada do hidrocracking; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 65 ºC a 230 ºC.]	649-349-00-6	265-079-8	64741-78-2	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), tratada (swetened); nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma nafta petrolífera a processo de sweetening para converter mercaptans ou remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente − 10 ºC a 230 ºC.]	649-350-00-1	265-089-2	64741-87-3	P
Nafta (petróleo), tratada com ácido; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um refinado de um processo de tratamento com ácido sulfúrico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 230 ºC.]	649-351-00-7	265-115-2	64742-15-0	P
Nafta (petróleo), pesada neutralizada quimicamente; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 65 ºC a 230 ºC.]	649-352-00-2	265-122-0	64742-22-9	P
Nafta (petróleo), leve neutralizada quimicamente; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por um processo de tratamento para remoção de materiais ácidos. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 190 ºC.]	649-353-00-8	265-123-6	64742-23-0	P
Nafta (petróleo), desparafinada cataliticamente; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinagem catalítica de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 230 ºC.]	649-354-00-3	265-170-2	64742-66-1	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), leve do steam-cracking; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 190 ºC. Esta fracção geralmente contém 10 % em volume ou mais de benzeno.]	649-355-00-9	265-187-5	64742-83-2	P
Nafta de petróleo (petróleo), aromática leve; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de fracções aromáticas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_8 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 135 ºC a 210 ºC.]	649-356-00-4	265-199-0	64742-95-6	P
Hidrocarbonetos aromáticos, C_{6-10}, tratados com ácido, neutralizados; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada)	649-357-00-X	268-618-5	68131-49-7	P
Destilados (petróleo), C_{3-5}, ricos em 2-metil-2-buteno; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação de hidrocarbonetos com números de átomos de carbono normalmente na gama de C_3 até C_5, predominantemente isopentano e 3-metil-1-buteno. É constituída por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_5, predominantemente 2-metil-2-buteno.]	649-358-00-5	270-725-7	68477-34-9	P
Destilados (petróleo), de destilados polimerizados do steam-cracking de petróleo, fracção C_{5-12}; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de um destilado polimerizado do steam-cracking de petróleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{12}.]	649-359-00-0	270-735-1	68477-50-9	P
Destilados (petróleo), do steam-cracking, fracção C_{5-12}; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de compostos orgânicos obtida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama C_5 até C_{12}.]	649-360-00-6	270-736-7	68477-53-2	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), do steam-cracking, fracção C_{5-10}, misturados com a fracção C_5 da nafta leve do steam-cracking; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada)	649-361-00-1	270-738-8	68477-55-4	P
Extractos (petróleo), da extracção a frio com ácido, C_{4-6}; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de compostos orgânicos produzida pela extracção a frio com ácido de hidrocarbonetos alifáticos saturados e insaturados com números de átomos de carbono geralmente na gama de C_3 até C_6, predominantemente pentanos e amilenos. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono na gama de C_4 até C_6, predominantemente C_5.]	649-362-00-7	270-741-4	68477-61-2	P
Destilados (petróleo), de cabeça do despentanizador; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma corrente gasosa do cracking catalítico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos alifáticos de números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_6.]	649-363-00-2	270-771-8	68477-894-4	P
Resíduos (petróleo), de cauda da coluna de separação de butano; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Um resíduo complexo da destilação de uma fracção de butano. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_6.]	649-364-00-8	270-791-7	68478-12-6	P
Óleos residuais (petróleo), da coluna do desisobutanizador; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Um resíduo complexo da destilação atmosférica da fracção butanos-butilenos. É constituído por hidrocarbonetos alifáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_6.]	649-365-00-3	270-795-9	68478-16-0	P
Nafta (petróleo), carga do coker; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um coker de leito fluidizado. É constituída por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{15} e destila no intervalo de aproximadamente 43 ºC a 250 ºC.]	649-366-00-9	270-991-4	68513-02-0	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), aromática intermédia do steam-cracking; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 130 ºC a 220 ºC.]	649-367-00-4	271-138-9	68516-20-1	P
Nafta (petróleo), carga de destilação directa tratada com argila; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de nafta de destilação directa com argila natural ou modificada, normalmente por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 220 ºC.]	649-368-00-X	271-262-3	68527-21-9	P
Nafta (petróleo), leve de destilação directa tratada com argila; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de nafta leve de destilação directa com argila natural ou modificada, normalmente por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 93 ºC a 180 ºC.]	649-369-00-5	271-263-9	68527-22-0	P
Nafta (petróleo), aromática leve do steam-cracking; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_9 e destila no intervalo de aproximadamente 110 ºC a 165 ºC.]	649-370-00-0	271-264-4	68527-23-1	P
Nafta (petróleo), leve do steam-cracking, sem benzeno; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 80 ºC a 218 ºC.]	649-371-00-6	271-266-5	68527-26-4	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), contendo aromáticos; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada)	649-372-00-1	271-635-0	68603-08-7	P
Gasolina, de pirólise, produtos de cauda do desbutanizador, nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento dos produtos de cauda do despropanizador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_5.]	649-373-00-7	271-726-5	68606-10-0	P
Nafta (petróleo), leve, tratada (sweetened); nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera por um processo de sweetening para conversão de mercaptans ou remoção de impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados e insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_3 até C_6 e destila no intervalo de aproximadamente − 20 ºC a 100 ºC.]	649-374-00-2	272-206-0	68783-66-4	P
Condensados de gás natural; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos separada e/ou condensada do gás natural durante o transporte e recolhida na cabeça do poço e/ou da produção, recolha, transmissão, e condutas de distribuição em deeps, separadores, etc. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono prodominantemente na gama de C_2 até C_8.]	649-375-00-8	272-896-3	68919-39-1	J
Destilados (petróleo), do stripper da unidade unifiner da nafta; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por fraccionamento dos produtos de uma unidade unifiner de nafta. É constituída por hidrocarbonetos alifáticos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_2 até C_6.]	649-376-00-3	272-932-8	68921-09-5	P
Nafta (petróleo), leve do reforming catalítico, fracção sem aromáticos; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida após remoção de compostos aromáticos da nafta leve do reforming catalítico por um processo de absorção selectiva. É constituída predominantemente por compostos parafínicos e cíclicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_8 e destila no intervalo de aproximadamente 66 ºC a 121 ºC.]	649-377-00-9	285-510-3	85116-59-2	P

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gasolina; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos constituída principalmente por parafinas, cicloparafinas, hidrocarbonetos aromáticos e olefínicos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_3 e destila no intervalo de 30 ºC a 260 ºC.]	649-378-00-4	289-220-8	86290-81-5	P
Hidrocarbonetos aromáticos, C_{7-8}, produtos de desalquilação, resíduos da destilação; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada)	649-379-00-X	292-698-0	90989-42-7	P
Hidrocarbonetos, C_{4-6}, fracções leves do despentanizador, da unidade de tratamento com hidrogénio de aromáticos; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como as fracções iniciais da coluna do despentanizador antes do tratamento com hidrogénio das cargas aromáticas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_6, predominantemente pentanos e pentenos, e destila no intervalo de aproximadamente 25 ºC a 40 ºC.]	649-380-00-5	295-298-4	91995-38-9	P
Destilados (petróleo), aquecidos do steam-cracking da nafta, ricos em C_5; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos aquecidos no steam-cracking da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_4 até C_6, predominantemente C_5.]	649-381-00-0	295-302-4	91995-41-4	P
Extractos (petróleo), de solvente de nafta leve do reforming catalítico; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto da extracção com solvente dos produtos de reforming catalítico de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_8 e destila no intervalo de aproximadamente 100 ºC a 200 ºC.]	649-382-00-6	295-331-2	91995-68-5	P
Nafta (petróleo), leve hidrogenodessulfurizada, desaromatizada; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de fracções petrolíferas leves hidrogenodessulfurizadas e desaromatizadas. É constituída predominantemente por parafinas e cicloparafinas em C_7 e destila no intervalo de aproximadamente 90 ºC a 100 ºC.]	649-383-00-1	295-434-2	92045-53-9	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Nafta (petróleo), leve, rica em C_5, tratada (sweetened); nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma nafta petrolífera a um processo de sweetening para converter mercaptans ou para remover impurezas ácidas. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama C_4 até C_5, predominantemente C_5, e destila no intervalo de aproximadamente − 10 ºC a 35 ºC.]	649-384-00-7	295-442-6	92045-60-8	P
Hidrocarbonetos, C_{8-11}, do cracking da nafta, corte de tolueno; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de nafta do steam-cracking pré-hidrogenada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_8 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 130 ºC a 205 ºC.]	649-385-00-2	295-444-7	92045-62-0	P
Hidrocarbonetos, C_{4-11}, do cracking da nafta, sem aromáticos; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de nafta do steam-cracking pré-hidrogenada após separação por destilação dos cortes de hidrocarbonetos contendo benzeno e tolueno e uma fracção de ponto de ebulição superior. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 205 ºC.]	649-386-00-8	295-445-2	92045-63-1	P
Nafta (petróleo), leve aquecida, do steam-cracking; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo fraccionamento de nafta do steam-cracking após recuperação de um processo de aquecimento. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_4 até C_6 e destila no intervalo de aproximadamente 0 ºC a 80 ºC.]	649-387-00-3	296-028-8	92201-97-3	P
Destilados (petróleo), ricos em C_6; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida da destilação de uma fracção petrolífera. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C_5 até C_7, ricos em C_6, e destila no intervalo de aproximadamente 60 ºC a 70 ºC.]	649-388-00-9	296-903-4	93165-19-6	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gasolina, de pirólise, hidrogenada; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma fracção de destilação da hidrogenação da gasolina de pirólise que destila no intervalo de aproximadamente 20 ºC a 200 ºC.]	649-389-00-4	302-639-3	94114-03-1	P
Destilados (petróleo), do steam-cracking, fracção C_{8-12}, polimerizados, fracções leves da destilação; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de fracção polimerizadas de C_8 até C_{12} de destilado do petróleo do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_8 até C_{12}.]	649-390-00-X	305-750-5	95009-23-7	P
Extractos (petróleo), de solvente da nafta pesada, tratados com argila; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de um extracto de solvente petrolífero tipo nafta pesada com argila decorante. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_{10} e destila no intervalo de aproximadamente 80 ºC a 180 ºC.]	649-391-00-5	308-261-5	97926-43-7	P
Nafta (petróleo), leve do steam-cracking, sem benzeno, tratada termicamente; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento e destilação de nafta leve do steam-cracking sem benzeno. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_7 até C_{12} e destila no intervalo de aproximadamente 95 ºC a 200 ºC.]	649-392-00-0	308-713-1	98219-46-6	P
Nafta (petróleo), leve do steam-cracking, tratada termicamente; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento e destilação de nafta leve do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_6 e destila no intervalo de aproximadamente 35 ºC a 80 ºC.]	649-393-00-6	308-714-7	98219-47-7	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), C_{7-9}, ricos em C_8, hidrogenodessulfurizados, desaromatizados; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação de uma fracção petrolífera leve, hidrogenodessulfurizada e desaromatizada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_7 até C_9, predominantemente prafinas e ciclopafinas em C_8, e destila no intervalo de aproximadamente 120 ºC a 130 ºC.]	649-394-00-1	309-862-5	101316-56-7	P
Hidrocarbonetos, C_{6-8}, desaromatizados por absorção hidrogenados, da refinação de tolueno; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida durante absorção de tolueno de uma fracção petrolífera de gasolina de cracking tratada com hidrogénio na presença de um catalisator. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_6 até C_8 e destila no intervalo de aproximadamente 80 ºC a 135 ºC.]	649-395-00-7	309-870-9	101316-66-9	P
Nafta (petróleo), de carga do coker hidrogenodessulfurizada; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de um destilado do coker hidrogenodessulfurizado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_{11} e destila no intervalo de aproximadamente 23 ºC a 196 ºC.]	649-396-00-2	309-879-8	101316-76-1	P
Nafta (petróleo), leve tratada (sweetened); nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida submetendo uma nafta petrolífera a um processo de sweetening para converter mercaptans ou para remover impurezas ácidas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_5 até C_8 e destila no intervalo de aproximadamente 20 ºC a 130 ºC.]	649-397-00-8	309-976-5	101795-01-1	P
Hidrocarbonetos, C_{3-6}, ricos em C_5, do steam-cracking da nafta; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos do steam-cracking da nafta. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_3 até C_6, predominantemente C_5.]	649-398-00-3	310-012-0	102110-14-5	P

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, ricos em C_5, contendo diciclopentadieno; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono de C_5 e diciclopentadieno e destila no intervalo de aproximadamente 30 ºC a 170 ºC.]	649-399-00-9	310-013-6	102110-15-6	P
Resíduos (petróleo), leves do steam-cracking, aromáticos; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pela destilação dos produtos do steam-cracking ou processos semelhantes após remoção dos produtos muito leves de que resulta um resíduo constituído por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono superiores a C_5 e destila acima de aproximadamente 40 ºC.]	649-400-00-2	310-057-6	102110-55-4	P
Hidrocarbonetos, C_5, ricos em C_{5-6}; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada)	649-401-00-8	270-690-8	68476-50-6	P
Hidrocarbonetos, ricos em C_5; nafta de baixo ponto de ebulição (não especificada)	649-402-00-3	270-695-5	68476-55-1	P
Hidrocarbonetos aromáticos, C_{8-10}; óleos leves redestilados, alta ebulição	649-403-00-9	292-695-4	90989-39-2	P
Destilados (petróleo), leves do cracking catalítico; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC a 400 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos bicíclicos.]	649-435-00-3	265-060-4	64741-59-9	
Destilados (petróleo), médios do cracking catalítico; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{11} até C_{30} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 450 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos tricíclicos.]	649-436-00-9	265-062-5	64741-60-2	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), leves do cracking térmico gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos insaturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{10} até C_{22} e destila no intervalo de aproximadamente 160 ºC a 370 ºC.]	649-438-00-X	265-084-5	64741-82-8	
Destilados (petróleo), leves do cracking catalítico hidrogenodessulfurizados; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de destilados leves do cracking catalítico com hidrogénio para converter enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_9 até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 150 ºC até 400 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos aromáticos bicíclicos.]	649-439-00-5	269-781-5	68333-25-5	
Destilados (petróleo), nafta leve do steam-cracking; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação múltipla de produtos de um processo de steam-cracking. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{10} até C_{18}.]	649-440-00-0	270-662-5	68475-80-9	
Destilados (petróleo), de destilados do cracking do steam-cracking de petróleo; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de destilados do cracking dos produtos do steam-cracking e/ou dos produtos do seu fraccionamento. É constituída por hidrocarbonetos com números de carbono predominantemente na gama de C_{10} até polímeros de peso molecular baixo.]	649-441-00-6	270-727-8	68477-38-3	
Gasóleos (petróleo), do steam-cracking; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por destilação dos produtos de um processo de steam-cracking. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_9 e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a 400 ºC.]	649-442-00-1	271-260-2	68527-18-4	

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), médios do cracking térmico hidrogenodessulfurizados; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de destilados hidrogenodessulfurizados do cracking térmico. É contituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_1 até C_{25} e destila no intervalo de aproximadamente 205 ºC a. 400 ºC.]	649-443-00-7	285-505-6	85116-53-6	
Gasóleos (petróleo), do cracking térmico, hidrogenodessulfurizados; gasóleo de «cracking»	649-444-00-2	295-411-7	92045-29-9	
Resíduos (petróleo), da nafta do steam-cracking hidrogenada; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como uma fracção da destilação da nafta do steam-cracking hidrogenada. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intervalo de aproximadamente 200 ºC a 350 ºC.]	649-445-00-8	295-514-7	92062-00-5	
Resíduos (petróleo), de destilação da nafta do steam-cracking; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como um produto de cauda da separação de efluentes do steam-cracking da nafta a temperatura elevada. Destila no intervalo de aproximadamente 147 ºC a 300 ºC.]	649-446-00-3	295-517-3	92062-04-9	
Destilados (petróleo), leves do cracking catalítico, degradados termicamente; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pela destilação de produtos de um processo de cracking catalítico que foi usada como fluido térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos que destilam no intevalo de aproximadamente 190 ºC a 340 ºC. Esta fracção geralmente contém compostos orgânicos de enxofre.]	649-447-00-9	295-991-1	92201-60-0	
Resíduos (petróleo), de naftra aquecida do steam-cracking; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como com resíduo da destilação dos produtos de nafta aquecida do steam-cracking e que destila no intervalo de aproximadamente de 150 ºC até 350 ºC.]	649-448-00-4	297-905-8	93763-85-0	

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Gasóleos (petróleo), leves de vácuo, do cracking térmico hidrogenodessulfurizados; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por hidrogenossulfurização catalítica de gásoleo leve de vácuo do cracking térmico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{14} até C_{20} e destila no intervalo de aproximadamente 270 ºC a 370 ºC.]	649-450-00-5	308-278-8	97926-59-5	
Destilados (petróleo), do coker médios hidrogenodessulfurizados; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por fraccionamento de destilados do coker hidrogenodessulfurizados. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{12} até C_{21} e destila no intervalo de aproximadamente 200 ºC a 360 ºC.]	649-451-00-0	309-865-1	101316-59-0	
Destilados (petróleo), de resíduos pesados do steam-cracking; gasóleo de «cracking» [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por destilação de resíduos pesados do steam-cracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos pesados com grau de alquilação elevado e destila no intervalo de aproximadamente 250 ºC a 400 ºC.]	649-452-00-6	309-939-3	101631-14-5	
Destilados (petróleo), pesados do hidrocracking; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos da destilação dos produtos de um processo de hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono na gama de C_{15} até C_{39} e destila no intervalo de aproximadamente 260 ºC a 600 ºC.]	649-453-00-1	265-077-7	64741-76-0	L
Destilados (petróleo), parafínicos pesados refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC.]	649-454-00-7	265-090-8	64741-88-4	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), parafínicos leves refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC.]	649-455-00-2	265-091-3	64741-89-5	L
Óleos residuais (petróleo), desasfaltados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção solúvel em solvente da desasfaltagem de um resíduo com solvente C_3-C_4. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25} e destila acima de aproximadamente 400 ºC.]	649-456-00-8	265-096-0	64741-95-3	L
Destilados (petróleo), nafténicos pesados refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extração com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Tem um teor relativamente baixo em parafinas normais.]	649-457-00-3	265-097-6	64741-96-4	L
Destilados (petróleo), nafténicos leves refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o refinado de um processo de extracção com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Tem um teor relativamente baixo em parafinas normais.]	649-458-00-9	265-098-1	64741-97-5	L
Óleos residuais (petróleo), refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção insolúvel em solvente de refinação com solvente de um resídiuo usando um solvente orgânico polar como fenol ou furfural. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25} e destila acima de aproximadamente 400 ºC.]	649-459-00-4	265-101-6	64742-01-4	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.]	649-460-00-X	265-137-2	64742-36-5	L
Destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por precolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.]	649-461-00-5	265-138-8	64742-37-6	L
Óleos residuais (petróleo), tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um óleo residual com uma argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25} e destila acima de aproximadamente 400 ºC.]	649-462-00-0	265-143-5	64742-41-2	L
Destilados (petróleo), nafténicos pesados tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-463-00-6	265-146-1	64742-44-5	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-464-00-1	265-147-7	64742-45-6	L
Destilados (petróleo), nafténicos pesados tratados com hidrogénio óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-465-00-7	265-155-0	64742-52-5	L
Destilados (petróleo), nafténicos leves tratados com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-466-00-2	265-156-6	64742-53-6	L
Destilados (petróleo), parafínicos pesados tratados com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.]	649-467-00-8	265-157-1	64742-54-7	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), parafínicos leves tratados com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.]	649-468-00-3	265-158-7	64742-55-8	L
Destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC.]	649-469-00-9	265-159-2	64742-56-9	L
Óleos residuais (petróleo), tratados com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25} e destila acima de aproximadamente 400 ºC.]	649-470-00-4	265-160-8	64742-57-0	L
Óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de hidrocarbonetos de cadeia ramificada longa de um óleo residual por cristalização com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25} e destila acima de aproximadamente 400 ºC.]	649-471-00-X	265-166-0	64742-62-7	L
Destilados (petróleo), nafténicos pesados desparafinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-472-00-5	265-167-6	64742-63-8	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), nafténicos leves desparafinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de um fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-473-00-0	265-168-1	64742-64-9	L
Destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de parafinas normais de uma fracção petrolífera por cristalização com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC.]	649-474-00-6	265-169-7	64742-65-0	L
Óleos nafténicos (petróleo), pesados desparafinados cataliticamente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinagem catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-475-00-1	265-172-3	64742-68-3	L
Óleos nafténicos (petróleo), leves desparafinados cataliticamente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinagem catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-476-00-7	265-173-9	64742-69-4	L
Óleos parafínicos (petróleo), pesados desparafinados cataliticamente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinagem catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC.]	649-477-00-2	265-174-4	64742-70-7	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos parafínicos (petróleo), leves desparafinados cataliticamente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinagem catalítica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC.]	649-478-00-8	265-176-5	64742-71-8	L
Óleos nafténicos (petróleo), pesados desparafinados especiais; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por remoção de hidrocarbonetos parafínicos de cadeia linear como um sólido por tratamento com agente tal como a ureia. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-479-00-3	265-179-1	64742-75-2	L
Óleos nafténicos (petróleo), leves desparafinados especiais; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um processo de desparafinagem catalítica. É constituída por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-480-00-9	265-180-7	64742-76-3	L
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{20-50}-, óleo base neutro tratado com hidrogénio, de viscosidade elevada; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador, em duas etapas, de gasóleo leve de vácuo, gasóleo pesado de vácuo e resídio desasfaltado com solvente, sendo submetidos a uma operação de desparafinagem entre as duas etapas. É constituído predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 112 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.]	649-481-00-4	276-736-3	72623-85-9	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{15-30}-, óleo base neutro tratado com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador, em duas etapas, de gasóleo leve de vácuo e gasóleo pesado de vácuo, com uma operação de desparafinagem entre as duas etapas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 15 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.]	649-482-00-X	276-737-9	72623-86-0	L
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{20-50}-, óleo base neutro tratado com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento com hidrogénio na presença de um catalisador, em duas etapas, de gasóleo leve de vácuo, gasóleo pesado de vácuo e resíduo desasfaltado com solvente com uma operação de desparafinagem entre as duas etapas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 32 cSt a 40 ºC. Contém uma proporção relativamente elevada de hidrocarbonetos saturados.]	649-483-00-5	276-738-4	72623-87-1	L
Óleos lubricantes; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de processos de extração com solventes e desparafinagem. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono na gama de C_{15} até C_{50}.]	649-484-00-0	278-012-2	74869-22-0	L
Destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados complexos; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinagem de um destilado parafínico pesado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade igual ou superior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-485-00-6	292-613-7	90640-91-8	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados complexos; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinagem de destilados parafínicos leves. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{12} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade inferior a 19 cSt a 40 ºC. Contém relativamente poucas parafinas normais.]	649-486-00-1	292-614-2	90640-92-9	L
Destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados com solvente, tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um destilado parafínico pesado desparafinado com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de percolação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50}.]	649-487-00-7	292-616-3	90640-94-1	L
Hidrocarbonetos, C_{20-50}, parafínicos pesados desparafinados com solvente, tratados com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida tratando um destilado parafínico pesado desparafinado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente de C_{20} até C_{50}.]	649-488-00-2	292-617-9	90640-95-2	L
Destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente, tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de um destilado parafínico leve desparafinado com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de precolação. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30}.]	649-489-00-8	292-618-4	90640-96-3	L
Destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados com solvente, tratados com hidrogénio; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por tratamento de um destilado parafínico leve desparafinado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30}.]	649-490-00-3	292-620-5	90640-97-4	L
Óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com hidrogénio; Óleo base (não especificado)	649-491-00-9	292-656-1	90669-74-2	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos-residuais (petróleo), desparafinados cataliticamente; Óleo base (não especificado)	649-492-00-4	294-843-3	91770-57-9	L
Destilados (petróleo), parafínicos pesados desparafinados, tratados com hidrogénio; Óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um tratamento intensivo de um destilado desparafinado por hidrogenação na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{25} até C_{39} e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 44 cSt a 50 ºC.]	649-493-00-X	295-300-3	91995-39-0	L
Destilados (petróleo), parafínicos leves desparafinados, tratados com hidrogénio; Óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de um tratamento intensivo de um destilado desparafinado por hidrogenação na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos saturados com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{21} até C_{29} e produz um óleo acabado com uma viscosidade de aproximadamente 13 cSt a 50 ºC.]	649-494-00-5	295-301-9	91995-40-3	L
Destilados (petróleo), refinados com solvente do hidrocracking, desparafinados; Óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos líquidos obtida por recristalização de destilados petrolíferos refinados com solvente de hidrocracking desparafinados.]	649-495-00-0	295-306-6	91995-45-8	L
Destilados (petróleo), nafténicos leves refinados com solvente, tratados com hidrogénio; Óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de uma fracção petrolífera na presença de um catalisador e remoção dos hidrocarbonetos aromáticos por extracção com solvente. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos nafténicos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30} e produz um óleo acabado com uma viscosidade entre 13 e 15 cSt a 40 ºC.]	649-496-00-6	295-316-0	91995-54-9	L
Óleos lubricantes (petróleo), C_{17-35}, extraídos com solvente, desparafinados, tratados com hidrogénio; Óleo base (não especificado)	649-497-00-1	295-423-2	92045-42-6	L
Óleos lubricantes (petróleo), desparafinados com solvente não aromático tratados com hidrogénio; Óleo base (não especificado)	649-498-00-7	295-424-8	92045-43-7	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com ácido do hidrocracking; Óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida por remoção com solvente de parafinas do resíduo da destilação de parafinas pesadas no hidrocracking tratados com ácido e destila acima de aproximadamente 380 ºC.]	649-499-00-2	295-499-7	92061-86-4	L
Óleos parafínicos (petróleo), pesados desparafinados refinados com solvente; Óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de petróleo bruto parafínico contendo enxofre. É constituída predominantemente por um óleo lubrificante desparafinado refinado com solvente com uma viscosidade de 65 cSt a 50 ºC.]	649-500-00-6	295-810-6	92129-09-4	L
Óleos lubrificantes (petróleo), óleos base, parafínicos; Óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por refinação de petróleo bruto. É constituída predominantemente por aromáticos, nafténicos e parafínicos e produz um óleo acabado com uma viscosidade de 23 cSt a 40 ºC.]	649-501-00-1	297-474-6	93572-43-1	L
Hidrocarbonetos, resíduos da destilação de parafínicos do cracking com desparafinados com solvente; óleo base (não especificado)	649-502-00-7	297-857-8	93763-38-3	L
Hidrocarbonetos, C_{20-50}, destilado de vácuo da hidrogenação do óleo residual; óleo base (não especificado)	649-503-00-2	300-257-1	93924-61-9	L
Destilados (petróleo), pesados tratados com hidrogénio refinados com solvente, hidrogenados; óleo base (não especificado)	649-504-00-8	305-588-5	94733-08-1	L
Destilados (petróleo), leves do hidrocracking refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desaromatização com solvente do resíduo do hidrocracking do petróleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{18} até C_{27} e destila no intervalo de aproximadamente 370 ºC a 450 ºC.]	649-505-00-3	305-589-0	94733-09-2	L
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{18-40}, à base de destilado do hidrocracking desparafinado com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinagem com solvente do resíduo da destilação do hidrocracking do petróleo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{18} até C_{40} e destila no intervalo de aproximadamente 370 ºC a 550 ºC.]	649-506-00-9	305-594-8	94733-15-0	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{18-40}-, à base de refinado hidrogenado desparafinado com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por desparafinagem com solvente do refinado hidrogenado obtido por extracção com solvente de um destilado petrolífero tratado com hidrogénio. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{18} até C_{40} e destila no intervalo de aproximadamente 370 ºC a 550 ºC.]	649-507-00-4	305-595-3	94733-16-1	L
Hidrocarbonetos, C_{13-30}, ricos em aromáticos nafténico extraído com solvente; óleo base (não especificado)	649-508-00-X	305-971-7	95371-04-3	L
Hidrocarbonetos, C_{16-32}, ricos em aromáticos, destilados nafténico extraído com solvente; óleo base (não especificado)	649-509-00-5	305-972-2	95371-05-4	L
Hidrocarbonetos, C_{37-68}, resíduos da destilação de vácuo tratados com hidrogénio desasfaltados desparafinados; óleo base (não especificado)	649-510-00-0	305-974-3	95371-07-6	L
Hidrocarbonetos, C_{37-65}, resídios da destilação de vácuo desasfaltados tratados com hidrógenio; óleo base (não especificado)	649-511-00-6	305-975-9	95371-08-7	L
Destilados (petróleo), leves do hidrocracking refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento com solvente de um destilado de destilados petrolíferos do hidrocracking. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{18} até C_{27} e destila no intervalo de aproximadamente 370 ºC a 450 ºC.]	649-512-00-1	307-010-7	97488-73-8	L
Destilados (petróleo), pesados hidrogenados refinados com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento com um solvente de um destilado petrolífero hidrogenado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{19} até C_{40} e destila no intervalo de aproximadamente 390 ºC a 550 ºC.]	649-513-00-7	307-011-2	97488-74-9	L
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{18-27}, do hidrocracking desparafinados com solvente; óleo base (não especificado)	649-514-00-2	307-034-8	97488-95-4	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, C_{17-30}, resíduo atmosférico desasfaltado com solvente tratado com hidrogénio, fracções leves da destilação; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento de um resíduo desasfaltado com solvente com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{17} até C_{30} e destila no intervalo de aproximadamente 300 ºC a 400 ºC. Produz um óleo acabado com uma viscosidade de 4 cSt a cerca de 100 ºC.]	649-515-00-8	307-661-7	97675-87-1	L
Hidrocarbonetos, C_{17-40}, resíduo de destilação desasfaltado com solvente e tratado com hidrogénio, fracções leves da destilação de vácuo; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como fracção inicial da destilação de vácuo de efluentes do tratamento catalítico com hidrogénio de um resíduo desasfaltado com solvente com uma viscosidade de 8 cSt a aproximadamente 100 ºC. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{17} até C_{40} e destila no intervalo de aproximadamente 300 ºC a 500 ºC.]	649-516-00-3	307-755-8	97722-06-0	L
Hidrocarbonetos, C_{13-27}, nafténicos leves extraídos com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção dos aromáticos de um destilado nafténico leve com uma viscosidade de 9,5 cSt a 40 ºC. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{13} até C_{27} e destila no intervalo de aproximadamente 240 ºC a 400 ºC.]	649-517-00-9	307-758-4	97722-09-3	L
Hidrocarbonetos, C_{14-29}, nafténicos leves extraídos com solvente; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção dos aromáticos de um destilado nafténico leve com uma viscosidade de 16 cSt a 40 ºC. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{14} até C_{29} e destila no intervalo de aproximadamente 250 ºC a 425 ºC.]	649-518-00-4	307-760-5	97722-10-6	L
Hidrocarbonetos, C_{27-42}, desaromatizados; óleo base (não especificado)	649-519-00-X	308-131-8	97862-81-2	L
Hidrocarbonetos, C_{17-30}, destilados tratados com hidrogénio, fracções leves da destilação; óleo base (não especificado)	649-520-00-5	308-132-3	97862-82-3	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Hidrocarbonetos, C_{27-45}, nafténico da destilação de vácuo; óleo base (não especificado)	649-521-00-0	308-133-9	97862-83-4	L
Hidrocarbonetos, C_{27-45}, desaromatizados; óleo base (não especificado)	649-522-00-6	308-287-7	97926-68-6	L
Hidrocarbonetos, C_{20-58}, tratados com hidrogénio; óleo base (não especificado)	649-523-00-1	308-289-8	97926-70-0	L
Hidrocarbonetos, C_{27-42}, nafténicos; óleo base (não especificado)	649-524-00-7	308-290-3	97926-71-1	L
Óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com carvão activado; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de óleos residuais petrolíferos desparafinados com solvente com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.]	649-525-00-2	309-710-8	100684-37-5	L
Óleos residuais (petróleo), desparafinados com solvente tratados com argila; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de óleos residuais petrolíferos desparafinados com solvente com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas.]	649-526-00-8	309-711-3	100684-38-6	L
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{25}, extraídos com solvente, desasfaltados, desparafinados, hidrogenados; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação de vácuo. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente superiores a C_{25} e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 32 cSt a 37 cSt a 100 ºC.]	649-527-00-3	309-874-0	101316-69-2	L
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{17-32}, extraídos com solvente, desparafinados, hidrogenados; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação atmosférica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{17} até C_{32} e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 17 cSt a 23 cSt a 40 ºC.]	649-528-00-9	309-875-6	101316-70-5	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{20-35}, extraídos com solvente, desparafinados, hidrogenados; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extração com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação atmosférica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{35} e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 37 cSt a 44 cSt a 40 ºC.]	649-529-00-4	309-876-1	101316-71-6	L
Óleos lubrificantes (petróleo), C_{24-50}, extraídos com solvente, desparafinados, hidrogenados; óleo base (não especificado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente e hidrogenação de resíduos da destilação atmosférica. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{24} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade da ordem dos 16 cSt a 75 cSt a 40 ºC.]	649-530-00-X	309-877-7	101316-72-7	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos pesados, concentrados em aromáticos; extracto aromático de destilado (tratado) [Um concentrado aromático produzido por adição de água a um extracto com solvente de um destilado nafténico pesado e extração com solvente.]	649-531-00-5	272-175-3	68783-00-6	L
Extractos (petróleo), de solvente de um destilado parafínico pesado refinado com solvente; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto da reextração de um destilado parafínico pesado refinado com solvente. É constituída por hidrocarbonetos saturados e aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50}.]	649-532-00-0	272-180-0	68783-04-0	L
Extractos (petróleo, de destilados parafínicos pesados, desasfaltados com solvente; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de uma extracção com solvente de um destilado parafénico pesado.]	649-533-00-6	272-342-0	68814-89-1	L

▼**M22**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos pesados, tratados com hidrogénio; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida pelo tratamento de um extracto de solvente de um destilado nafténico pesado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{20} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade mínima de 19 cSt a 40 ºC.]	649-534-00-1	292-631-5	90641-07-9	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos pesados, tratados com hidrogénio; extracto atomático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo tratamento de um extracto de solvente de um destilado parafínico pesado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com número de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{21} até C_{33} e destila no intervalo de aproximadamente 350 ºC a 480 ºC.]	649-535-00-7	292-632-0	90641-08-0	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com hidrogénio; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos produzida pelo tratamento de um extracto de solvente de um destilado parafínico leve com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{17} até C_{26} e destila no intervalo de aproximadamente 280 ºC a 400 ºC.]	649-536-00-2	292-633-6	90641-09-1	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves tratados com hidrogénio; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como o extracto de extracção com solvente de destilado de solvente parafínico intermédio que é tratado com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{16} até C_{36}.]	649-537-00-8	295-335-4	91995-73-2	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos leves, hidrogenodessulfurizados; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por tratamento de um extracto, obtido por um processo de extracção com solvente, com hidrogénio na presença de um catalisador para remover principalmente compostos de enxofre. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{30}. Este produto geralmente contém 5 % em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos polinucleares com 4 a 6 membros.]	649-538-00-3	295-338-0	91995-75-4	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com ácido; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção da destilação de um extracto da extracção com solvente de destilados parafínicos leves que é submetida a um processo de refinação com ácido sulfúrico. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{10} até C_{32}.]	649-539-00-9	295-339-6	91995-76-5	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, hidrogenodessulfurizados; [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de um destilado parafínico leve e tratada com hidrogénio para converter o exofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é eliminado. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbonos predominantemente na gama de C_{15} até C_{40} e produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 10 cSt a 40 ºC.]	649-540-00-4	295-340-1	91995-77-6	L
Extractos (petróleo), de solvente de gasóleo leve de vácuo, tratados com hidrogénio; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de gasóleos leves de vácuo e tratada com hidrogénio na presença de um catalisador. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{13} até C_{30}.]	649-541-00-X	295-342-2	91995-79-8	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos pesados, tratados com argila; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos resultante do tratamento de uma fracção petrolífera com argila natural ou modificada quer por mistura quer por um processo de percolação para remoção de vestígios de compostos polares e impurezas presentes. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama C_{20} até C_{50}. Este produto geralmente contém 5% em peso ou mais de hidrocarbonetos aromáticos com 4 a 6 anéis.]	649-542-00-5	296-437-1	92704-08-0	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados nafténicos pesados, hidrogenodessulfurizados; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera por tratamento com hidrogénio para conversão de enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 19 cSt a 40 ºC.]	649-543-00-0	297-827-4	93763-10-1	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos pesados desparafinados com solvente, hidrogenodessulfurizados; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida de uma fracção petrolífera desparafinada com solvente por tratamento com hidrogénio para conversão de enxofre orgânico em sulfureto de hidrogénio que é removido. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{15} até C_{50} e produz um óleo acabado com uma viscosidade superior a 19 cSt a 40 ºC.]	649-544-00-6	297-829-5	93763-11-2	L
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com carvão activado; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como uma fracção de destilação de um extracto recuperado por extracção com solvente de um destilado parafínico leve tratado com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{16} até C_{32}.]	649-545-00-1	309-672-2	100684-02-4	L

▼M22

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Extractos (petróleo), de solvente de destilados parafínicos leves, tratados com argila; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como uma fracção de um extracto recuperado por extracção com solvente de destilados parafínicos leves tratados com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono na gama C_{16} até C_{32}.]	649-546-00-7	309-673-8	100684-03-5	L
Extractos (petróleo), de solvente de gasóleo leve de vácuo, tratados com carvão activado; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de gasóleo leve de vácuo tratado com carvão activado para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono na gama de C_{13} até C_{30}.]	649-547-00-2	309-674-3	100684-04-6	L
Extractos (petróleo), de solvente de gasóleo leve de vácuo, tratado com argila; extracto aromático de destilado (tratado) [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida por extracção com solvente de gasóleo leves de vácuo tratados com argila descorante para remoção de vestígios de constituintes polares e impurezas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos aromáticos com números de átomos de carbono predominantemente na gama de C_{13} até C_{30}.]	649-548-00-8	309-675-9	100684-05-7	L
Óleo da refinação das parafinas (petróleo); óleo de ressudação [Uma combinação complexa de hidrocarbonetos obtida como a fracção de óleo de processos de remoção de óleos com solvente ou de segregação de parafinas. É constituída predominantemente por hidrocarbonetos de cadeia ramificada com números de átomos de carbono predominantemente na gama a C_{20} até C_{50}.]	649-549-00-3	265-171-8	64742-67-2	L
Óleos residuais (petróleo), tratados com hidrogénio; óleo de ressudação	649-550-00-9	295-394-6	92045-12-0	L

▼M27

Fibras de materiais cerâmicos refractários; fibras com finalidade especial, com excepção das especificadas noutros pontos do anexo I à Directiva 67/548/CEE; [fibras de vidro manufacturadas (silicato) de orientação aleatória com teor de óxido alcalino e óxido alcalino terroso ($Na_2O + K_2O + CaO + MgO + BaO$) inferior ou igual a 18 % em peso]	650-017-00-8			R

▼M22

Ponto 30 — Substâncias mutagénicas: categoria 2

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Triamida hexametilfosfórica	015-106-00-2	211-653-8	680-31-9	
Sulfato de dietilo	016-027-00-6	200-589-6	64-67-5	
▼M36 Cromato de sódio	024-018-00-3	231-889-5	7775-11-3	E
▼M37 Fluoreto de cádmio	048-006-00-2	232-222-0	7790-79-6	
Cloreto de cádmio	048-008-00-3	233-296-7	10108-64-2	
▼M36 Butano [contém ≥ 0,1 % butadieno (203-450-8)] [1]	601-004-01-8	203-448-7 [1]	106-97-8 [1]	C, S
Isobutano [contém ≥ 0,1 % butadieno (203-450-8)] [2]		20-857-2 [2]	75-28-5 [2]	
1,3-Butadieno; Buta-1,3-dieno	601-013-00-X	203-450-8	106-99-0	D
▼M22 Benzo[a]pireno; benzo[d,e,f]criseno	601-032-00-3	200-028-5	50-32-8	
1,2-dibromo-3-cloropropano	602-021-00-6	202-479-3	96-12-8	
Óxido de etileno; oxirano	603-023-00-X	200-849-9	75-21-8	
▼M36 Óxido de propileno; 1,2-epoxipropano; Metiloxirano	603-055-00-4	200-879-2	75-56-9	E
▼M37 2,2'-bioxirano; 1,2:3,4-diepoxibutano	603-060-00-1	215-979-1	1464-53-5	
▼M22 Acrilamidometoxiacetato de metilo (contendo ≥ 0,1 % de acrilamida)	607-190-00-X	401-890-7	77402-03-0	
Acrilamidoglicolato de metilo (contendo ≥ 0,1 % de acrilamida)	607-210-00-7	403-230-3	77402-05-2	
Etilenoimina; aziridina	613-001-00-1	205-793-9	151-56-4	
Acrilamida	616-003-00-0	201-173-7	79-06-1	
▼M36 1,3,5-tris-[(2S e 2R)-2,3-epoxipropil]--1,3,5-triazina-2,4,6-(1H,3H,5H)-triona	616-091-00-0	423-400-0	59653-74-6	E
▼M25 Dicromato de potássio	024-002-00-6	231-906-6	7778-50-9	
Dicromato de amónio	024-003-00-1	232-143-1	7789-09-5	
Dicromato de sódio	024-004-00-7	234-190-3	10588-01-9	
Dicromato de sódio, dihidrato	024-004-01-4	234-190-3	7789-12-0	
Dicloreto de cromilo	024-005-00-2	239-056-8	14977-61-8	

▼M25

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Cromato de potássio	024-006-00-8	232-140-5	7789-00-6	
1,3,5,-tris(oxiranilmetil)-1,3,5-triazina--2,4,6(1H,3H,5H)-triona; TGIC	615-021-00-6	219-514-3	2451-62-9	

▼M22

Ponto 31 — Substâncias tóxicas para a reprodução: categoria 1

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Monóxido de carbono	006-001-00-2	211-128-3	630-08-0	
Hexafluorossilicato de chumbo II: fluorossilicato de chumbo (II)	009-014-00-1	247-278-1	25808-74-6	
Compostos de chumbo, com excepção dos expressamente referidos no presente anexo	082-001-00-6			
Alquilos de chumbo	082-002-00-1			
Azida de chumbo: azoteto de chumbo	082-003-00-7	236-542-1	13424-46-9	
Cromato de chumbo	082-004-00-2	231-846-0	7758-97-6	
Di(acetato) de chumbo	082-005-00-8	206-104-4	301-04-2	
Bis(ortofosfato) de trichumbo	082-006-00-3	231-205-5	7446-27-7	
Acetato de chumbo, básico	082-007-00-9	215-630-3	1335-32-6	
Metanossulfonato de chumbo(II)	082-008-00-4	401-750-5	17570-76-2	
Amarelo de sulfocromato de chumbo; [Esta substância é identificada no Colour Index pelo Colour Index Constitution Number, C.I.77603.]	082-009-00-X	215-693-7	1344-37-2	
Vermelho de cromato molibdato sulfato de chumbo; [Esta substância é identificada no Colour Index pelo Colour Index Constitution Number, C.I.77605.]	082-010-00-5	235-759-9	12656-85-8	
Hidrogenoarsenato de chumbo	082-011-00-0	232-064-2	7784-40-9	
▼M25 1,2-dibromo-3-cloropropano	602-021-00-6	202-479-3	96-12-8	
▼M36 2-Bromopropano	602-085-00-5	200-855-1	75-26-3	E
▼M22 Warfina (*); 3-(1-fenil-3-oxobutil)-4--hidroxicumarino	607-056-00-0	201-377-6	81-81-2	
2,4,6-trinitrorresorcinato de chumbo; tricinato	609-019-00-4	239-290-0	15245-44-0	

(*) A denominação «warfina» não está autorizada em França.

▼M22

Ponto 31 — Substâncias tóxicas para a reprodução: categoria 2

	Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
▼M27	6-(2-cloroetil)-6(2-metoxietoxi)--2,5,7,10-tetraoxa-6--silaundecano; etacelasil	014-014-00-X	253-704-7	37894-46-5	
▼M36	Flusilazol (ISO); Bis(4-flurofenil)(-metil)(1 H-1,2,4-triazol-1-ilmetil)silano	014-017-00-6	—	85509-19-9	E
	Mistura de: 4-[[bis-(4-fluorofenil)metil-silil]-metil] -4H-1,2,4-triazole; 1-[[bis--(4-fluorofenil)metilsilil]metil]-1H-1,2,4--triazole	014-019-00-7	403-250-2	—	E
▼M22	Tetracarbonilníquel; níquel carbonilo	028-001-00-1	236-669-2	13463-39-3	
▼M37	Fluoreto de cádmio	048-006-00-2	232-222-0	7790-79-6	
	Cloreto de cádmio	048-008-00-3	233-296-7	10108-64-2	
▼M22	Benzo[a]pireno; benzo[d,e,f]criseno	601-032-00-3	200-028-5	50-32-8	
	2-metoxietanol; éter monometílico de etilenoglicol; metilglicol	603-011-00-4	203-713-7	109-86-4	
	2-etoxietanol; éter monoetílico do etile-noglicol; etilglicol	603-012-00-X	203-804-1	110-80-5	
▼M37	2,3-epoxipropano-1-ol; glicidol	603-063-00-8	209-128-3	556-52-5	
	2-metoxipropanol	603-106-00-0	216-455-5	1589-47-5	
▼M36	Éter bis(2-metoxietílico)	603-139-00-0	203-924-4	111-96-6	
	R-2,3-epoxi-1-propanol	603-143-002	404-660-4	57044-25-4	E
▼M37	4,4'-isobutiletilidenodifenol; 2,2-bis (4'--hidroxifenil)-4-metilpentano	604-024-00-8	401-720-1	6807-17-6	
▼M22	Acetato de 2-metoxietilo; acetato de metilglicol; acetato do éter monometí-lico do etilenoglicol	607-036-00-1	203-772-9	110-49-6	
	Acetato de 2-etoxietilo; acetato de etilglicol; acetato de éter monoetílico de etilenoglicol	607-037-00-7	203-839-2	111-15-9	
	3,5-bis(1,1-dimetiletil)-4-hidroxifenil metil tio acetato de 2-etilhexilo	607-203-00-9	279-452-8	80387-97-9	
▼M25	Ftalato de bis(2-metoxietilo)	607-228-00-5	204-212-6	117-82-8	
▼M37	Acetato de 2-metoxipropilo	607-251-00-0	274-724-2	70657-70-4	

▼M36

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
Fluazifope-butilo (ISO); (RS)-2-[4-[[5--(trifluorometil)-2-piridil]oxi]fenoxi]propionato de butilo	607-304-00-8	274-125-6	69806-50-4	
Vinclozolina (ISO); N-3,5-diclorofenil--5-metil-5-vinil-1,3-oxazolidina-2,4--diona	607-307-00-4	256-599-6	50471-44-8	
Ácido metoxiacético	607-312-00-1	210-894-6	625-45-6	E
Ftalato de bis(2-etilhexilo); Flalato de di(2-ethilhexilo); DEHP	607-317-00-9	204-211-0	117-81-7	
Ftalato de dibutilo; DBP	607-318-00-4	201-557-4	84-74-2	
(+/-) (R) -2-[4-(6-cloroquinoxalina-2--iloxi) -feniloxi]propionato de tetrahidrofurfurilo	607-373-00-4	414-200-4	119738-06-6	E
▼M22 Binapacrilo (ISO); 3-metilcrotonato de 2-sec-butil-4,6-dinitrofenilo	609-024-00-1	207-612-9	485-31-4	
Dinosebe; 2-(1-metilpropil)-4,6-dinitrofenol	609-025-00-7	201-861-7	88-85-7	
Sais e ésteres do dinosebe, com excepção dos expressamente referidos no presente anexo	609-026-00-2			
Dinoterbe; 2-terc-butil-4,6-dinitrofenol	609-030-00-4	215-813-8	1420-07-1	
Sais e ésteres de dinoterbe	609-031-00-X			
Nitrofene (ISO); éter 2,4-diclorofenilo 4-nitrofenílico	609-040-00-9	217-406-0	1836-75-5	
Acetato de metil-ONN-azoximetilo; acetato de metil azoximetil	611-004-00-2	209-765-7	592-62-1	
▼M37 Tridemorfe (ISO); 2,6-dimetil-4-tridecilmorfolina	613-020-00-5	246-347-3	24602-86-6	
▼M22 Etilenotioureia; imidazolidina-2-tiona	613-039-00-9	202-506-9	96-45-7	
▼M37 Cicloeximida	613-140-00-8	200-636-0	66-81-9	
▼M36 Flumioxazina (ISO); N-(7)fluoro-3,4--dihidro-3-oxo-4-prop-2-inil-2H-1,4--benzoxazin-6-il)ciclohex-1-eno-1,2--dicarboxamida	613-166-00-X	—	103361-09-7	
(2RS,3RS)-3-(2-clorofenil)-2-(4-flúorfenil)-[(1H-1,2,4-triazole-1-il)metil]oxirano	613-175-00-9	406-850-2	106325-08-0	
▼M22 N,N-dimetilformamida	616-001-00-X	200-679-5	68-12-2	
▼M36 N, N-dimetilacetamida	616-011-00-4	204-826-4	127-19-5	E
Formamida	616-052-00-8	200-842-0	75-12-7	

▼**M36**

Substâncias	Número de índice	Número CE	Número CAS	Notas
N-metilacetamida	616-053-00-3	201-182-6	79-16-3	
N-metilformamida	616-056-00-X	204-624-6	123-39-7	E

▼**M34**

Ponto 43 — Corantes azóicos

Lista de aminas aromáticas

	Número CAS	Número de identificação	Número CE	Substâncias
1	92-67-1	612-072-00-6	202-177-1	bifenil-4-ilamina 4-aminobifenilo xenilamina
2	92-87-5	612-042-00-2	202-199-1	benzidina
3	95-69-2		202-441-6	4-cloro-o-toluidina
4	91-59-8	612-022-00-3	202-080-4	2-naftilamina
5	97-56-3	611-006-00-3	202-591-2	o-aminoazotolueno 4-amino-2',3-dimetilazobenzeno 4-o-tolilazo-o-toluidina
6	99-55-8		202-765-8	5-nitro-o-toluidina
7	106-47-8	612-137-00-9	203-401-0	4-cloroanilina
8	615-05-4		210-406-1	4-metoxi-m-fenilenodiamina
9	101-77-9	612-051-00-1	202-974-4	4,4'-metilenodianilina 4,4'-diaminodifenilmetano
10	91-94-1	612-068-00-4	202-109-0	3,3'-diclorobenzidina 3,3'-diclorobifenil-4,4'-ilenodiamineno
11	119-90-4	612-036-00-X	204-355-4	3,3'-dimetoxibenzidina o-dianisidina
12	119-93-7	612-041-00-7	204-358-0	3,3'-dimetilbenzidina 4,4'-bi-o-toluidina
13	838-88-0	612-085-00-7	212-658-8	4,4'-metilenodi-o-toluidina
14	120-71-8		204-419-1	6-metoxi-m-toluidina p-cresidina
15	101-14-4	612-078-00-9	202-918-9	4,4'-metileno-bis-(2-cloro--anilina) 2,2'-dicloro-4,4'-metileno--dianilina
16	101-80-4		202-977-0	4,4'-oxidianilina
17	139-65-1		205-370-9	4,4'-tiodianilina
18	95-53-4	612-091-00-X	202-429-0	o-toluidina 2-aminotolueno
19	95-80-7	612-099-00-3	202-453-1	4-metil-m-fenilenodiamina

▼**M34**

	Número CAS	Número de identificação	Número CE	Substâncias
20	137-17-7		205-282-0	2,4,5-trimetilanilina
21	90-04-0	612-035-00-4	201-963-1	o-anisidina 2-metoxianilina
22	60-09-3	611-008-00-4	200-453-6	4-aminoazobenzeno

Lista de corantes azóicos

	Número CAS	Número de identificação	Número CE	Substâncias
1	Não classificado Componente 1: N.º CAS: 118685-33--9 $C_{39}H_{23}ClCrN_7O_{12}S.2Na$ Componente 2: $C_{46}H_{30}CrN_{10}O_{20}S_2.3Na$	611-070-00-2	405-665-4	Mistura de: (6-(4-anisidino)--3sulfonato-2-(3,5-dinitro-2--oxidofenilazo)-1-naftolato)(1-(5--cloro-2-oxidofenilazo)-2-nafto-lato) cromato(1-) de dissódio; bis(6-(4-anisidino)-3-sulfonato--2(3,5-dinitro-2-oxidofenilazo)-1--naftolato)cromato(1-) de trissódio

▼**M39**

Lista de métodos de ensaio

Organismo Europeu de Normalização (*)	Referência e título da norma	Documento de referência	Referência da norma anulada ou substituída
CEN	Couro — Ensaios químicos — Determinação de certos corantes azóicos em couros tingidos	CEN ISO/TS 17234:2003	Nenhuma
CEN	Têxteis — Métodos de determinação de certas aminas aromáticas derivadas de corantes azóicos — Parte 1: Detecção da utilização de certos corantes azóicos acessíveis sem extracção	EN 14362--1:2003	Nenhuma
CEN	Têxteis — Métodos de determinação de certas aminas aromáticas derivadas de corantes azóicos — Parte 2: Detecção da utilização de certos corantes azóicos acessíveis por extracção das fibras	EN 14362--2:2003	Nenhuma

(*) OEN: Organismos Europeus de Normalização:
CEN: rue de Stassart 36, B-1050 Bruxelas; telefone: (32-2) 550 08 11, fax: (32-2) 550 08 19. http://www.cenorm.be
Cenelec: rue de Stassart 35, B-1050 Bruxelas; telefone: (32-2) 519 68 71, fax: (32-2) 519 69 19. http://www.cenelec.org
ETSI: 650, route des Lucioles, F-06921 Sophia Antipolis; telefone: (33) 492 94 42 00, fax (33) 493 65 47 16. http://www.etsi.org

▼M5

ANEXO II

►M6 A. **◄ Disposições especiais relativas à rotulagem dos produtos que contenham amianto**

1. Os produtos que contenham amianto ou a sua embalagem devem trazer o rótulo a seguir definido:

   a) O rótulo conforme ao modelo abaixo indicado deve ter pelo menos 5 cm de altura (H) e 2,5 cm de largura;

   b) É dividido em duas partes:

      — a parte superior (h1 = 40 % H) contém a letra a em branco sobre fundo preto,

      — a parte inferior (h2 =60 % H) contém o texto-tipo em preto e/ou em branco sobre fundo vermelho e claramente legível.

   c) Se o produto contém crocidolito, a expressão contém amianto do texto--tipo deve ser substituída pela seguinte: contém crocidolito/amiante azul.

      Os Estados-membros podem excluir do disposto na alínea a) os produtos destinados à colocaçãono mercado no seu território. O rótulo deve contudo ostentar a menção «contém amianto»;

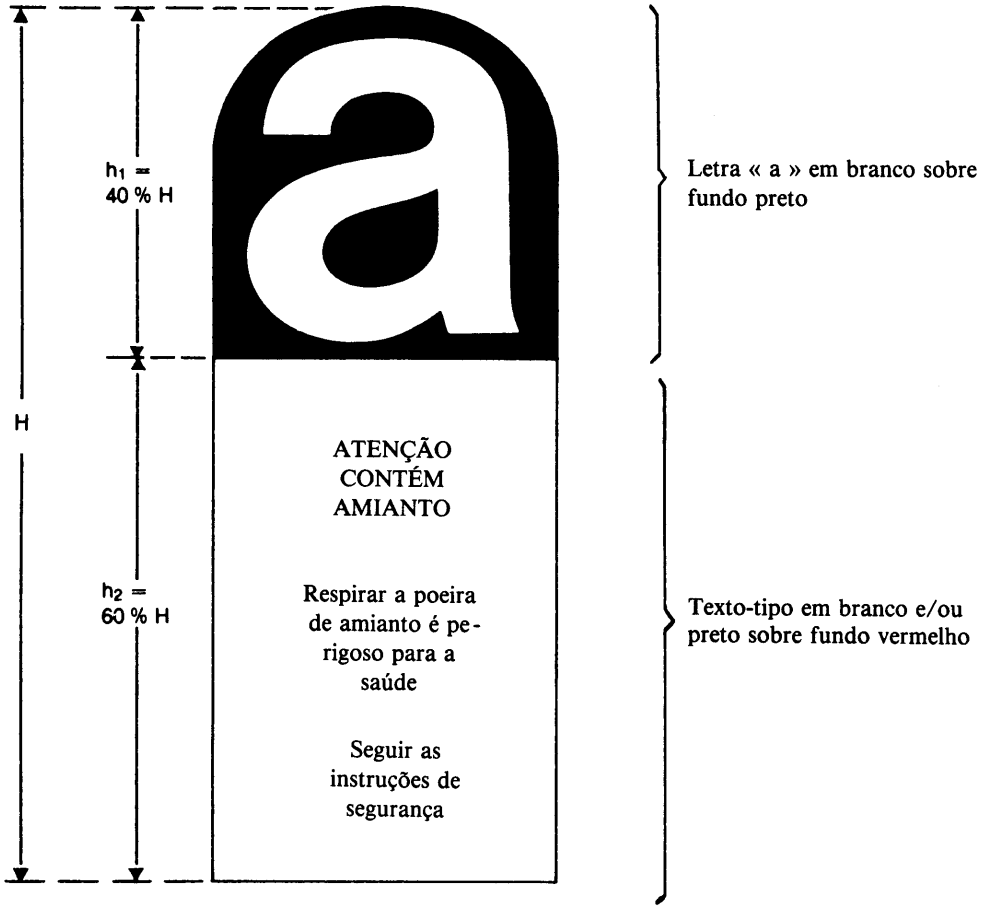

   d) Se a rotulagem for efectuada por impressão directa sobre o produto, uma só cor é suficiente desde que contraste com a do fundo.

2. O rótulo deve ser colocado de acordo com as regras seguintes

   a) Sobre cada uma das unidades fornecidas, qualquer que seja a sua dimensão

   b) Se um produto contiver elementos à base de amianto, será suficiente colocar unicamente o rótulo nestes elementos. Se, dadas as suas reduzidas dimensões ou o seu acondicionamento inadequado não for possível colocar um rótulo sobre o elemento, pode-se renunciar à rotulagem.

▼M5

3. *Rotulagem dos produtos que contenham amianto, apresentados em embalagens*

3.1. Os produtos que contenham amianto, apresentados em embalagens, devem trazer uma rotulagem claramente legível e indestrutível na embalagem, com as seguintes indicações:

a) O símbolo e a indicação dos perigos correspondentes, em conformidade com o presente anexo

b) Recomendações de segurança que devem ser escolhidas de acordo com as indicações do presente anexo, se estas forem aplicáveis ao produto em questão. Se informações complementares de segurança constarem da embalagem, estas não devem atenuar ou contradizer as indicações referidas nas alíneas a) e b).

3.2. A rotulagem prevista no ponto 3.1. deve ser efectuada mediante:

— rótulo solidamente fixado sobre a embalagem,

ou

— rótulo solto, firmemente agarrado à embalagem,

ou

3.3. Os produtos que contenham amianto e que estejam simplesmente recobertos por uma embalagem plástica ou semelhante, são considerados como produtos apresentados sob embalagem e devem ser rotulados em conformidade com o disposto no ponto 3.2. Se os produtos forem retirados separadamente dessas embalagens e colocados não embalados no mercado, cada unidade, qualquer que seja a sua dimensão, deve ser acompanhada de literatura que inclua uma rotulagem em conformidade com o ponto 3.1.

4. *Rotulagem dos produtos não embalados que contenham amianto*

No que diz respeito aos produtos não embalados que contenham amianto, a rotulagem conforme ao ponto 3.1. deve ser efectuada mediante:

— um rótulo solidamente fixado sobre o produto que contenha amianto,

ou

— um rótulo solto, firmemente agarrado a este produto, bem como mediante:

— impressão directa sobre o produto, ou, quando tal não seja razoavelmente possível dadas, por exemplo, as reduzidas dimensões do produto, a sua natureza inadequada ou a certas dificuldades técnicas, mediante literatura que inclua uma rotulagem em conformidade com o ponto 3.1.

5. Sem prejuízo das disposições comunitárias previstas em matéria de segurança e higiene no local de trabalho, é conveniente juntar ao rótulo aposto sobre um produto susceptível, no contexto da sua utilização, de ser transformado ou retrabalhado, todas as recomendações de segurança adequadas e, nomeadamente, as recomendações de segurança seguintes:

— trabalhar no exterior ou num local bem arejado, se possível,

— utilizar de preferência ferramentas manuais ou ferramentas de baixa velocidade equipadas, se necessário, de um dispositivo adequado para recolher as poeiras. Quando se utilizarem ferramentas de alta velocidade, estas devem estar sempre equipadas com tais dispositivos,

— se possível, molhar antes de cortar ou de abrir furos,

— molhar as poeiras, colocá-las num recipiente bem fechado e eliminálas em condições de segurança.

6. A rotulagem de um produto, não referido no ponto 5, destinado ao uso doméstico, susceptível, aquando da sua utilização, de libertar fibras de amianto, deve incluir, se necessário, a seguinte recomendação de segurança: «substituir em caso de desgaste».

7. Os Estados-membros podem condicionar a colocação no mercado no seu território, de produtos que contenham amianto, a utilização, nas indicações constantes da rotulagem, da(s) respectiva(s) língua(s) oficial(ais).

▼M6

B. **Disposições especiais relativas à rotulagem dos produtos que contenham PCB e PCT**

Sem prejuízo das disposições de outras directivas relativas à rotulagem das substâncias e preparações perigosas, os Estados-membros podem ordenar que sejam também mencionadas, nos aparelhos e instalações que contenham PCB e PCT, indicações respeitantes à eliminacão dos PCB e PCT, bem como à conservação e utilização dos aparelhos e instalações que os contenham. Tais indicações devem poder ser lidas horizontalmente sempre que o objecto que

▼**M6**

contenha PCB ou PCT esteja instalado de uma forma normal. A menção deve sobressair claramente do fundo.

Os Estados-membros podem exigir que a menção seja redigida numa língua compreensível no seu território.